



GALA DOS CAMPEÕES



SERVIÇOS ALARGADOS



SEMINÁRIO AVENIDA



+RÁPIDO
+CÓMODO
+MODERNO
+EFICIENTE
+ACESSÍVEL

INAUGURADO

GAI - GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO

EDITORIAL



1) Entendendo que a crise económica está na ordem do dia, o Município de Aveiro adoptou medidas para atenuar as consequências implicadas no presente contexto negativo para as famílias e para as empresas. Quero dar-lhe dois exemplos das iniciativas tomadas.

Para proteger o rendimento disponível das famílias, o Município de Aveiro voltou a baixar o valor do Imposto Municipal sobre os Imóveis – IMI, ampliando a redução deste imposto já efectuada em 2005. Considera o Município que as pessoas estão primeiro, que nenhuma obra, mais necessária ou mais supérflua, deve ser feita à custa dos orçamentos familiares já tão depauperados com o aumento do custo de vida. As receitas do Município, sendo decisivas para os melhoramentos que a comunidade exige, não podem sacrificar o direito dos cidadãos à habitação, à saúde e à escolaridade. Esta é a minha sensibilidade social, centrando em cada ser humano o princípio e o fim da vida política.

Pelo lado do incentivo empresarial, o Município de Aveiro criou, em parceria com outras entidades, um Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, reconhecendo o papel fundamental que desempenham no tecido económico aveirense, gerando riqueza para ser distribuída pela sociedade, criando emprego e estabilidade social para os seus colaboradores. Este Fundo de Apoio impulsiona a modernização das Micro e Pequenas Empresas, estimulando a competitividade futura não só das organizações, como também a de Aveiro.

Esta é, de igual modo, a ocasião para dirigir uma palavra de optimismo, mostrando a confiança que os investidores revelam na aposta que fazem em Aveiro, como foi o caso, entre outros, da recente abertura da Makro, com um investimento de 12 milhões de Euros na loja de Aveiro e que criou 82 postos de trabalho directos.

2) A responsabilidade da governação responde aos problemas presentes e estrutura estrategicamente o futuro. Conjugando as necessidades dos dois tempos o Município de Aveiro contratualizou, no âmbito do QREN, apoios financeiros na ordem dos 6 milhões de Euros, para o desenvolvimento de Projectos que perfazem um investimento de cerca de 11 milhões de Euros. Aveiro integrou no processo projectos relevantes: a) O Alargamento e Requalificação das Zonas Industriais existentes; b) As Infraestruturas do Parque Ambiental de Aveiro (PA2); c) O Edifício e Equipamento de Animação e Formação Artístico-Científica; d) Os Corredores Ecológicos; e) A Requalificação da EN 230-1 entre Eixo

e Quintãs. Tratam-se de projectos de inegável interesse público, que muito contribuirão para a afirmação de Aveiro e que serão detalhados nos próximos Boletins Informativos Municipais.

3) O Município de Aveiro, depois da conclusão e da entrada em pleno funcionamento da Unidade de Saúde de Santa Joana, celebrou com a Direcção Geral de Saúde a contratualização das novas Unidades de Saúde de Cacia, de Esgueira e de São Bernardo. Constitui um momento histórico no que respeita à disseminação de equipamentos de prestação de cuidados de saúde pelo território aveirense, correspondendo ao antigo anseio das populações e fazendo justiça ao princípio de um Concelho mais equilibrado e mais coeso.

4) A edilidade aprovou um novo protocolo com o S. C. Beira-Mar. Considero que se trata de um bom acordo para todas as partes, resolvendo os problemas institucionais provindos do passado, oferecendo estabilidade ao presente e que permite olhar o futuro com renovada ambição. Com a celebração deste entendimento, o S. C. Beira-Mar fica com condições para cumprir o sonho histórico de possuir campos de treino, pavilhão e sede no mesmo local. Com este documento, a gestão do estádio municipal passará a ser feita pelo clube, que está pela sua natureza, sem dúvida, melhor vocacionado do que o Município para administrar instalações de cariz eminentemente desportivo.

5) Nesta edição do Boletim Informativo Municipal, há um conjunto de assuntos que merecem destaque. Recordo a noite feliz da Gala dos Campeões, no Teatro Aveirense, em que podemos prestar uma justa homenagem aos atletas, técnicos e dirigentes que têm promovido o desporto aveirense. Lembro o alargamento dos serviços da SUMA a mais Freguesias do Município de Aveiro, prosseguindo o princípio da equidade, oferecendo soluções iguais para problemas idênticos, seja qual for a realidade urbana do Concelho. Sublinho, entretanto, a abertura do Gabinete de Apoio Integrado (GAI), que ficará como mais uma marca distintiva deste mandato, por representar um passo de gigante na qualidade da relação do Município de Aveiro com os cidadãos. Na verdade, a entrada em funcionamento do GAI significa que a Câmara Municipal de Aveiro abraçou a vanguarda da modernização administrativa, tendo em vista o intuito fundamental de servir os munícipes com mais dignidade, mais comodidade e mais celeridade.

6) Por ser esta a edição de Dezembro do Boletim, tenho o ensejo de lhe desejar um Feliz Natal, esperando que esta época seja de satisfação, de paz e de esperança. O Natal tem um significado muito especial, por ser um tempo em que se reforça a proximidade com a família, se estreitam os laços de amizade e em que renasce a crença em dias cada vez melhores. Faço votos para que este Natal seja vivido com alegria e que traga consigo as habituais emoções gratificantes. Que tenha umas Boas Festas!

ENCONTROS DESTACAM SANTO POPULAR



Sessão abertura dos Encontros

Pelo terceiro ano consecutivo, realizaram-se os Encontros São Gonçálio, no 15 de Novembro, no edifício da Antiga Capitania. Contaram com as intervenções de Conceição Lopes, professora da Universidade de Aveiro que investiga a vida e percurso de São Gonçálio e do Padre Rocha da Paróquia da Vera Cruz. Foram ainda prestados alguns testemunhos sobre a festa.

No Domingo mais próximo do dia 10 de Janeiro, realiza-se a Festa de S. Gonçálio, sendo as festividades marcadas pelo pagamento das promessas ao Santo, agradecendo o seu poder de cura em doenças ósseas e a sua capacidade de resolver problemas conjugais e amorosos, atirando-se quilos de cavaças doces da cúpula da capela para o público. As gentes do bairro da Beira-Mar, particularmente devotas a S. Gonçálio, como o carinhoso diminutivo indica, velam pelas tradições associadas às festividades e que vão bastante além do pagamento das promessas. Outros rituais da festa, realizam-se dentro da própria capela, a entrega do ramo e a Dança dos Mancos, expressando uma convivência entre o milagre e o Sagrado, com o interdito e o Profano.

As festas em honra de S. Gonçálio constituem o maior acontecimento de cultura popular que tem lugar na Cidade de Aveiro e, neste âmbito, a Autarquia em conjunto com a Mordomia de S. Gonçálio e a Universidade de Aveiro empenha anualmente esforços no sentido da sua dinamização. Neste contexto, têm-se vindo a realizar o Encontro de S. Gonçálio, pautando-se pela presença de diversos especialistas e pela análise de temas em torno desta festividade popular. No programa destaca-se a palestra de Conceição Lopes sobre os “Rituais e Liturgias da Festa de S. Gonçálio de Aveiro”, os testemunhos pessoais de devotos de S. Gonçálio, a intervenção do Padre Rocha, da Paróquia da Vera Cruz e uma interpretação artística da Dança dos Mancos, pela Companhia de Dança de Aveiro. O Vereador do Pelouro dos Assuntos Cul-

turais, Miguel Capão Filipe, durante a abertura dos Encontros referiu a “Festa de São Gonçálio como um património de afirmação da nossa identidade, sendo a intenção do Município classificar formalmente a Festa como património intangível de interesse municipal”.

Destacando algumas actividades já desenvolvidas no corrente ano e as que ainda serão promovidas, o Juiz da Comissão de Mordomos da Festa de São Gonçálio, João Pereira, reafirmou “a importância destes Encontros na medida em que se aborda a vida e o percurso de São Gonçálio, enriquecendo o conhecimento da vida deste Santo”.

Actividades desenvolvidas

pela Mordomia :

Maio e Junho - Fotosafari.

Julho – Apresentação e início da venda dos vinhos de São Gonçálio.

Agosto – Mês reservado ao Emigrante; primeiro envio de carta aos emigrantes – incidência E.U.A., Canadá e Suíça.

Setembro – Concurso de Pesca de Mar; início dos peditórios.

Outubro – Elaboração Programa dos Encontros São Gonçálio; Programa e Esquema a elaborar pelo mordomo Hélder Castanheira; Lançamento do “sítio” na internet.

Novembro – Apresentação e início da venda da Peça “A cavaça de São Gonçálio” com cartão explicativo; Encontros São Gonçálio; Concerto dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro; Leilão do quadro e Lançamento da Litografia de Jeremias Bandarra.

Dezembro – “À mesa com São Gonçálio” no dia 13 de Dezembro; venda de azulejo efectuado para o evento; apresentação da Obra de Jorge Trindade alusiva a São Gonçálio e no dia 16 haverá Concerto Gospel de São Gonçálio no Teatro Aveirense.

CAMPEÕES AVEIRENSES HOMENAGEADOS

GALA

O Município realizou no dia 31 de Outubro, no Teatro Aveirense, a primeira Gala dos Campeões, homenageando 250 Atletas, oriundos de 13 Clubes do Concelho, representando 14 modalidades desportivas.

A Câmara Municipal de Aveiro, com esta iniciativa inédita no Concelho, pretendeu homenagear todos os atletas e clubes que durante a época desportiva 2007/2008 alcançaram resultados de destaque a nível distrital e nacional, assim como os atletas que representaram as cores nacionais, nas mais diversas modalidades: Andebol; Atletismo; Basquetebol; Canoagem; Futebol; Futsal; Ginástica Rítmica; Judo; Kickboxing; Nataçãõ; Remo; Ténis; Ténis de Mesa e Xadrez. Representados, através dos seus atletas “campeões”, marcaram presença 13 clubes e associações do município: Alvarium Andebol Clube; Casa de Povo de Cacia; Casa do Povo de Oliveirinha; CENAP; Centro Desportivo de São Bernardo; Clube do Povo de Esgueira; Clube dos Galitos de Aveiro; Colectividade Popular de Cacia; Companhia de Fitness; Escola Gímnica de Aveiro; Ginásio Gim Line; Sport Clube Beira Mar e Sporting Clube de Aveiro.

Para a entrega dos 125 troféus e diplomas, para além do Executivo da Câmara, estiveram nomes que marcam ou fizeram a história do desporto nacional e local: Diogo Carvalho, Paulo Gonçalves, Diogo Valente, António Sousa, Joaquim Gomes, Cândido Barbosa e alguns dos antigos remadores olímpicos.

Para o Vereador do Pelouro do Desporto, Gonçalo Caetano Alves, “esta é uma noite especial, que espero ver repetida anualmente, como reconhecimento a todos os atletas, clubes e associações que, em cada época desportiva, em cada prova, em cada conquista e em cada desafio, elevam o nome dos Clubes e da nossa Cidade, nas diferentes modalidades. Esta era a homenagem devida da cidade aos seus desportistas. Isto porque Aveiro tem o privilégio de contar com muitos campeões, nas mais diversas modalidades que vão dando continuidade a tradições que marcam gerações, como, por exemplo, os antigos remadores, nadadores e basquetebolistas”.

O objectivo fundamental desta Gala dos Campeões, segundo o Vereador do Desporto, “é o de prestar uma homenagem justa aos desportistas, a todo o seu esforço, dedicação e talento, que anualmente nos enche de orgulho e nos mostram que o esforço recompensa”.

TESTEMUNHOS



Maria Cordeiro
(remadora do Clube dos Galitos, recordista mundial 2007/2008)

“Com capacidade de nos organizarmos e com vontade e esforço conseguimos conciliar os estudos, os treinos, a competição e ainda resta algumas horas para conviver e fazer outras coisas. Escolhi o remo por razões familiares, pelo empenho e gosto que via no meu pai enquanto praticante. Experimentei aos nove anos de idade e gostei muito. A partir daí não parei mais.

É muito bom o convívio que se proporciona nas provas e a competição em si mesma, que faz com que tenha muita vontade em trabalhar e em melhorar o meu rendimento desportivo.



António Sousa
(treinador de futebol)

“Bem-haja quem está vocacionado para estas iniciativas e há que louvar a Câmara Municipal de Aveiro por esta primeira Gala dos Campeões. Espero que esta seja a primeira de muitas outras iniciativas. Penso que é um acréscimo que vem trazer algo de positivo à actividade desportiva, principalmente, para os jovens, para que tenham, cada vez mais, gosto em praticar desporto, nas mais diversas modalidades. É um sinal da preocupação que a autarquia tem, juntamente com os clubes e associações, no sentido de proporcionarem aos jovens alternativas válidas para o seu crescimento e desenvolvimento. É importante que os jovens sintam gosto em praticar desporto e em competir. Mais do que ganhar ou perder. O que é importante é o crescimento e desenvolvimento social e físico que o desporto proporciona aos jovens”.



Presidente Élio Maia distingue Sérgio Rola, atleta do C. D. São Bernardo



Samuel Loio
(basquetebolista do Clube do Povo de Esgueira)

“Este troféu significa o reconhecimento de 12 anos de esforço para conseguir chegar bem longe. Consegui chegar à Seleção Nacional de Basquetebol. Receber este prémio é muito bom porque é fruto do meu esforço e da minha dedicação. É também uma motivação acrescida para continuar a trabalhar. E não foi fácil chegar até aqui. Mas também só penso deixar de praticar basquetebol quando o corpo já não der mais. Vale a pena todo o esforço e sacrifícios”.



Diogo Carvalho
(nadador olímpico do Clube dos Galitos)

“É bom ver a Câmara Municipal apoiar os jovens e um excelente incentivo para nós, como jovens atletas, vermos premiado o nosso esforço nesta Gala dos Campeões e continuarmos a treinar todos os dias, arduamente. É importante e super gratificante que Aveiro acarinho os seus atletas e sermos reconhecidos pelo nosso trabalho. Uma palavra para os atletas jovens: façam aquilo que mais gostam e não desistam na primeira contrariedade. Procurem trabalhar sempre e cada vez mais e melhor. Nunca desistam”.

UM NOVO ESPAÇO UM NOVO ATENDIMENTO UMA SATISFAÇÃO!



MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Com as portas abertas desde final de Outubro, o Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) reúne, num só balcão, todos os atendimentos ao munícipe. Nas palavras do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, o GAI permite “colocar no terreno um sentimento de aproximação aos munícipes”. Neste número pretendemos dar a conhecer este novo Serviço Autárquico.



Coordenadora do GAI, Olga Matos

No âmbito do Sistema de Modernização Administrativa, através da criação do Gabinete de Atendimento Integrado – adiante designado GAI – a Autarquia Aveirense “pretende dar mais dignidade ao atendimento dos munícipes, num espaço moderno, prático e, acima de tudo, organizado, constituído por uma equipa preparada para tratar / encaminhar todos os assuntos de forma célere, mais profissional, mais eficaz e mais justa”, afirma o Vereador do Pelouro de Administração e Pessoal, Gonçalo Caetano Alves. O GAI constitui uma unidade funcional autónoma que, para além de agregar todo o (*front-office*) Atendimento ao Público, tem um Serviço Técnico de Atendimento (*back-office*), um Atendimento Intermédio e um Serviço de Informação Autárquica ao Consumidor – SIAC -, numa visão de interacção integrada e articulada dos cidadãos munícipes com todos os serviços municipais. Para responder às solicitações dos munícipes, o GAI é composto por uma equipa



Inauguração Oficial do Gabinete de Atendimento Integrado

dinâmica e interdisciplinar, com técnicos polivalentes com qualificações necessárias para a aplicação de metodologias correctas, sendo responsável pela coordenação e acompanhamento dos processos em articulação directa com todos os funcionários, chefias e dirigentes dos diferentes serviços municipais. O *front-office* conta com um posto de recepção / triagem; oito profissionais no Atendimento (sete de Atendimento Geral e um de Execuções Fiscais / Contra-Ordenações) e um posto de tesouraria e um posto de Serviços Municipalizados de Aveiro. A coordenadora do Gabinete de Atendimento Integrado, Olga Matos, vai mais longe e espera que “os munícipes, em alguns casos, possam obter uma resposta imediata à sua solicitação, visto que actualmente os serviços de *back-office* estão mais próximos do atendimento”. Há intenção que “os munícipes se desloquem apenas uma vez à Câmara Municipal”, reforça a técnica. Importa ainda destacar que, em Dezembro do ano passado, foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Instituto Nacional para a Reabilitação que se denomina SIM PD - Serviço de Informação e Medição para Pessoas com Deficiência, serviço este que presta informação sobre direitos, benefícios e recursos existentes na área da

deficiência e reabilitação.

“Ao assinar este protocolo a Autarquia comprometeu-se com determinados pressupostos que só puderam ser postos em prática com a abertura do GAI” que um deles consiste em “ter condições físicas para atender eficazmente pessoas com mobilidade reduzida”, explica Olga Matos.

Uma das melhorias mais significativas apontadas pela Coordenadora do Gabinete situa-se ao nível de horário: “na Câmara já não existem horários de atendimento desfasados uns dos outros, todos estão em sistema de jornada contínua, sendo que à Quarta-feira o horário é alargado até às 19.00 horas”. Olga Matos salienta ainda a “aplicação da redução do tempo nas respostas, tendo já sido feitos levantamentos de reengenharia de processos através da reformulação de alguns procedimentos.”

A nível interno, prossegue, “há uma grande vantagem, não só em termos de Gabinete mas de toda a estrutura: o munícipe deixa de andar à procura dos serviços na Câmara – há um posto de recepção/triagem que vai encaminhar o munícipe”. Para além o encaminhamento “neste posto temos o “Observatório do Munícipe” que, mensalmente, nos vai revelar dados estatísticos, os tempos de espera, quais são os momentos mor-

tos, quanto tempo demora um processo a ser analisado e resolvido” afirma a responsável. De referir ainda que existem quatro salas de atendimento técnico para que os técnicos da Autarquia possam acolher os munícipes que pretendam outro tipo de respostas e esclarecimentos que não podem ser fornecidos no *front-office*.

Segundo o Vereador responsável pelo Gabinete, Gonçalo Caetano Alves, “este novo espaço, entre outras competências, assegura o atendimento centrado no cidadão munícipe, de acordo com as suas necessidades, para que com um único interlocutor se possa prestar todos os serviços e esclarecimentos à resolução dos assuntos por estes apresentados no âmbito das competências municipais”. Com o GAI foi implementado um atendimento multi-canal integrado, através da operacionalização dum balcão único de atendimento presencial e a criação duma multiplicidade de canais complementares de atendimento não presencial, via telefone, correio, correio electrónico e, futuramente, por SMS.

Numa perspectiva de promover uma visão integrada dos vários contactos feitos pelo cidadão munícipe no âmbito de qualquer procedimento/processo, independentemente do canal utilizado, o Gabinete garante a coesão e articulação com e entre as diferentes áreas dos serviços municipais, através da normalização dos procedimentos/processos relativos aos requerimentos e petições apresentados pelos cidadãos munícipes.

“Proceder ao levantamento, identificação, caracterização e registo de todos os processos/procedimentos com origem no Gabinete de Atendimento Integrado, incluindo os documentos e formulários necessários à respectiva instrução e o correspondente encaminhamento para os serviços municipais”, são outras das valências do espaço de atendimento apontadas pelo Vereador.

De salientar que outro dos pontos importantes para o bom funcionamento do Gabinete, é o Serviço On-Line – GAI que consiste num “posto equipado com uma linha telefónica especial – Linha do Munícipe – para garantir a total disponibilidade para o público. O Serviço On-Line - GAI é uma via de contacto com a Câmara Municipal de Aveiro, disponibilizando, a qualquer momento, informação útil para quem vive em Aveiro”, refere Caetano Alves.

O Serviço On-Line ambiciona responder, de uma forma mais eficaz, aos pedidos dos munícipes, nomeadamente ao nível de informações sobre os requerimentos e processos em curso, receber informações sobre situações

urgentes existentes na cidade de Aveiro, como buracos em pavimento, sarjetas entupidas, tampas de colectores e de sumidouros partidas, candeeiros danificados, por exemplo.

Durante a inauguração oficial do Gabinete, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, salientou que “este é um momento que sustenta o respeito que procuramos ter para com todos” e que a “partir de hoje (31 de Outubro) há uma mudança radical” na prestação de serviços, constituindo assim, “o fim do processo material, mas o início do processo de proximidade com todos os Aveirenses”.

Este é um projecto que surge “num Concelho que queremos solidário, logo o GAI não vai ficar por aqui, vamos trabalhar para criar postos avançados de atendimento em algumas freguesias”, adiantou Élio Maia.

A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Idália Moniz esteve presente na inauguração, destacando “as condições de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços Autárquicos”, referindo ainda que este novo balcão “deve servir de indutor na mecânica de outros municípios para a melhoria de condições de acesso e de integração social.”

UM DIA NO GAI



Um dia no Gabinete de Atendimento Integrado é um dia com muitos rostos, muitos casos para revolver e muita simpatia e profissionalismo dos funcionários, vestidos com uniformes desenhados pela estilista aveirense Andreia Rosas.

Num ambiente moderno, colorido em tons de vermelho e cinza, os munícipes vão elogiando o conforto e a estética presentes neste novo espaço. “Está muito bonito”, diz Eduarda Rosa.

A manhã recebe mais munícipes do que a tarde. No dia da nossa reportagem foram atendidos, no total, 324 munícipes, assim distribuídos: Atendimento Geral -182; Execuções Fiscais e Contra Ordenações – cinco; Projectos – 15; Tesouraria – 116 e Serviços Municipalizados – seis.

Cada atendimento demorou, em média, 10 minutos, sendo que o tempo médio de espera foi de seis minutos.

É assim que o Balcão de Atendimento acolhe, recebe e atende cada pessoa que se dirige à Edilidade, que se quer mais próxima e mais profissional.

De acordo com a coordenadora do *front-office*, Dília Corceiro, “a minha preocupação é que haja um procedimento igual em relação aos munícipes porque são muitos os assuntos e não pode haver diferença entre colegas”.

É este o espírito, é esta a missão e é esta a vontade de atender bem e eficazmente cada munícipe que as colaboradoras imprimem ao Gabinete de atendimento integrado.

Dília Corceiro remata a conversa deste modo: “quanto à simpatia e capacidade de comunicação, não preciso de me preocupar. Temos ouvido elogios quanto ao conforto e à estética”.

É bom sentir a satisfação dos Aveirenses!



Atendimento aos Munícipes

O QUE ACHA DESTA NOVO ESPAÇO DE ATENDIMENTO?

António Marcelino

Eixo

“Está melhor em tudo: atendimento e condições. O meu pedido (planta topográfica) foi satisfeito de imediato”

Fernando Moreira

Eixo

“Está melhor. O meu pedido de renovação de licença de caça foi atendido”.

João Marques

Nossa Senhora de Fátima

“Não tinha vindo antes, mas do que já pude apreciar, o gabinete está a funcionar bem.”

Natália Marques

Nossa Senhora de Fátima

“Acho bem. Fui muito bem atendida, tenho a melhor das impressões.”

Lucilene Salvador

Vera Cruz

“O atendimento é ótimo, não tenho nada a reclamar”.



O que se pode tratar:

Existem vários tipos de senhas

A-Atendimento Geral

- 1-Licenciamentos de Actividades Diversas
 - a.Acampamentos Diversos
 - b.Licenças de Funcionamento de recintos itinerantes e improvisados
 - c.Máquinas de Diversão
 - d.Espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos
 - e.Peditórios, espectáculos com fins de beneficência
- 2-Licenciamento de Fogueiras e Queimadas
- 3-Inspeções periódicas de elevadores
- 4-Controlo Metrológico
- 5-Cemitérios
- 6-Mercados e Feiras
- 7-Motociclos e Ciclomotores
- 8-Horários de Funcionamento
- 9-Licença Especial de Ruído
- 10-Táxis
- 11-Publicidade
- 12-Ocupação do Espaço Publico
- 13-Cartão de Residente
- 14-Certidões
- 15-Fotocópias
- 16-Edificação e Urbanização
 - a.Aprovação de especialidades
 - b.Emissão de alvará
 - c.Prorrogações
 - d.Comunicação prévia
 - e.Informação Prévia
 - f.Autorização de utilização
 - g.Aprovação de especialidades
 - h.Recepção Provisória ou definitiva
 - i.Licenciamento
- 17-Declaração prévia
- 18-Ocupação da via pública
- 19-Emissão de alvarás
- 20-Números de policia
- 21-Averbamentos
- 22-Destaques
- 23-Consultas

SERVIÇOS

SEF – Algumas competências que vieram para as Autarquias do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação – Pessoas com Deficiência – Protocolo assinado com Instituto Nacional de Reabilitação (INR)

GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante (Brevemente)

B-Execuções Fiscais e Contra Ordenações

C-Projectos

Esta senha destina-se aos gabinetes de projectos.

D-Tesouraria

E-Serviços Municipalizados

Horário do Gabinete de Atendimento Integrado

Segundas, Terças, Quintas e Sextas-feiras – Das 08.30 às 17.00 horas
Quartas-feiras – Das 08.30 às 19.00 horas
Sábados, Domingos e Feriados – Encerrado

CMA ASSUME SEGURANÇA RODOVIÁRIA

ADESÃO A PROJECTO EUROPEU

O Município de Aveiro assumiu o compromisso de responsabilidade em defesa da segurança rodoviária, ao subscrever a Carta Europeia de Segurança Rodoviária.

A Câmara Municipal de Aveiro assumiu o compromisso de desenvolver medidas e acções que potencializem a segurança rodoviária e a respectiva redução do número de acidentes rodoviários, dentro das suas responsabilidades municipais.

Para o Vereador do Pelouro da Mobilidade, Miguel Capão Filipe, “este compromisso é de extrema importância para Aveiro, sendo necessário tomar as medidas mais eficazes para reduzir o número de acidentes rodoviários, no mais curto prazo possível. Até porque, infelizmente, esta é uma triste e preocupante realidade europeia, nacional e regional.”

O Vereador Miguel Capão Filipe, entende que “existem medidas que a Câmara pode e deve reforçar para incentivar os utilizadores da estrada a aplicarem as regras de segurança, para que a estrada seja um espaço cívico ou para reduzir a exposição dos utilizadores ao risco de acidente”.

É importante referenciar que as acções em

prol da segurança rodoviária têm um custo muito baixo quando comparadas com o “custo” humano, social e económico que a insegurança contempla e transporta para a sociedade, as famílias e as pessoas.

Os aspectos técnicos e práticos deste compromisso social assumido pelo executivo camarário, foram referidos ao Boletim Municipal, pela Coordenadora do Gabinete de Mobilidade da Câmara, Arminda Soares.

Para a técnica responsável pelo projecto “a Câmara Municipal de Aveiro, ao aderir à Carta Europeia de Segurança Rodoviária, compromete-se a desenvolver, em colaboração com outros agentes e actores, como por exemplo, a Polícia Municipal, as Escolas, a PSP e a GNR, um plano de acção baseado na análise das áreas envolventes às escolas, com o objectivo de tornar o espaço utilizado pelos alunos nas suas deslocações ainda mais seguro; a implementação de medidas de acalmia de trânsito, através da avaliação das condições de atravessamento nos



Vereador Capão Filipe e Coordenadora da Mobilidade Arminda Soares

cruzamentos junto das escolas e do estudo das condições de circulação dos carros e das pessoas. Para além disso, serão promovidas acções e campanhas de desincentivo ao uso do transporte individual nas deslocações pendulares”.

Ainda segundo Arminda Soares, para a concretização das medidas contempladas na Carta de Compromisso e relacionados com o universo escolar “serão envolvidos os professores, alunos e pais, através de um questionário origem/destino e modo de transporte utilizado; realização de reuniões com o conselho executivo da escola, com os representantes dos professores e as associações de pais para análise de cada envolvente à escola e respectivas soluções”.

Mas o projecto de Segurança Rodoviária que irá ser implementado não se reduz apenas ao universo escolar. Em colaboração com a Polícia Municipal, a GNR (Guarda Nacional Republicana) e a PSP (Polícia de Segurança Pública), conforme protocolo entre estas en-

tidades, irão ser recolhidas informações relativas às zonas críticas de acidentes envolvendo veículos e peões, para que se possam avaliar esses locais e encontrar soluções.

Além disso, o projecto envolve ainda uma parceria com a Universidade de Aveiro que irá funcionar como “avaliador externo”, dada a sua experiência e conhecimento.

O projecto prevê ainda intervenções ao nível das infra-estruturas rodoviárias de forma a torná-las mais seguras, com o objectivo de diminuição efectiva do número de acidentes. “Contribuindo para uma maior segurança dos peões e dos próprios condutores, promoveremos a libertação dos passeios e será combatido o estacionamento em segunda fila, através de acções de aumento de fiscalização ao estacionamento abusivo, tendo como principal objectivo criar uma cidade sem barreiras, devolvendo o passeio aos peões, facilitando a sua movimentação”, destacou ainda a coordenadora do Gabinete de Mobilidade da Câmara.

SIMULACRO DE INCÊNDIO TESTA SEGURANÇA EM HABITAÇÃO

No passado dia 8 de Novembro, “Agir em Segurança” encerrou com simulacro ocorrido em cenário de incêndio no interior da habitação número 38 do Bairro Social da Quinta da Bela Vista, em Esgueira. O Serviço Municipal de Protecção Civil, a Polícia Municipal, a Polícia de Segurança Pública e Bombeiros Novos de Aveiro prestaram assistência ao simulacro tendo “corrido da melhor forma” como destacou o Vereador do Pelouro da Protecção Civil, Carlos Santos.



Programa integrado de valorização de bairros

Desenvolvido no âmbito da Acção “Agir em Segurança” do Programa Integrado de Valorização de Bairros da Câmara Municipal de Aveiro, o simulacro foi o culminar de três sessões informativas ocorridas nos dias antes: “Prevenção e Segurança Doméstica (Habitat e Salubridade)” onde se deram informações sobre a adopção de cuidados e atitudes comportamentais que contribuam para a prevenção de acidentes domésticos com crianças e idosos; “Boas Práticas Ambientais (Resíduos – destino final)” tendo sido apontados alguns comportamentos a ter quanto à reciclagem de resíduos domésticos numa perspectiva integrada ao nível do desenvolvimento sustentável e os formandos ficaram dotados de competência técnica quanto ao manuseamento de extintores, através de uma componente prática com o

descarregamento de seis extintores. O simulacro “pretendeu que aos formandos fosse dada a possibilidade de verificar e comprovar a operacionalidade de todos os meios de protecção contra incêndio” realça Carlos Santos sendo possível ainda “identificar anomalias na actuação humana e reflectir sobre o controlo dos tempos de evacuação e dos tempos necessários às tarefas de primeira intervenção”.

Amélia de Sousa, moradora no Bairro foi “apanhada de surpresa, já sabia que ia haver qualquer actividade, mas não sabia qual era” pelo que ficou na mesma surpreendida. Informando que o seu marido foi bombeiro, no entanto, não deixa de realçar que “devemos estar prevenidos e temos de estar prontos para este tipo de situações”.

O dono da habitação “acidentada”, Arlindo

Freitas, assim que lhe endereçaram o convite para que a sua moradia fosse a escolhida para este simulacro de incêndio prontificouse “logo para colaborar, podendo assistir e ver como é que se deve proceder nestes momentos”.

Importa ainda referir que durante a acção “Agir em Segurança” participaram muitos moradores desta Urbanização que, na pessoa do Presidente da Associação Desportiva da Bela-Vista, António Silva, revelou “estar bastante satisfeito com esta actividade municipal dado que há uns anos houve um incêndio neste bairro e os bombeiros chegaram passados 40 minutos e desta vez apenas demoraram 11, houve uma melhoria do tempo de espera em 29 minutos.”

Com efeito, o projecto “Agir em Segurança”, destinado aos moradores do Bairro Social da Bela Vista, serviu para dotar os moradores de competências e conhecimentos que lhes permitam prevenir situações susceptíveis de risco no interior da sua habitação e promover o debate e a participação dos moradores na área de prevenção e segurança. Pressupostos estes alcançados.



Presidente Élio Maia na sessão de abertura

QUE FUTURO PARA A AVENIDA?

DEBATE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Aveiro iniciou o processo de participação pública sobre o futuro da Avenida Dr. Lourenço Peixinho. A primeira iniciativa ocorreu com a realização, nos dias 6 e 7 de Novembro, de um Seminário de reflexão sobre a problemática da requalificação daquela histórica artéria.



Na perspectiva de intensificação do debate e de qualificação da participação pública, segundo o assessor do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, António Soares, “foi iniciado (com o seminário) um importante ciclo para a recuperação e requalificação da nossa Avenida, que se pretende participativo, multidisciplinar. No fundo, um projecto colectivo onde todos os cidadãos se sintam intervenientes.”

António Soares referiu que foi “este princípio

da multidisciplinaridade e da diversidade de visões e opiniões que fundamentou a escolha de personalidades de distintas áreas, para iniciar este processo de discussão sobre a Avenida”.

No seminário marcaram presença personalidades ligadas ao Ambiente, à Arquitectura, à Mobilidade, à Economia, ao Comércio, ao Património, à Cultura e à Gestão Autárquica: Carlos Borrego (Universidade de Aveiro); Arminda Soares (CMA); Luís Sou-

to (ADERAV); Paulo Anes (Assembleia Municipal de Aveiro); Anselmo de Castro (Universidade de Aveiro); Ricardo Vieira de Melo (Núcleo de Arquitectos de Aveiro); Rosa Maria Oliveira; Ana Gomes (CMA); Tércio Guimarães (CMA); Margarida Coelho (Universidade de Aveiro); Fernanda Quintas (PUCA); Jorge Silva (Associação Comercial Aveiro); Maria da Luz Nolasco (Teatro Aveirense); António Moitalta; Pompílio Souto e João Barbosa (Pres. Junta Freguesia da Vera Cruz). E de forma particular, porque essencial para o sucesso do processo, os cidadãos.

Foram várias as suscitações, mais do que soluções estanques e padronizadas, que se recolheram do debate até agora realizado e que podem servir para perspectivar uma intervenção positiva na recuperação do espaço público da avenida.

Ainda que não se assumam como definitivas, foi possível identificar um conjunto de ideias - força que podem nortear a intervenção. Nomeadamente, a regulação do trânsito e do estacionamento e a criação de um novo sistema de transportes públicos, numa perspectiva ambiental e de mobilidade; a pedonalização parcial que permita as deslocações a pé ou de bicicleta, melhorando a qualidade de vida e do espaço; a recuperação e requalificação arquitectónica que devolva uma imagem aprazível e que cativa mais moradores para aquele espaço; a intervenção urbana nos passeios, na placa central, na iluminação, que potencie o desenvolvimento nas áreas dos serviços e comércio e, ainda, o desenvolvimento de eventos e a recuperação de espaços que permitam a transformação da Avenida, também, num quotidiano artístico e cultural.

Há ainda a realçar que a Avenida não é apenas a “Avenida”, mas também toda a sua zona envolvente, sendo necessária a sua inclusão no projecto que se venha a realizar e a geração de continuidades e complementaridades: a norte com a Estação, a sul com a Ponte Praça e toda a restante área paralela e transversal. E é ainda mais que um espaço urbano físico. A Avenida é, essencialmente de e para as pessoas, porque a Avenida tem história e vida.

Conforme António Soares referiu ao Boletim Municipal, “por alguma razão os aveirenses dizem a ‘Avenida’, como a nossa Avenida, um marco singular e referência no espaço urbano e não a ‘Avenida Dr. Lourenço Peixinho’, como mais uma das muitas artérias da Ci-

dade”. Neste sentido, a Câmara Municipal de Aveiro, dentro dos parâmetros urbanísticos definidos, procurará elaborar um Programa de Acção claro e preciso, com base num documento que está a ser elaborado por uma “equipa de missão” de técnicos da autarquia, que reflecta a síntese do Seminário e ainda todas as sugestões que os aveirenses quiseram apresentar, de forma a tornar este projecto público, colectivo e comunitário e capaz de responder aos anseios dos Aveirenses e às necessidades contemporâneas.

Esse documento, aberto à discussão pública e após a sua validação, servirá de base para todas as acções a desenvolver, que serão geridas por uma estrutura de reabilitação urbana, em moldes ainda a definir, e contemplará a intervenção de fundo na reabilitação do espaço público da Avenida, com intervenções faseadas, umas a curto prazo e outras a médio e longo prazo.

A Avenida é de todos os aveirenses, sendo a participação pública e o contributo de todos fundamental para a sua revitalização.

Está o processo aberto à sua discussão pública.

Basta enviar as suas sugestões por e-mail para avenida@cm-aveiro.pt, enviar por correio para Processo da Avenida - Câmara Municipal de Aveiro (Cais da Fonte Nova - Apartado 244 - 3811-904 Aveiro) ou entregar no GAI/CMA com a referência “Processo da Avenida”.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É FUNDAMENTAL.

UM DEPARTAMENTO AO SEU SERVIÇO!

INSTANTÂNEOS



Colaboradores do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares

Neste terceiro número do Boletim damos a conhecer o Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares que é composto por 23 pessoas distribuídas por três divisões: Divisão de Administração; Divisão de Gestão Urbanística e Divisão de Topografia e Cadastro.

Várias são as atribuições do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, que passam por assegurar a gestão urbanística que a lei impõe ao Município no domínio do urbanismo e, de igual modo, por contribuir, em colaboração com o Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, para a definição de políticas no âmbito do urbanismo, assentes em princípios de sustentabilidade.

Para ilustrar o trabalho do Departamento, deve dizer-se que existem processos no arquivo que datam de 1952, havendo, actualmente, cerca de 58 mil processos arquivados, todos com obras particulares efectuadas no Concelho.

“A nossa missão é salvaguardar o interesse público e ajudar o particular, tendo como base a adequação dos pedidos às leis em vigor. Não pretendemos dificultar a vida das pessoas, temos uma grande preocupação em arranjar soluções para os seus problemas”, refere a Chefe de Divisão da Administração, Graça Diogo e “é necessário usar o bom senso para resolver as situações”.

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Sónia Pereira, exemplifica, referindo que há “situações dramáticas quanto à caducidade de licenças” que precisam de ser resolvidas da melhor forma.

Um pedido de obras de construção, urbanização, demolição ou outros dá entrada na Câmara Municipal de Aveiro pelo Gabinete de Atendimento Integrado, sendo remetido para a Divisão de Administração que formaliza, organiza e cria o respectivo processo de obras. Esta Divisão de Administração,

que integra a Secção de Expediente e Instrução de Processos e a Secção de Arquivo e Ficheiro, tem como competências manter o arquivo de processos, dar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Departamento, receber todos os processos que dão entrada, verificando se estão devidamente constituídos, organizar e manter actualizado o registo de técnicos autorizados, fornecer toda a informação respeitante aos processos de obras particulares para o SIG – Sistema de Informação Geográfica Municipal e garantir as tarefas de reprografia e de cálculo de taxas.

Assim que o processo estiver completo, é tramitado para a Divisão de Gestão Urbanística que vai apreciar tecnicamente e emitir pareceres sobre os pedidos dos Municípios, seguindo despacho superior do Vereador Carlos Santos. Depois de ser analisado, volta à divisão de administração para que seja registado, dada a resposta ao munícipe e, posteriormente, ser arquivado.

De forma mais específica à Divisão de Gestão Urbanística, que integra os Serviços de Análise de Projectos, os Serviços de Inserção Urbanística, os Serviços de Operações de Loteamento e os Serviços de Vistorias, compete acompanhar, orientar, dinamizar e disciplinar todas as iniciativas não municipais no domínio do ordenamento do território e da construção, dar resposta atempada às solicitações, articulando a apreciação e acompanhamento técnico com o processamento administrativo, emitir pareceres sobre pedidos de viabilidade de construção, licenças de construção, demolições, etc, atendendo

às disposições normativas em vigor, à inserção urbanística e à qualidade arquitectónica dos projectos.

É da sua competência, ainda, dar parecer sobre ocupações duradouras e temporárias de espaços públicos, verificar a implantação das obras particulares e fornecer as respectivas cotas, efectuar todo o tipo de vistorias e proceder às medições e taxamento de projectos.

Por último, e recentemente implementada, o Departamento conta com a Divisão de Topografia e Cartografia que tem como finalidades garantir os trabalhos de topografia necessários ao funcionamento do Departamento, verificar a implantação das obras particulares e loteamento e fornecer as respectivas cotas, efectuar os registos na cartografia existente e no SIG – Sistema de Informação Geográfica, de todas as informações relativas a processos de obras e loteamentos e proceder ao registo nas cartas e no SIG dos alvarás de loteamento.

O Chefe da Divisão de Topografia e Cartografia, Alexandre Teixeira, explica qual é a grande expectativa deste sector Autárquico que “consiste em colocar em funcionamento um sistema de utilização quotidiana de cartografia que não existe no momento. É uma tarefa exigente visto que a cartografia que temos actualmente está um pouco desactualizada”. As vantagens deste sistema para os munícipes vão repercutir-se de forma não imediata, mas passado algum tempo, sobretudo na entrega de plantas de localização.

No que ao Departamento diz respeito, o novo método evitará que se desloquem topógrafos aos locais visto que através do programa será possível visualizar a topografia.

Com um trabalho exigente e, por vezes, mal compreendido, o Departamento gere as obras particulares do Concelho.

BIBLIOTECA MUNICIPAL FORMA BIBLIOTECAS E LEITORES

“FORMAR BIBLIOTECAS / LEITORES”

De 17 a 24 de Outubro a Biblioteca Municipal de Aveiro desenvolveu o Projecto “Formar Bibliotecas / Leitores”, enquadrado no seu Programa de Promoção do Livro e da Leitura, através do qual se realizou um conjunto de actividades, ateliers e acções de formação, destinado aos profissionais de bibliotecas escolares.

Com o pressuposto de desenvolver competências na área do livro e da leitura aos profissionais de Bibliotecas Escolares, foram organizados três ateliers, uma conferência e foi inaugurada uma exposição sobre as bibliotecas escolares do Concelho.

A primeira acção de formação, que decorreu nos dias 17 e 18 de Outubro, foi coordenada por Ana Maria Ramos da Universidade de Aveiro. Com o título “A criança e o Livro à descoberta da Literatura Infantil Contemporânea”, a sessão contou com a presença de 25 formandas, tendo sido promovido o contacto com novas vertentes e novos autores da Literatura Contemporânea, com o fornecimento sugestões para a promoção da leitura junto dos mais jovens. A acção foi realizada sob a forma de workshop, com o desenvolvimento de sessões práticas com análise e interpretação de textos literários, assim como foram também transmitidas sugestões para estratégias de animação. Foi ainda realizada uma contextualização de cariz mais teórico, com vista à preparação do estudo dos textos, onde foram recapitulados os conceitos fundamentais no âmbito da Literatura Infantil. A segunda acção decorreu durante toda a semana em diversos horários, para crianças, em diversas bibliotecas escolares. O dia 22 destinou-se a adultos. A actividade, coordenada por Teresa Cardoso, teve como título “Formação de utilizadores nas bibliotecas”, tendo sido abordado o uso de instrumentos de localização, pesquisa, recuperação de informação e transmissão da informação usados em formações de utilizadores nas Bibliotecas Públicas ou Escolares.

A última acção de formação intitulada “Anim(arte) o livro” esteve sob orientação de Teresa Nogueira, de 20 a 24 de Outubro de 2008, e foi vocacionada para técnicos de bibliotecas, professores, educadores e público em geral.

Por fim, no dia 24 de Outubro teve lugar a Sessão de “Boas Práticas nas Bibliotecas da Rede Concelhia” com o seguinte programa: “Boas práticas nas bibliotecas da Rede Concelhia; Janelas de leitura”, por Lúcia Pereira; “Código de barras: boas práticas nas Bibliotecas Escolares” por José Saro; “Apresentação do projecto Aler+” por Virgínia Mariano e “Apresentação do Catálogo Oline das Bibliotecas da Rede Concelhia”, pela Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal. Ainda no projecto “Formar Bibliotecas / Leitores”, decorreu uma Exposição da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares, em que cada biblioteca divulgou os seus espaços e actividades.

CÂMARA CRIA FUNDO DE APOIO ÀS EMPRESAS

FICA - FUNDO DE INVESTIMENTO NO CONCELHO DE AVEIRO

A Câmara Municipal de Aveiro apoia projectos de micro e pequenas empresas do Concelho através do Fundo de Investimentos no Concelho de Aveiro – FICA com o qual se pretende estimular e orientar investimentos a realizar por Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Aveiro.

Assinado no passado dia 17 de Novembro o protocolo de financiamento e de cooperação FICA entre a Câmara Municipal de Aveiro, o BPI – Banco Português de Investimento, a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S. A., a AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro e o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação estabelece os termos de colaboração entre as instituições acima referidas na constituição e funcionamento do FICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, destaca a importância deste Protocolo visto que “abre portas para que os Aveirenses possam sonhar e ter ideias executáveis que podem ser apoiadas com suporte material”. Outra vantagem apresentada por Élio Maia tem a ver com os destinatários do programa “pequenas empresas, pequenos empresários, jovens licenciados e jovens desempregados que devem ser apoiados” num clara intenção de “construir uma sociedade o mais solidária possível”. Por fim, o destaque vai para os parceiros envolvidos neste programa. “Houve um conjunto de entidades, instituições e de pessoas que criaram pontes e proximidades tendo por base uma visão do social e do futuro” enaltece o Presidente da Autarquia.

Com a constituição deste Fundo pretende-se estimular e orientar investimentos a realizar por Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Aveiro para a melhoria dos produtos e/ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares.

O projecto FICA surge integrado num conceito mais abrangente desenvolvido pela Câmara Municipal de Aveiro, denominado “Aveiro Empreendedor” que tem como objectivos, não só fomentar o empreendedorismo, mas também a inovação e a criatividade e o espírito de iniciativa dos Aveirenses.

Com o FICA em particular, pretende-se colocar à disposição das Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Aveiro um produto financeiro inovador e atractivo comparativamente aos produtos da mesma nature-

za disponibilizados no mercado e procura também criar condições para que os aveirenses empreendedores, possam através deste instrumento financeiro, terem as condições necessárias para iniciarem a sua actividade empresarial.

Efectivamente o FICA aplica-se apenas à área geográfica do Concelho de Aveiro e a projectos nos sectores da Indústria, Comércio, Turismo, Construção e Serviços. Podem ser objecto de financiamento pelo Fundo os projectos de micro e pequenas empresas, tal como definidas na Recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE, de 06/05/2003. Importa salientar que os mecanismos e procedimentos de pedido de financiamento através do FICA pretendem-se simples e desburocratizados e os processos de tomada de decisão e concretização da operação, rápidos.

Através do Fundo são apoiáveis projectos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento da actividade empresarial do concelho de Aveiro, de forma sustentada, reforçando a competitividade e/ou a diferenciação empresarial no concelho. Mas não serão apoiados projectos que visem a aquisição de partes sociais de empresas ou que estejam integrados em operações de reestruturação financeira, nomeadamente as que envolvam a consolidação de créditos ou o reembolso de operações anteriores.

O Município de Aveiro aspira com este projecto criar mais um mecanismo de apoio às PME que representam no nosso concelho 99 por cento da actividade económica. Convém frisar que no total, para este primeiro ano, serão disponibilizados 250.000€, sendo que 50.000€ será o investimento directo na CMA através da concessão de empréstimos com taxa de juro 0 por cento. O Banco contribui com 200.000€ podendo em anos seguintes este valor ser aumentado em função dos objectivos e resultados obtidos e mediante reforço proporcional por parte do Município.

De referir ainda que para a obtenção de informação mais detalhada qualquer investidor interessado poderá dirigir-se à AIDA ou ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais da Câmara Municipal de Aveiro, onde lhe serão prestadas todas as informações necessárias sobre este Fundo.

“Do ponto de vista da apreciação, de referir que é feita em conjunto” realça o Vereador Gonçalo Caetano Alves, revelando que “a Câmara Municipal de Aveiro possui o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais que prestará informação



Assinatura do Protocolo do FICA

esclarecimentos a quem solicitar”.

O FICA prevê, para os projectos que forem aprovados a concessão de um empréstimo, mas em condições especiais mais vantajosas às oferecidas no mercado. Importa no entanto salientar que o financiamento a conceder através do FICA é limitado a 45.000 € por projecto e distribuído da seguinte forma:

a) 20 por cento de Subsídio Reembolsável sem juros, a conceder pelo Município de Aveiro tendo em conta o interesse do projecto para o Concelho;

b) 80 por cento de crédito concedido pelo Banco Português de Investimento (BPI) a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um spread de até 1,25 por cento);

Como foi dito anteriormente as vantagens deste produto financeiro são as suas condições de acesso, como sejam:

- Período mínimo de três e máximo de seis anos, com um ano de carência;
- Financiamento de até 100 por cento do investimento em despesas consideradas, caso a caso, como elegíveis para esta intervenção;
- 20 por cento do valor, correspondendo ao

peso da participação da entidade local na constituição do Fundo, serão contratados com taxa de juro zero.

- Não aplicação pelo BPI de quaisquer encargos adicionais, nomeadamente de comissões ou arredondamento à taxa de juro;

- Prestação de garantia em cada operação, por parte de SGM, de 75 por cento do peso da participação da Instituição de Crédito na constituição do Fundo (que é de 80 por cento) sendo a Comissão de garantia de percentagem fixa e protocolada;

- Adesão da empresa ao Mutualismo.

O Fundo de Investimento no Concelho de Aveiro é criado com base no Programa FINICIA, EIXO 3. "O Programa FINICIA tem como objectivo facilitar o acesso ao financiamento pelas empresas de menor dimensão, que tradicionalmente apresentam maiores dificuldades na sua ligação ao mercado financeiro.

Através do estabelecimento de parcerias público-privadas, o Programa promove o alargamento da base de acesso a capital e ao crédito, proporcionando às empresas recursos essenciais ao desenvolvimento da actividade nas fases iniciais do seu ciclo de vida."

SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAMPANHAS "POMBOS EM ÁREAS URBANAS" E "1 Q DE INTELIGÊNCIA"

A Divisão de Ambiente da Autarquia Aveirense lançou duas Campanhas: "Pombos em Áreas Urbanas" e "1 Q de Inteligência", com o intuito de sensibilizar a população para os cuidados a ter no que concerne à alimentação dos pombos e dejectos de cães



Num passeio pedonal temos, muitas vezes, alguns percalços, como por exemplo, quando deparamos com os dejectos de cães e o prejuízo no património urbano, entre outros problemas causados pelos pombos, que esvoaçam em algumas praças e ruas Aveirenses. De forma a evitar estes constrangimentos, a Câmara Municipal de Aveiro pretende sensibilizar os munícipes para as práticas ambientais que devem adoptar.

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Miguel Capão Filipe, informa que a "preservação do ambiente faz-se através de actos de cidadania", por isso a pertinência das duas campanhas postas em marcha. O Vereador reforçou ainda que "a postura cívica de cada um deve solucionar os problemas e não fazer parte deles", no sentido de uma metrópole que seja uma "referência de qualidade de vida e uma cidade feliz e saudável, onde dá gosto viver."

Assim, quando levar o cão a passear pelo espaço público deverá munir-se de um saco plástico de maneira a apanhar os dejectos caninos e depositá-los nas papelarias distribuídas pela cidade. Este apelo foi feito durante uma acção de sensibilização "1 Q de Inteligência", que decorreu, em Outubro, com o objectivo de sensibilizar os proprietários de animais de estimação, para as responsabilidades cívicas que lhes cabem na manutenção da higiene e salubridade públicas.

A campanha "1 Q de Inteligência" foi desenvolvida por contacto directo com os proprietários dos animais de estimação e suportada pela distribuição de materiais utilitários (bolsa para colocação de sacos para remoção dos dejectos caninos) e, ainda, mupies informativos que estiveram dispersos por várias zonas da Cidade de Aveiro. Agora cabe a cada um continuar com esta atitude.

Presente no Município desde 1996, a SUMA e a Câmara Municipal desenvolveram já diversas campanhas de sensibilização ambiental, sendo este o quinto ano da parceria, cujo enfoque incide sobre os donos de animais de

estimação caninos. No total das cinco campanhas realizadas, já foram abordadas de forma directa 8104 pessoas. A sustentar o investimento estratégico neste público específico estão factores como a presença cada vez mais notória de vestígios indesejados destes animais nos espaços públicos – com todas as prejudiciais consequências a nível de salubridade – e a convicção da substancial melhoria a nível da qualidade de vida que acompanha as práticas de civismo.

Já em relação à Campanha "Pombos em Áreas Urbanas" ela surge após os trabalhos desenvolvidos em colaboração com António Luís do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro. Numa primeira fase foi efectuada a caracterização do problema (situação de referência), através do levantamento dos locais com maior número de reclamações de munícipes, relacionadas com os pombos; censo da população de pombos na Cidade de Aveiro; identificação dos locais com elevado número de aves; e contagem do número de animais que poissam em cada um dos locais, cuja informação recolhida foi posteriormente avaliada. Após a avaliação, foi elaborado um mapeamento e definição de áreas prioritárias. Por último, serão desenvolvidas acções de sensibilização à população de 2 de Dezembro de 2008 a 28 de Janeiro de 2009, com a distribuição de flyers informativos, mupies, aplicação de totens informativos nos dois locais mais críticos (Praça Joaquim Melo Freitas e Rua S. João da Madeira) e a realização de uma palestra / debate sobre os pombos em áreas urbanas no dia 17 de Dezembro, pelas 16.00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal. Estará presente o Vereador do Pelouro do Ambiente, Miguel Capão Filipe, o Professor da Universidade António Luís e o Médico Veterinário da Câmara Municipal de Aveiro. Durante a palestra, aberta ao público em geral, será apresentado o estudo de caracterização dos pombos.

O resumo do Relatório Técnico do Estudo de



marcados por maior actividade alimentar (como é vulgar em situações naturais, em que se observam normalmente dois máximos diários – de manhã e ao crepúsculo), tendo-se observado, ao contrário, que os pombos urbanos se alimentam activamente a qualquer hora do dia, sem picos de actividade muito definidos. De

referir que os pombos comuns encontram-se em grande número nas cidades, onde se adaptaram muito bem, pois encontram alimentos e abrigo. No entanto, quando em grande número podem contribuir para a degradação do património e constituir um elemento de insalubridade na via pública. O pombo pode transmitir ao Homem diversas doenças, tais como: salmonelose, inflamações nos olhos, alergias e dermatites. No entanto, não transmite a gripe das aves. Para defender a saúde pública e o património urbano, é necessário controlar a população de pombos.

A participação dos munícipes é decisiva. Saiba como agir!

'Caracterização da Distribuição e Abundância da População do Pombo-Doméstico (Columba livia) na Cidade de Aveiro', elaborado pelo Professor António Luís, do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro revelou que a abundância de *C. livia* é substancialmente mais elevada em dois locais da cidade, onde as aves são alimentadas por populares, não tendo sido detectadas diferenças apreciáveis entre outras zonas da cidade.

Por outro lado, o estudo do ciclo de vida diário não evidencia períodos claramente

Campanha "Pombos em Áreas Urbanas"

Não alimente os pombos, eles sobrevivem não sendo necessário a intervenção humana na sua alimentação.

O acto de alimentar os pombos na via pública é passível de coima, de um vigésimo até um sexto do salário mínimo, de acordo com a alínea a) do Artigo 51º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro, em vigor.

- Nos meses de Março a Julho, limpe as caleiras dos seus prédios, removendo fezes, restos de ninhos, penas e ovos. Deverão ser tomadas precauções para evitar a inalação de poeiras por parte da pessoa que efectue essa limpeza.

- Para prevenir a nidificação dos pombos nos telhados e terraços, podem ser utilizadas diversas técnicas: fios de nylon ou de pesca esticados a 10 cm da superfície, presos nas pontas por um prego, ou estrutu-

ras como espículas ou molas que causam instabilidade nas superfícies de poiso, afastando as aves; modelos de aves predadoras dos pombos, como falcões, corujas ou outras aves de rapina, funcionando como espantalhos, ou objectos de cor brilhante; e reflectores da luz do sol que causam incómodo visual às aves.

- Proceda ao conserto de falhas na estrutura do edifício, bem como impeça o acesso ao forro do telhado ou às saídas de tubagens que possam permitir a entrada e a nidificação de pombos.

- Informe a Autarquia quando verificar a existência de edifícios abandonados em zonas onde proliferem pombos, a fim de esta poder diligenciar no controlo preventivo.

Seja responsável.

Não deixe que os pombos se transformem numa praga urbana.

Aveiro agradece.

“QUACKY” MASCOTE DAS COMEMORAÇÕES AVEIRO 2009

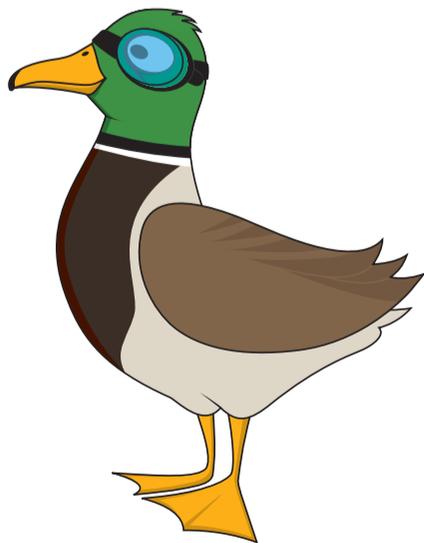
COMEMORAÇÕES AVEIRO 2009

O Pato-real foi o mote para a criação da mascote das Comemorações Aveiro 2009, que ficou baptizada com o nome “Quacky”. Assim é dado mais um passo para a afirmação desta Festa.

“Quacky” é o nome da mascote criada pelo estilista Celsus, que figurará em todo o merchandising das Comemorações Aveiro 2009. “A mascote foi inspirada no pato-real, que possui um forte ligação à ria e ao mar e por se tratar de um animal presente nos dois espaços” sustenta o criador Celsus. “Toda a envolvimento da cidade passa pela presença deste animal que é residente na Ria de Aveiro e Dunas de São Jacinto” explica Celsus. O nome “Quacky” “surge como quase como uma característica da sua personalidade, uma vez que este animal é facilmente identificável, tanto em voo como pousado, devido à sua vocalização, uns muito típicos quack-quack-quack” justifica o estilista.

Lembramos que as Comemorações Aveiro 2009 pretendem assinalar os 1050 anos da primeira referência documentada a Aveiro e os 250 anos de elevação à categoria de Cidade através da realização de um conjunto de actividades que arrancam já na passagem de ano.

Para além destas duas datas, serão comemoradas outras efemérides, como sejam, 26 de Janeiro a Primeira referência documentada a Aveiro (959); 7 de Fevereiro o 50.º Aniversário do CETA, a 11 de Abril os 250 anos de elevação de Aveiro a cidade (1759), a 3 de Maio o 30.º Aniversário da ADERAV, a 12 de Maio o Dia da Cidade, no dia 16 de Maio os Mártires da Liberdade, a 18 do mesmo mês, os 200 anos do nascimento de José Mendes Leite, a 1 de Julho os 100 anos do nascimento de João Sarabando, no dia 5 de Setembro os 100 anos do nascimento de Eduardo Ala Cerqueira e no dia 26 de Dezembro os 200 anos do nascimento de José Estêvão.



Quacky

AVEIRO E OITA UNIDOS HÁ 30 ANOS

30 ANOS DE GEMINAÇÃO ENTRE AVEIRO E OITA, JAPÃO



Vereador Pedro Ferreira e Edil de Oita, Ban Kugimia, trocam Declaração de Intenções

Este ano, as Cidades de Aveiro e de Oita celebram 30 anos de Geminação. Neste contexto foram realizadas várias acções, destacando-se as Visitas Oficiais da Delegação de Oita a Aveiro, em Julho, e mais recentemente, em Outubro, Aveiro fez-se representar na Cidade de Oita.

Durante o corrente ano o Município de Aveiro e o Município de Oita celebram 30 Anos de Geminação tendo sido desenvolvido um Programa de Comemorações Oficiais que integrou as Visitas Oficiais ocorridas em Julho e Outubro.

Neste sentido e considerando que a união das Cidades de Aveiro e Oita manifesta que a Relação de Amizade estabelecida no primeiro encontro entre os dois povos não se esgotou, mas perpetuou-se ao longo dos séculos mantendo-se actual e vigorosa, foi preparado um conjunto de acções comemorativas que fortaleceram o elo de encontro civilizacional que une o Ocidente ao Oriente.

Em Julho passado, o grupo Japonês composto por 68 cidadãos de Oita, e a delegação oficial liderada pelo actual Presidente da Câmara de Oita, Ban Kugimia, participaram em diversas actividades alusivas à cultura Japonesa e Portuguesa.

Durante a visita à Cidade de Aveiro, o Município entregou a medalha de Ouro da Cidade à sua cidade irmã, numa sessão solene

que decorreu no dia 24 de Julho, seguida da inauguração da Exposição de Bonecas Japonesas e Cultura Japonesa cedida pela colecção particular da Embaixatriz Ingrid Bloser do Museu do Brinquedo e da Embaixada do Japão.

Por outro lado, Oita ofereceu a Aveiro um Espectáculo de Dança Japonesa “Rondo” pela Companhia de Dança “Goto Tomoe Modern Arte Dance Studio”. Ainda integrado no Programa das Comemorações, o Centro Cultural e de Congressos de Aveiro disponibilizou um restaurante japonês.

No que à Visita da Delegação Oficial Aveirense diz respeito esta constituída por oito elementos e chefiada pelo Vereador das Relações Internacionais, Pedro Ferreira, foi recheada de visitas oficiais, a uma escola, um hospital, empresas, entre outros locais, recepções várias, cerimónias e actividades protocolares.

Os Vereadores Miguel Capão Filipe e Gonçalo Caetano Alves fizeram igualmente parte da Comitiva, assim como a responsável pela AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro, Elisabete Rita, e ainda alguns empresários.

O Vereador do Pelouro das Relações Internacionais, Pedro Ferreira, revela que “de facto vê-se a qualidade da comunidade de Oita pela capacidade que tem em manter uma relação com Aveiro durante 30 anos. Ao fim deste tempo, ser recebida da forma como foi a nossa Delegação, constitui um motivo de orgulho em ser Aveirense”.

Da panóplia de actividades é de destacar a visita à Cidade de Usuki, na região de Oita,



marcada pela influência portuguesa, com painéis de azulejo nas ruas da Cidade. Nesta urbe foram observados alguns templos budistas e foram dados a conhecer alguns pressupostos destes valores e rituais. Ainda em Usuki foi visitado um Centro de Interpretação Português.

O momento mais esperado da Comitiva Aveirense foi marcado por uma recepção oficial no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oita onde o Presidente de Oita e o Vereador Pedro Ferreira reafirmaram o passado, o presente e o futuro das relações entre os Municípios, reforçando o papel importante que a História teve no desenlace desta geminação e dos ex-presidentes das respectivas Autarquias Sato e Girão Pereira.

De salientar que o Presidente de Oita referiu a importância da deslocação a Aveiro, como também a criação de novos projectos de interacção entre as Cidades que vão permitir um estreitamento de relações a médio prazo. Projectos estes nas áreas da educação, juventude, turismo, desporto, saúde e empresarial.

“Muita gente pode não saber porque somos geminados com Oita. Oita significa *grande divisão* e foi dado esse nome à cidade devido à divisão dos campos de arroz e, como Aveiro também goza de divisões nas Marinhas de Sal, esta semelhança aproximou as duas cidades” esclarece Pedro Ferreira.

Desta deslocação importa ainda realçar o aprofundamento das relações de amizade e de cooperação ora estabelecidas que duram há já alguns anos que irão prolongar-se.

VIVER A IDADE PROMOVE DIA DE S. MARTINHO

CELEBRADO NO MERCADO JOSÉ ESTÊVÃO

A Câmara Municipal de Aveiro, através do seu programa Viver a Idade, proporcionou, na Freguesia da Vera Cruz, um momento de convívio para cidadãos seniores, aproveitando as comemorações do Dia de São Martinho.

Mesmo com a necessidade de recurso a um espaço alternativo, devido às condições meteorológicas, o programa Viver a Idade juntou um considerável número de cidadãos seniores, proporcionando um convívio em torno do tradicional magusto, em dia de São Martinho.

Tendo como abrigo o Mercado José Estêvão, na Praça do Peixe, mantendo a intenção de realizar o magusto na Freguesia da Vera Cruz, conforme acordado, foi possível promover uma das mais enraizadas tradições populares, oferecendo-a a cerca de 300 idosos, criando condições para criar momentos de alegria e recordar memórias vividas.

Foram estas memórias que levaram o Boletim Municipal a ouvir José Lacerda, de S. Bernardo, recordar como eram os magustos na aldeia.

“Num aspecto a tradição mantém-se que é o proporcionar um convívio entre todos, embora aqui as idades sejam muito próximas. Na aldeia, à volta da fogueira e das agulhas de pinheiro que serviam para assar as castanhas, normalmente no largo da igreja, o convívio juntava crianças, jovens, adultos e os mais velhos, em torno da música, dos cantares, das conversas, e, em muitas ocasiões, das decisões importantes referentes à comunidade. Claro que o mais importante eram as castanhas, os enchidos, a água pé e a jeropiga e, naturalmente, a conversa entre todos. Aliás, nalguns casos, estes momentos serviam para retomar algumas amizades perdidas”. O magusto contou, para além das castanhas assadas e vinho tinto, com música que “embelezou” a festa e fez esquecer o frio que se fazia sentir.



PATEIRA DE REQUEIXO... UMA CONVERSA SOBRE PATRIMÓNIO NATURAL

A Junta de Freguesia de Requeixo tem procurado, nos últimos anos, com o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, recuperar, preservar e projectar o seu mais valioso património: a Pateira de Requeixo.

Sendo reconhecido não só o valor patrimonial, mas também económico, cultural e social que a Pateira representa para a Freguesia de Requeixo, ouvimos alguém que nasceu, cresceu e vive a Pateira como algo indivisível e como uma paixão da sua vida.

À conversa com o Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Sesnando Reis, retratamos a realidade da Pateira de Requeixo.

“Encontrámos, há três anos atrás, um espaço completamente esquecido, abandonado, estéril e, do ponto de vista ambiental, perfeitamente degradado. A Pateira era um verdadeiro pântano, provocado pela proliferação de jacintos e lixos”, afirmou.

Sesnando Reis prosseguiu dando conta que “a Junta de Freguesia, com um recurso financeiro de apenas cerca de oito mil euros (comparando com cerca de 40 a 50 mil euros gastos por entidades públicas), conseguiu o feito de, em poucos anos (dois), proceder à limpeza, desobstrução, abertura e alarga-

mento de canais, da Pateira, devolvendo-lhe a vida, a sua força natural e o seu habitat ambiental. Algo que já demorava cerca de 20 anos. As acções desenvolvidas situaram-se ao nível da “requalificação das margens, da limpeza e do alargamento (em cerca de 70 metros) dos canais”.

Mais informou que “a Pateira, hoje, tem mais dignidade e apresenta-se como meio potenciador de desenvolvimento. Pena é que, por inúmeras barreiras impostas por entidades públicas, não se consiga prolongar o esforço, até agora, realizado”.

Sesnando Reis falou-nos do esforço e dos trabalhos até agora realizados, dos protocolos assinados com o Instituto Nacional da Água e com o maior e melhor entendimento com as freguesias vizinhas (Óis da Ribeira e Fermentelos, por exemplo), factos que podem contribuir para devolver à Pateira de Requeixo um nível que desenvolva transversalmente as suas localidades envolventes. “O tempo perdido, pela inércia, pelo abandono, pelo desleixo, ainda pode ser recuperado, projectando um futuro patrimonial de elevada importância para a Freguesia. Mas só quando se vive intensamente esta Pateira, que é nossa. Porque original e ‘oficialmente’ a Pateira é de Requeixo. Basta recordar que, há alguns anos atrás, Fermentelos pertencia



Antes da limpeza



Autarca mostra Pateira renovada

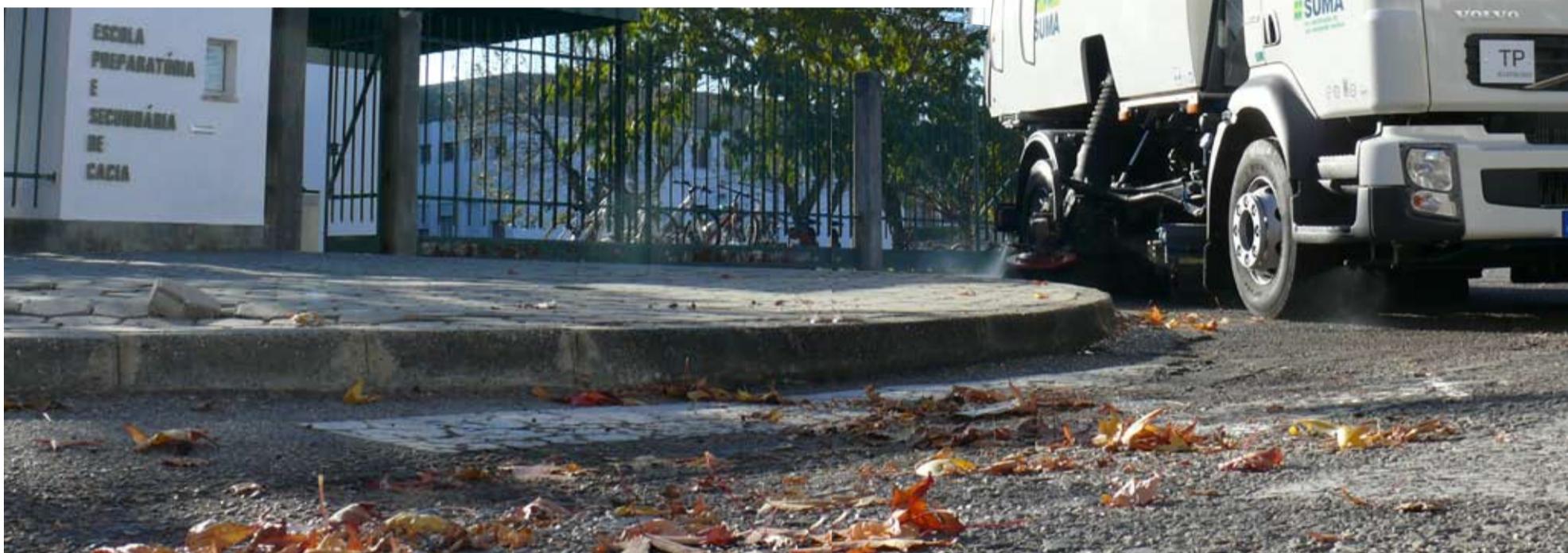
a Requeixo e a doação da Pateira, bem como o Pinhal da Sra. da Alumieira (Taipa), à Freguesia data de 1724. E é este património que tem de ser preservado e explorado para o bem comunitário e o desenvolvimento desta freguesia que sente a distância à sede do Concelho e a sua condição geográfica limítrofe”, explicou o Presidente.

Desta forma, segundo o Presidente da Junta de Freguesia, o projecto para o futuro da Pateira de Requeixo, para além da vanta-

de em “subir ligeiramente o nível das águas”, passa por “pedonalizar, através da requalificação das margens entre a Ribeira do Pano e a Ponte do Pano, promover espaços aprazíveis de lazer, criar boas acessibilidade, proceder à limpeza regular das águas e, ainda, projectando um Parque Natural que potencie outras actividades complementares. Estes projectos, por si só, seriam suficientes para o desenvolvimento condigno da Freguesia de Requeixo”, concluiu.

CMA E SUMA ALARGAM LIMPEZA DE RESÍDUOS URBANOS

NOVOS SERVIÇOS NAS FREGUESIAS



Desde Março do corrente ano que a Câmara Municipal de Aveiro e a SUMA alargaram a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e os serviços de limpeza às freguesias mais afastadas do centro do Concelho.



Numa lógica de servir mais Freguesias, a Câmara Municipal de Aveiro e a SUMA passaram a disponibilizar o Serviço de Varredura Manual duas vezes por mês e o Serviço de Varredura Mecânica uma vez por mês em algumas freguesias tais como, Aradas, Cacia, Eirol, Eixo, Oliveirinha, Nariz, Nossa Senhora de Fátima, Requeixo, São Bernar-

do, Santa Joana e São Jacinto. Nas palavras do Vereador responsável pelo Pelouro do Apoio às Freguesias, Carlos Santos, esta iniciativa “constitui uma verdadeira revolução em termos da descentralização na prestação de serviços pelas Freguesias do Município. Pode mesmo dizer-se que, finalmente, se ultrapassou o limite físico da EN

109, para oferecer às populações um serviço há muito desejado”.

Neste contexto, o núcleo urbano de cada freguesia recebe estes Serviços que decorrem de Segunda a Sábado, das 6.30 às 12.30 horas, passando a ter um serviço similar aquele que já existe na Cidade.

Importa referir que o serviço manual consiste na varredura de passeios, arruamentos e espaços públicos do Centro Urbano das Freguesias com vassouras para limpeza de papeis, plásticos e outros resíduos indiferenciados equiparados a domésticos, limpeza de sarjetas e grelhas nos arruamentos ou passeios das áreas de intervenção e vazamento de resíduos das papeleiras que estejam no chão.

Já no que concerne à varredura mecânica esta resume-se na utilização de uma máquina varredora que é utilizada na Cidade sendo deslocada para executar a varredura de passeios, arruamentos e espaços públicos do centro urbano das freguesias, igualmente, para limpeza de papeis, plásticos e outros resíduos indiferenciados equiparados a domésticos

Numa das intervenções, auscultámos a opinião e o sentimento dos residentes em Cacia. A limpar perto do edifício da Junta de Freguesia de Cacia, a varredora mecânica passou para os arredores da Escola Eb 2, 3 de Cacia onde as folhas jaziam no chão. Esta é uma época difícil, atendendo à queda das folhas, logo a intervenção da SUMA é ainda mais pertinente. O Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, Casimiro Calafate

classifica “o serviço como muito bom para as freguesias rurais. Para nós, esta limpeza é uma ajuda bastante boa”.

Nesta altura do ano, este novo serviço torna-se uma importante ajuda, visto que “apanha os resíduos sólidos não fixos”, explica o Chefe de Serviços da SUMA, Vítor Mota. “Para cada freguesia foi definido um trajecto e um calendário onde a intervenção de limpeza se faz no núcleo urbano de cada freguesia”, refere o responsável da SUMA. A varredora mecânica é um instrumento bastante positivo e benéfico para as freguesias, atendendo ao facto que limpa de forma eficaz e rápida as bermas das ruas.

A moradora Isabel Luís considera “o serviço muito bom. Ainda bem que estão a olhar para a Cacia que esteve esquecida cerca de 20 anos, só agora é que vejo alguma coisa”. Opinião igual tem Emília Pinto, acrescentando ainda que “esta limpeza é importante na zona onde existem mais árvores”, realçando que “as pessoas não são muito cuidadosas embora a juventude esteja mais sensibilizada em relação ao ambiente”.

António Santos, igualmente morador nesta Freguesia, refere que a limpeza “só peca por acontecer poucas vezes” destacando ainda que “com a tecnologia o trabalho fica melhor feito e a estrada fica desengordurada”. Manuel Ventura partilha da mesma opinião, referindo que este serviço “devia acontecer todos os dias visto que há melhorias significativas quando a varredora mecânica vem cá”. Este é um novo serviço ambiental que agrada a todos!

LUGAR DOS AFECTOS

PRIMEIRO PARQUE TEMÁTICO

Sabia que em Aveiro existe um Parque Temático dedicado aos afectos?

Graça Gonçalves, médica de formação, com a sua aptidão para a escrita, criou o Lugar dos Afectos, espaço que da sua imaginação e fantasia, se tornou em realidade.

Este espaço, situado na freguesia de Eixo, é diariamente visitado por turistas um pouco de todo o Mundo, desde o Japão aos Estados Unidos da América, o Lugar dos Afectos, é reconhecido por entidades nacionais e internacionais. Este Parque Temático é parte integrante da oferta turística do Concelho de Aveiro.

Mas o que é o lugar dos Afectos?

O Lugar dos afectos é um Parque temático para públicos alvo muito diferenciados, do turista aos estudantes, este espaço acolhe a todos.

No Lugar dos Afectos é possível experimentar com as emoções vários espaços: (1.) a Casa Prenda de Amor; (2.) a Casa Flor do Sentir; (3.) A Casa das Estações da Ternura, constituída pela Casa Estrelinhas no Regaço, pela Casa Bem me quer, pela Casa Flor da Idade e pela Casa Amor Perfeito; (4.) a Guarida da Esperança; (5.) a Casa Romance; (6.) a Casa Gostar; (7.) e a Casa da Harmonia.

Antes de começarmos a nossa visita, prepare-se, pois está prestes a entrar num mundo imaginário!!!

Pelo portão do Lugar dos Afectos, abra o seu coração pois irá receber e sentir muitas e boas sensações. Depois de entrarem neste espaço, os visitantes iniciarão a sua caminhada dos afectos na Alameda dos Sentimentos, lugar que os leva ao início da visita na Casa Prenda do Amor.

Neste caminho dos afectos, os visitantes poderão experimentar um mundo, que até há pouco tempo só existia na imaginação e leitura atenta dos livros da escritora e autora Graça Gonçalves.

Da Casa Prenda de Amor passamos à Casa Flor do Sentir, onde é possível partilhar várias descobertas relacionadas com as pétalas do sentir de cada um, sentimentos e emoções nos diversos períodos da vida.

Neste espaço, também existe um espaço para contar histórias, histórias tradicionais e da vida real. Num outro espaço da casa, encontrará o jogo do gostarinho que aborda temas como a auto-estima, o autocohecimento, a autoconfiança, a tomada de decisões, a amizade, o grupo, a comunicação, a família e a resolução de conflitos.

Passando pelas Estações da Ternura, o visitante passará pela Casa Estrelinhas no Regaço, pela Casa Bem me quer, pela Casa Flor da Idade e pela Casa Amor Perfeito.

A Guarida da Esperança, local seguinte



neste percurso dos afectos, é um sítio mágico, onde a partilha de sentimentos, podem ser acompanhados por um profissional na área da psicologia.

Saímos da Guarida da Esperança para a Casa do Romance, mas nesta estrutura, irá encontrar uma particularidade muito especial, depois de entrar pela porta, para sair é necessário que o faça pela janela. Este “livro aberto” é um espaço que nos convida a partilhar sentimentos e anseios acerca do amor.

Na Guarida da Esperança, encontrará o acendedor das estrelas, local onde poderá descobrir a estrela que há em cada um de nós.

Por fim, depois de passarmos por um turbilhão de sentimentos e emoções, encaminham-nos para a Casa da Harmonia, onde poderá saborear a ternura, sabores estes que se relacionam com os valores da vida, valores que estão associados a sentimentos como lealdade, confiança, o bem querer, o carinho e o perdão.

Nesta casa existe também um salão de chá temático, salas de formação e um espaço para exposições. O pátio é também um espaço de formação para varias áreas temáticas.

Neste local perfeito, podemos ainda encontrar belos jardins, onde cada um origina um sentimento, um afecto, uma emoção.

Outra particularidade, sente-se na uniformização de todo este espaço, do interior

ao exterior, dos jardins aos muros, a linguagem que se vive neste espaço é a linguagem dos sentimentos, dos afectos.

Como dizem os responsáveis por este espaço, a visita guiada pode levar cada um, independentemente do país de origem, a partilhar a única linguagem que é verdadeiramente universal a Linguagem dos Afectos e, assim, «descobrir, emoção a emoção, um caminho, nem que seja um pequeno carreirinho, para chegar ao coração de si próprio e dos outros»

Fonte: Lugar dos Afectos

Visite o Lugar dos Afectos e viva momentos inesquecíveis.

Para mais informações e Reservas os contactos são:
Largo de Nossa Senhora da Graça
Eixo 3800-812 Aveiro
Tel. e Fax: 234 933 838 ou telem. 967 409 954
lugardosafectos@gostar.pt
www.lugardosafectos.pt

AUTARQUIA NA EXPOGALAECIA

EXPOGALAECIA

O Município de Aveiro promoveu o Concelho e a Região de Aveiro no certame EXPOGALAECIA, que decorreu em Vigo de 31 de Outubro a 02 de Novembro.

Com esta participação, a Autarquia promoveu as suas gentes, tradições e produtos, neste que é um dos maiores certames do Norte de Portugal e Galiza.

Esta feira atinge um público-alvo de aproximadamente dois milhões de potenciais visitantes, pelo que é muito importante para a promoção do Turismo de Aveiro.

Em comparação com o ano transacto, o número de expositores e participantes quase que duplicou. Esta feira, pela sua dinâmica e público-alvo de proximidade, representa uma aposta ganha dos Serviços de Turismo.

Aveiro esteve representado neste certame com muitos motivos de atracção, apresentando os seus principais recursos turísticos, transmitindo a imagem de marca de qualidade, estabelecendo contacto com operadores e agências de viagens e turismo, para que com o esforço de todos seja possível o contínuo crescimento do número de visitantes na nossa cidade por parte dos Galegos e restantes visitantes da Feira.

Visitantes que reforçam a base económica do concelho, pois fazem com que as taxas de ocupação dos nossos estabelecimentos de alojamento aumentem, que os nossos estabelecimentos de restauração e bebidas sirvam mais refeições, que as actividades de animação prestem mais serviços, que se efectuem mais compras na comércio, etc.

O Turismo é hoje em dia, o sector de actividade mais importante da cidade de Aveiro... já verificaram o número de visitantes nas ruas das cidades... e repararam que não é só no Verão e na Páscoa?!? Acreditamos que estas acções de promoção que o Município de Aveiro tem desenvolvido, têm contribuído para este indicador, mas principalmente porque implica que de um modo directo e imediato ocorra um desenvolvimento económico do concelho e das empresas Aveirenses que directa ou indirectamente “vivem” da Indústria do Turismo.

Com este investimento na promoção turística, Aveiro representa o seu Concelho, os seus produtos, mas também toda a região da Ria de Aveiro.

Os Serviços de Turismo da Autarquia pretendem ainda desenvolver e estabelecer um mapa considerável de presenças em Feiras em território português, mas também e principalmente no mercado espanhol, pelo que em 2009 o número de participações irá aumentar, pois está comprovado, por alguns indicadores, que a participação em certames de promoção turística têm justificado o investimento financeiro. A promoção da cidade de Aveiro sairá certamente fortalecida. Finda a Feira, muitos foram os visitantes, no último dia, quase que não conseguimos responder às solicitações dos milhares de pessoas que passaram por lá e certamente que muitos deles são “potenciais turistas ou excursionistas” de Aveiro.

Esta participação foi um êxito, ficámos agradavelmente surpreendidos pela receptividade dos Galegos, bem como pelo interesse manifestado em Aveiro.

PASSADO, PRESENTE E FUTURO

MEMÓRIA E FUTURO

O Museu de Aveiro existe desde 1911. Está instalado no que foi o antigo Convento de Jesus, que por sua vez tinha sido uma Casa de Recolhimento fundada por D. Brites Leitoa, em 1458. Três anos depois por bula papal de Pio II, tornou-se Convento Feminino de Clausura.

Este Museu também é conhecido por Museu de Santa Joana, por aqui ter vivido e estar sepultada, a que foi Princesa da Casa de Avis e filha de D. Afonso V. Aveiro consagrou-a sua Padroeira e presta-lhe homenagem a 12 de Maio, já que foi nesse dia do ano de 1490, que faleceu. O seu túmulo concluído em 1711 foi encomendado pelo rei D. Pedro II, ao arquitecto João Antunes. São muitas as colecções que se podem admirar: pintura, escultura, talha dourada, paramentaria, ourivesaria, mobiliário e acervo documental, de temática ou função sacra, na sua maioria provenientes do Convento de Jesus ou de outros Conventos da cidade e do país, também extintos. Estão documentadas épocas diferentes, desde o século XV ao XIX, com relevância para o período barroco.

Foi com a Directora do Museu, Ana Margarida Ferreira, que falámos sobre o presente e o futuro de um dos ex-líbrs da cidade. “O presente? Bem, o presente são as obras, que desejamos estejam concluídas antes do fim do ano. Eram imprescindíveis, pois o edifício estava bastante degradado e não correspondia às expectativas que tínhamos, já que para além de tudo o mais o espaço era exíguo para expormos colecções, que por isso não podiam ser mostradas. A sua requalificação vai permitir-nos ter condições condignas para que todos – público que nos visita especialmente – nos possamos sentir bem. Biblioteca, auditório, cafetaria, sala para serviço educativo, sala para exposições temporárias com 330 m2 e duplo pé direito, o que nos permite e desculpem a imodéstia, ficar com a melhor sala de exposições da cidade. O custo? Cerca de cinco milhões de euros, co-financiados em mais ou menos metade, pela Comunidade Europeia.

Passado e presente Falamos agora do futuro:” Gostaríamos de ter um programa repartido em três iniciativas:

- Exposição de produção interna do Museu em parceria com outros Museus e, nesta linha, estamos a trabalhar para uma candidatura ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional).

- Receber itinerâncias, rigorosamente seleccionadas, com valor suficiente para figurarem temporariamente no Museu, que queremos, seja o de Aveiro.

- Alugar a sala para múltiplos fins, para assim angariarmos receita própria, como

por exemplo, apresentações comerciais de produtos, festas de empresas, espectáculos, enfim, tudo aquilo que nos dignifique e honre quem nos procurar.

Vamos ficar também com um espaço de 1.200 m2 de exposição permanente que vai desde uma sala dedicada à iconografia da Princesa Santa Joana – escultura, pintura, relicário, gravuras, até aos presépios do século XIX, passando pelas idades do barroco. Queremos estabelecer parcerias sérias com a comunidade, os mecenas, grupos de amigos, voluntários, para que, juntos, possamos dar uma dinâmica de entrosamento que transforme de forma substantiva este Museu que é um pouco de todos nós.”

(...) “COM 330 M2 E DUPLO PÉ DIREITO VAMOS FICAR COM A MELHOR SALA DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE” (...)

O Museu de Aveiro está aberto de Terça a Domingo, das 10 às 17,30 horas. Encerra à Segunda-feira e nos dias 1 de Janeiro, Sexta-feira Santa, Domingo de Páscoa, 1 de Maio e 25 de Dezembro. Organiza ainda visitas guiadas temáticas para as escolas e a outros públicos, com marcação prévia.



Directora do Museu de Aveiro, Ana Margarida Ferreira

TESTEMUNHOS



Cláudia Pinho e Melo
Conservadora

“Espero que este Museu corresponda às expectativas que as pessoas têm. Que continue a prestar serviço público válido, não só à nossa comunidade, mas também a portugueses e estrangeiros que nos visitam com grande frequência. Que seja um local de investigação e estudo, mas seja também de entretenimento e lazer.”



Sérgio Tavares
Vigilante/recepcionista

“Foi uma opção trabalhar nesta Casa. É demasiado envolvente, diria mesmo absorvente. Estou cá há 15 anos e espero agora neste “Museu novo”... encontrar uma nova identidade. Espero que se torne no Centro Cultural da cidade e que o investimento feito, traga novos públicos, que venham ao encontro das colecções, dos espaços...”

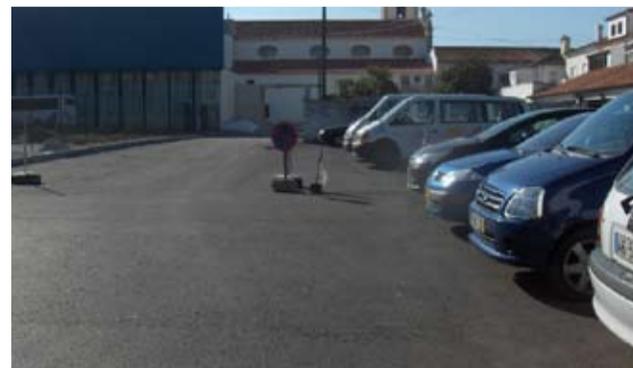


João Pedro Amaral
Empresário

“Vivo em Aveiro há perto de três anos, mas há muito que conheço a cidade e o seu Museu. É grande a expectativa que tenho em ver as obras - que acompanhei de perto - acabarem, para conhecer o “novo Museu”, que acredito, continue a honrar a cidade, a região e o país. Acredito que os aveirenses vão ficar felizes.”

MELHORAMENTOS MUNICIPAIS

ACÇÕES / ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS



Acessos provisórios ao Edifício das Florinhas do Vouga.



Execução de infraestruturas no PP do Centro – Ruas E e F
Continuação do aterro, execução do colector de águas pluviais e execução da vala para o gás.



Infraestruturas no Loteamento dos Pereiros, Taboeira/Esgueira. Foi executada a infraestrutura de águas pluviais, aplicada pedra-chão, bem como se procedeu à execução de caldeiras de árvores.

Eclusas
Conclusão das Obras nas Eclusas e Ponte sobre o Canal.



Requalificação de uma das pontes existentes sobre o Canal da Ria, nas traseiras do Centro Comercial Avenida/Fórum, Vera-Cruz.

Desobstrução de colectores de águas pluviais
Manutenção das redes de águas pluviais em diversas Freguesias do Concelho.

CMIA
Início das obras do Centro de Monitorização Ambiental.

ANTES



DEPOIS



Demolições na Ilha do Canastro, Vera-Cruz

Demolições de cerca de 10 construções, com vista a terminar de vez com a ocupação indevida das mesmas para actos ilícitos.

ANTES



DEPOIS



O arranjo urbanístico na Rua Luís Gomes de Carvalho, Vera-Cruz, que contemplou o levantamento de toda a área de passeio em pedra do chão, a criação de uma baía de estacionamento, pavimentação do passeio em calçadinha de vidro, deslocamento das árvores para a zona de passeio e execução de abrigo para contentores de lixo.

ANTES



DEPOIS



Pavimentação do passeio envolvente às Piscinas do Beira-Mar e EB 2,3 João Afonso, Glória. Aplicação de pedra-chão e execução de caldeiras de árvores.



Reorganização do trânsito, na entrada do Hospital Infante D. Pedro, Glória.



Arranjo urbanístico na Av. Dr. Lourenço Peixinho, Vera-Cruz Alargamento do passeio e remodelação da sinalização de trânsito na sua envolvente.



Arruamento 4
Obras no arruamento 4 - acesso a Taboeira - do Parques Desportivo de Aveiro.

D. JOÃO EVANGELISTA DE LIMA VIDAL

AVEIRENSE ILUSTRE

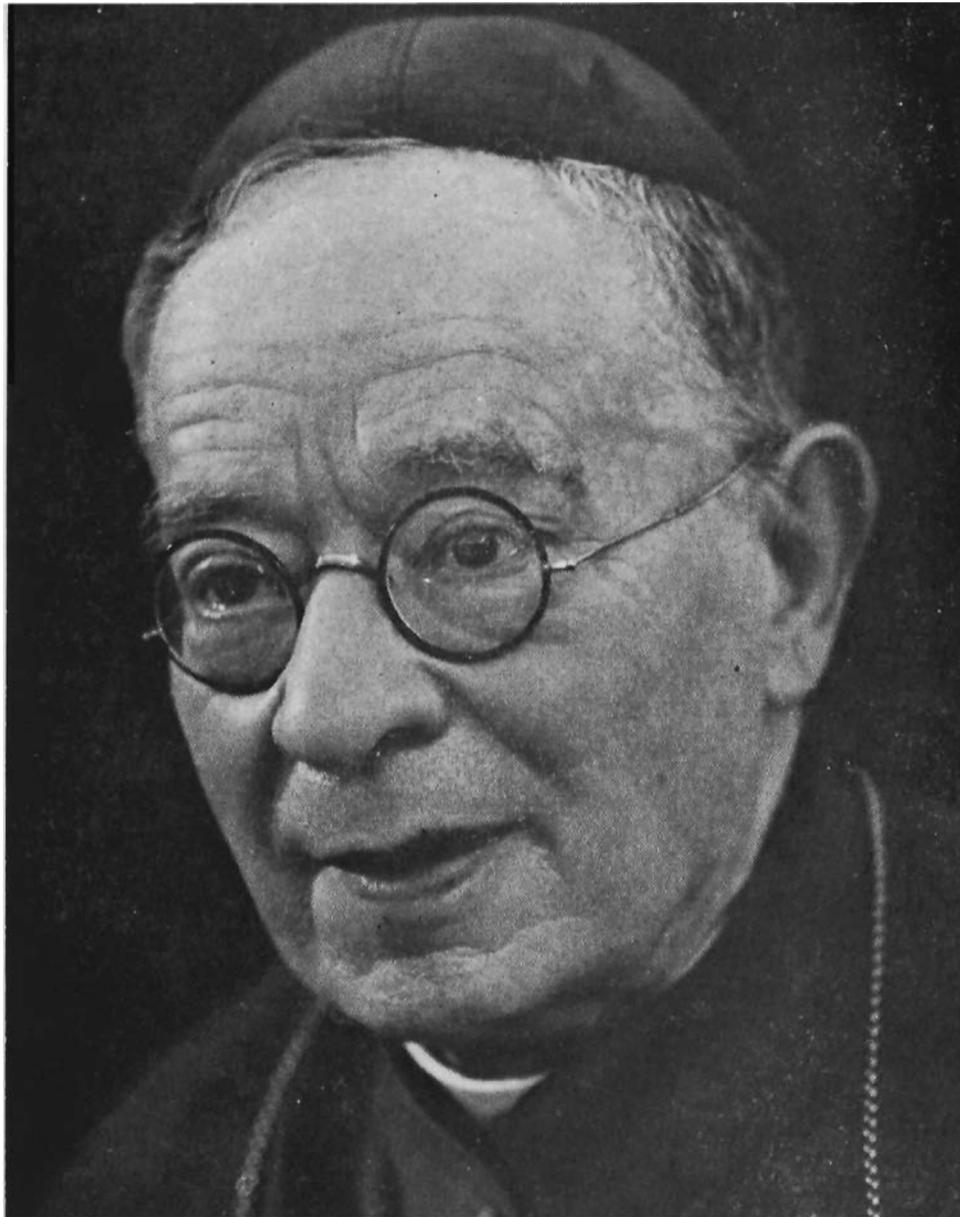
ECOS

D. João Evangelista de Lima Vidal nasceu em 1874 e morreu em 1958. *Eu nasci em Aveiro, ao que suponho na proa de alguma bateira. Fui baptizado à mesma hora, nas águas da nossa ria. Abriram-se-me os ouvidos ao som cadenciado dos remos no mar, ao pio estrídulo das famintas gaivotas, ao praguedo inocente dos pescadores.*

D. João Evangelista não nasceu, realmente, na proa de nenhuma bateira. Mais não quis nesse seu imortal escrito, demonstrar o imenso amor que tinha pela sua terra e por todos aqui nascidos ou que cá viviam. Foi graças a ele que a Diocese de Aveiro foi restaurada em 1938. Primeiro como Administrador Apostólico e dois anos depois como Bispo, cargo que ocupou durante os últimos vinte anos da sua vida. Não foi fácil a sua tarefa, já que se deparou com uma Diocese repar-

“EU NASCI EM AVEIRO, AO QUE SUPONHO NA PROA DE ALGUMA BATEIRA. FUI BAPTIZADO À MESMA HORA, NAS ÁGUAS DA NOSSA RIA (...)”

tida, sendo essencial dar-lhe uma unidade, que a tornasse funcional. Difícil a tarefa, que conseguiu com grande esforço levar a cabo. Foi nessa altura que nasceram obras como o Seminário de Santa Joana e as Florinhas do Vouga. Foi assim até à sua morte em 5 de Janeiro do citado ano de 1958. *Quero morrer aqui, no meio de vós, amortalhado pelo vosso amor, aspergido pelas vossas preces.* Voltando atrás, constatamos que desde muito novo mostrou a sua vocação para o sacerdócio. Aos seis anos entrou para o Colégio da Probidade, também e pela sua localização, chamado Escola das Salineiras. A morte do pai em 1886 veio modificar a sua vida, já que as dificuldades económicas da família se alteraram. Vai depois para o Seminário de Coimbra, até que é beneficiado com uma Bolsa de Estudos de Monsenhor Vitali, o que lhe permite ir para a Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Tinha quinze anos. Leão XIII era então Papa. Prosseguiu os seus estudos sempre com sucesso e, em 1891, licenciou-se em Filosofia, tendo um ano mais tarde defendido publicamente algumas teses, tendo em vista o seu doutoramento. Foi ordenado a 19 de Dezembro de 1896 e celebrou a sua primeira missa no dia de Natal, no Convento de Jesus. Nesse mesmo ano volta a Coimbra, para leccionar Dogmática, no Seminário. Em 1909, com apenas 35 anos, é nomeado Bispo de Angola e Congo e pouco tempo depois de ter chegado a Luanda foi obrigado a exercer funções



D. João Evangelista de Lima Vidal, Bispo da Restauração da Diocese de Aveiro

de Presidente do Conselho Governativo da Província, por afastamento do então Governador, Álvaro Ferreira, cargo que ocupou durante alguns meses. Chegou então Outubro de 1910 e foi proclamada a República, com todas as convulsões que a História conhece e que aqui não cabem. Esteve seis anos em Angola. Voltou em 1916 a Lisboa, para ocupar o lugar de Arcebispo de Mitilene e Vigário Geral do Cardeal Mendes Belo. Seis anos depois é criada a Diocese de Vila Real e D. João Evangelista aceita ser o seu Bispo. Foi preciso começar tudo de raiz. Distribuir Paróquias, reconstruir Igrejas, construir um Seminário. Em 1931, o Papa Pio XI, seu colega e amigo, escolhe-o para 1.º Superior Geral da Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas. Pediu a exoneração para regressar a Aveiro, reconstruir a Dio-

cese, extinta em 1882 e tornar-se uma figura histórica, não só da Igreja, como de toda a comunidade aveirense, que perpetua a sua memória com uma estátua em frente da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, na freguesia da Vera Cruz. Em 1946, foi agraciado pelo então Presidente da República, General Óscar Carmona, com o grau da Grã-Cruz da Ordem de Benemerência.

Nós os de Aveiro, somos feitos dos pés à cabeça, de ria, de barcos, de remos, de velas, de montinhos de sal e areia, até de naufrágios.

Se nos abrissem o peito encontrariam lá dentro um barquinho à vela, ou então uma bóia ou uma fateixa, ou então a Senhora dos Navegantes. (...)

Era assim que sentia Aveiro, D. João Evangelista de Lima Vidal

A MARESIA DE LIMA VIDAL

***Eu venho para ser só de Aveiro...
Para sentir todas as
suas palpitações...
Para sentir correr nas
minhas veias o seu sangue...
Para me fazer uma encarnação
viva da nossa terra.***

LIMA VIDAL em 1938, ao tempo da Restauração da Diocese de Aveiro.

Em Monsenhor JOÃO GASPAS, Lima Vidal no seu tempo (1974. Vol. III: 5)

Relatam os escassos isentos historiadores regionais da época que a extinção da antiga diocese de Aveiro (1882) fora mais provocada por motivos de ordem política que por razões eclesiais. O inconfornismo humano e social, típico das gentes da autêntica liberdade da Ria, percorrerá décadas até encarnar numa vontade colectiva, incontornável e renovada, em que a identidade regional era amiga de uma concepção de comunidade diocesana viva. O tempo, que também faz o homem – este que soube modelar o seu tempo –, traz de regresso a Aveiro Evangelista de Lima Vidal (1874-1958). O reencontro com as origens ganha designio profético e recapitula tudo. A reconstrução de uma grande comunidade – diocesana – seria a sua tarefa. Dizer, como quem revê a vida, que «encheu-se-me o peito à nascença do ar salgado da maresia» representa, após correr mundo (Angola, Congo, Mitilene, Vila Real), o encontro definitivo e envolvente com as suas raízes. Lima Vidal enobrece e reajusta o aveirismo da sua época e abre, pela nova centralidade conquistada na hábil restauração da diocese de Aveiro (1938), renovadas dimensões da vida social e cultural aveirense. É inseparável a sua missão eclesial universal do amor à sua terra natal! Vale a pena aprender da grandeza abnegada dos que deram decisivo contributo no erguer da comunidade regional que hoje representamos. Se assim não tivesse sido, quem seríamos na actualidade?! Perguntar também é reconhecer. Continue essa maresia como nossa fonte de inspiração...!



Padre Alexandre Cruz

SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA

EM S. BERNARDO DESDE 1903

ASSOCIAÇÃO

A Sociedade Musical Santa Cecília foi fundada em 1903. É um marco importante da cultura aveirense que, em 22 de Novembro passado, comemorou o seu 105º aniversário. Instituição de Utilidade Pública, foi agraciada com a Medalha de Mérito Municipal em Prata (1995) e a Medalha de Ouro da Freguesia de S. Bernardo (2002), onde

” BASTA DIZER QUE 2/3 DOS NOSSOS ALUNOS NÃO SÃO DA FREGUESIA DE S. BERNARDO”

está sedeadada, bem juntinho à Junta de Freguesia. Saber do seu passado e dos objectivos futuros foi o que nos levou à sua Sede, onde fomos recebidos pelo Presidente da Direcção, António Maio.

“Esta Associação nasceu em torno de uma Tuna, que mais ou menos há quatro anos passou a Orquestra-Tuna”, disse-nos António Maio. Continuando, explicou-nos a diferença. “Uma Tuna interpreta música popular/regional. A Orquestra-Tuna entra

“TEMOS TRÊS ESCOLAS: MÚSICA, DANÇA E TEATRO. A PRIMEIRA COM 260 ALUNOS, A SEGUNDA COM 60 E A TERCEIRA COM 22.”

nos domínios da música chamada erudita e faz a fronteira entre as duas. São 24 músicos liderados pelo maestro Vítor Saudade levando a sua música a muitos locais, incluindo espaços religiosos. Julgo que em Portugal apenas na Universidade de Coimbra existe outra Orquestra-Tuna. Só para que se tenha uma ideia, recentemente, para além da actuação no dia do nosso aniversário, fizemos a abertura do prestigiado IV Festival Internacional de Música de Palmela. Este mês de Dezembro vamos no dia 13 a Valladolid (Espanha), a 20 à Póvoa do Valado e a 21 actuamos no Mosteiro de Alcobaça.”

Contudo não se pense que a Sociedade é apenas a Orquestra-Tuna e o Coro Infantil e Juvenil, com os seus 42 elementos. “Temos três Escolas: Música, Dança e Teatro. A primeira com 260 alunos, a segunda com 60 e a terceira com 22. São 18 os professores que aqui trabalham, alguns a tempo inteiro. Temos um auditório com 120 lugares e, entre outras, temos 10 salas de aulas. Realizamos em média 14 eventos culturais por ano. Toda

esta realidade nos coloca entre as maiores Associações Culturais da Região Centro”.

Gerir uma Casa já com esta dimensão não deve ser tarefa fácil... “não, mas não é impossível” – diz-nos António Maio. “Como se pode ver pelo movimento e pelos sons musicais que vêm das diversas salas, são muitas as pessoas dos 4 aos 80 anos, que por aqui passam ao longo do dia. Movimento que aumenta ao fim da tarde, quando as aulas escolares acabam e os alunos enchem a nossa Sede. É um engano quem pensa que a Sociedade Musical Santa Cecília é só de S. Bernardo e para os seus habitantes. Basta dizer que 2/3 dos nossos alunos são de outras freguesias, e de outros concelhos. Porque razão vêm para cá? Porque valorizam o nosso trabalho e sendo a nossa principal satisfação é também nosso dever. Temos de continuar o trabalho dos que por aqui passaram nos últimos 105 anos, honrando a herança que nos deixa-ram. Sócios? Actualmente temos 575 que, com o seu contributo, juntamente com o apoio de mecenas e o protocolo da Câmara Municipal, nos permite trabalhar em favor de uma cada vez melhor qualidade de vida da nossa comunidade”.

António Maio é Presidente de uma Associação centenária que há muito ultrapassou as fronteiras de S. Bernardo. A bem da Música, da Dança e do Teatro, em suma, da Cultura Aveirense.



Presidente da Sociedade Musical Santa Cecília, António Maio

TESTEMUNHOS



Dulce Neves

Professora de flauta transversal e órgão e maestrina do Coro Infantil

“Esta Sociedade representa muito para mim, porque quando aqui cheguei, não havia nem sala, nem instrumentos, nem alunos. Foi tudo a construir de início. Ao fim de um ano estávamos a funcionar com 60 alunos. Hoje é o que se vê, portanto é fácil perceber quanto gosto de aqui estar.”



Olga Dadanova

Professora de piano e canto

“Cheguei da Rússia em 2003 e vim logo para esta Sociedade. Adoptei S. Bernardo como se fosse a minha terra e a Sociedade como minha casa. Sinto-me bem e não estou nada arrependida da minha opção. Gosto de ensinar. Passo aqui grande parte do dia e faço-o com muita satisfação.”



Bárbara Neto

Aluna de canto, órgão e guitarra

“Tenho 13 anos e estou na Escola há oito. Gosto muito de música, faz parte de mim, não posso viver sem cantar. Até os professores e colegas se queixam, mas não me importa. Hei-de ser sempre assim. Se estou aqui desde os cinco anos, é porque gosto muito de cá estar.”



Município de Aveiro
Câmara Municipal

EDITAL N.º 197/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA,
PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faz público, que foi aprovado na terceira reunião da Sessão Ordinária de Setembro, da Assembleia Municipal de Aveiro, realizada aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e oito, o novo "Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas", cujo texto faz parte integrante do presente Edital.

O Regulamento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-aveiro.pt) para consulta.

Para constar e devidos efeitos, lavrou-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser publicados.

AVEIRO E CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2008, O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

A Lei das Taxas das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 53 - E/2006, de 29 de Dezembro, e a nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, possibilitaram que os municípios criassem taxas pelas utilidades prestadas aos particulares, geradas pelas suas actividades ou resultantes da realização de investimentos municipais, dentro das suas atribuições e competências, sempre balizadas pelos princípios da equivalência, da justa repartição de recursos e da publicidade, o que se traduz num reforço significativo da autonomia dos municípios na criação e regulação há muito esperada em matéria de taxas.

Em contrapartida, tal implica um aumento da responsabilização nesta matéria, sendo imprescindível a criação de um instrumento claro e acessível, de aplicação transversal a todos os Regulamentos do Município de Aveiro, ainda que de forma supletiva, que permita aos munícipes e serviços aceder e conhecer com facilidade as regras que lhes são aplicáveis.

Além disso, não obstante as alterações pontuais que têm vindo a ser introduzidas, verifica-se a necessidade de revisão profunda do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro, de forma a assegurar a compatibilidade do mesmo com aqueles diplomas legais, ajustando-se à prática dos Serviços da Câmara.

Pretende-se, portanto, através do presente, a criação de um quadro único, baseado na Lei das Taxas das Autarquias Locais, Lei das Finanças Locais, Lei Geral Tributária e Código de Procedimento e de Processo Tributário, assente na simplificação de procedimentos, com melhoria do funcionamento interno dos Serviços, o que se traduzirá numa melhoria do serviço público prestado, com salvaguarda dos princípios da legalidade, prossecução do interesse público, igualdade, imparcialidade, capacidade contributiva e justiça social.

O presente Regulamento estabelece, na primeira parte, um conjunto de disposições respeitantes às bases de incidência objectiva e subjectiva, isenções e reduções, liquidação, cobrança, meios de pagamento (incluindo o pagamento em prestações), consequências do incumprimento e garantias.

Na segunda parte são previstas regras de procedimento relativamente a algumas matérias específicas, para as quais não se justifica a criação de regulamentação autónoma, mas cujos aspectos particulares se torna ainda necessário concretizar. Finalmente, agregam-se numa tabela única as concretas previsões das taxas e demais receitas, com os respectivos valores associados e métodos de cálculo aplicáveis, diferenciadas por matérias, com excepção das taxas em matéria urbanística, previstas no respectivo Regulamento Urbanístico Municipal. A criação das taxas respeitou o princípio da prossecução do interesse público local e, para além da satisfação das necessidades financeiras pretende-se a promoção de finalidades sociais, económicas, culturais e ambientais, razão pela qual foram criados mecanismos de incentivo a determinados actos, operações ou actividades, cujo

resultado se traduz numa diminuição dos valores relativamente aos custos associados. Por outro lado, foram levados em conta critérios de racionalidade sustentada à prática de certos actos ou benefícios auferidos pelos particulares, motivados pelo impacto negativo decorrente dessas actividades ou a estes associado ou motivados pela utilização exclusiva, cumprindo-se as competências em matéria de organização, regulação e fiscalização.

Em cumprimento da Lei das Taxas encontra-se anexa, por forma a instruir o presente Regulamento, a fundamentação económico-financeira das taxas previstas, tendo sido levados em conta critérios económico-financeiros, adequados à realidade do Município, bem como os princípios da proporcionalidade, equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, procurando a necessária uniformização dos valores das taxas cobradas.

Em cumprimento do artigo 117.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial, aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara datada de 14 de Julho de 2008, foi publicado no Diário da República, II Série, em 14 de Julho de 2008, com o número 146 tendo sido posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados.

Findo o prazo de consulta supra mencionado pronunciaram-se as seguintes entidades Comissão do Mercado Municipal Manuel Firmino, Associação Comercial de Aveiro e Carlos Nuno Filipe Matias Pereira, tendo as sugestões apresentadas sido tomadas em consideração na redacção final do presente regulamento.

A Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada no dia .../.../..., ao abrigo da competência conferida pelo artigo 53.º n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte Regulamento:

TÍTULO I
Parte geral
CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 - O presente Regulamento consagra as disposições regulamentares com eficácia externa aplicáveis na área do Município de Aveiro em matéria de taxas e outras receitas municipais, prevendo o seu âmbito de incidência, liquidação, cobrança e pagamento, bem como a respectiva fiscalização e o sancionamento supletivo de infracções conexas, quando não especialmente previstas noutros Regulamentos Municipais.

2 - As tarifas praticadas pelas empresas municipais e serviços municipalizados, bem como a respectiva liquidação e cobrança, são da inteira responsabilidade destas entidades, aprovados pelos respectivos conselhos de administração e submetidos a homologação da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Leis habilitantes

Este Regulamento e a Tabela de Taxas e Outras Receitas em anexo, têm como diplomas habilitantes o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53 - E/2006, de 29 de Dezembro (Lei das Taxas das Autarquias Locais), as alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 15.º, 16.º, 55.º e 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, revisto e republicado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2002, de 7 de Janeiro, pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 229/2002, de 31 de Outubro, pela Lei n.º 32 - B/2002, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 160/2003, de 7 de Julho, pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril (Lei Geral Tributária) e o Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, revisto e republicado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro e Lei n.º 67-A/2007, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 34/2008 de 26 de Fevereiro (Código de Procedimento e de Processo Tributário).

Artigo 3.º

Incidência objectiva

1 - As taxas são tributos fixados no âmbito das atribuições das autarquias locais, de acordo com os princípios previstos na Lei que aprovou o Regime das Taxas das Autarquias Locais e na Lei das Finanças Locais, que, traduzindo o custo da actividade pública, incidem sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do Município:

- a) Na prestação concreta de um serviço público local;
- b) Na utilização privada de bens do domínio público e do domínio privado do Município de Aveiro;
- c) Na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

2 - Os preços e demais instrumentos de remuneração incidem sobre os serviços prestados e bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais e não devem ser inferiores aos custos directos e indirectamente suportados com a prestação desses serviços ou fornecimento desses bens.

Artigo 4.º

Tabela de taxas e outras receitas municipais

1 - A concreta previsão das taxas devidas ao Município e demais receitas municipais, com fixação dos respectivos quantitativos, consta da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em anexo, sem prejuízo das taxas previstas na Tabela em anexo ao Regulamento Urbanístico Municipal.

2 - Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na Tabela referida no número anterior serão atualizados anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, juntamente com a proposta de Tabela a vigorar, que substitui automaticamente a Tabela em anexo ao presente Regulamento, sendo afixada no edifício dos Paços de Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia através de Edital e demais locais de estilo, para vigorar a partir da data da sua aprovação.

3 - Os valores em euros resultantes da actualização da Tabela, serão arredondados para a segunda casa decimal por excesso caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco, e por defeito no caso contrário.

CAPÍTULO II
Incidência
Secção I
Incidência subjectiva

Artigo 5.º

Sujeito passivo

1 - São considerados sujeitos passivos, todas as pessoas singulares ou colectivas ou outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao pagamento das taxas e outras receitas municipais, nos termos do presente Regulamento, ou de outros que as prevejam, incluindo: o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

2 - As isenções e reduções previstas no presente Regulamento respeitam os princípios da legalidade, igualdade de acesso, imparcialidade, capacidade contributiva e justiça social e visam a justa distribuição dos encargos, o incentivo da actividade económica na área do Município, a dinamização do espaço público e o apoio às actividades com fins de interesse público municipal.

**Secção II
Isenções e reduções**

Artigo 6.º

Isenções

Estão isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada:

- a) As entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção;
- b) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos actos e factos que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins estatutários, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respectivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do Código do IRC.

c) As pessoas singulares, em casos de comprovada insuficiência económica, que sejam beneficiárias do rendimento social de inserção e cujo rendimento familiar seja igual ou inferior ao valor máximo atribuível no âmbito do rendimento social de inserção ou cujo agregado familiar viva exclusivamente

de pensões de reforma abaixo de duas retribuições mínimas mensais, desde que para benefício exclusivo e próprio;

d) Os deficientes físicos que beneficiem de isenção de IRS, desde que para benefício exclusivo e próprio, quando os respectivos agregados familiares não aufram rendimentos mensais superiores a duas retribuições mínimas mensais;

e) As empresas municipais, os serviços municipalizados e as empresas participadas pelo município em capital igual ou superior a 25%, desde que atinentes a actos e factos decorrentes da prossecução dos fins constantes dos respectivos estatutos, directamente relacionados com os poderes delegados pelo Município e/ou que tenham subjacente a prossecução do interesse público.

f) Autarquias locais.

Artigo 7.º

Reduções específicas

1 - Podem beneficiar de reduções até 80% do valor das taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, mediante deliberação de Câmara fundamentada:

- a) As associações ou fundações culturais, sociais, recreativas, religiosas, sindicais ou outras legalmente constituídas, relativamente a actos que desenvolvam para prossecução de actividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do respectivo documento;
- b) As associações, clubes e fundações de carácter desportivo, sem fins lucrativos nem carácter profissional, legalmente constituídas, para licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos estritamente integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias;
- d) Os partidos políticos e coligações, registados de acordo com a lei, em matéria estritamente conexa com as respectivas finalidades estatutárias.

2 - A realização de eventos de manifesto interesse municipal pode dar lugar à redução até 50% do valor das taxas, oficiosamente ou a pedido do interessado.

3 - As reduções previstas no presente artigo não são cumuláveis entre si.

Artigo 8.º

Competência

Compete à Câmara Municipal decidir sobre as reduções previstas no presente Capítulo, mediante proposta apresentada pelo vereador do pelouro.

Artigo 9.º

Procedimento de isenção ou redução

1 - As isenções ou reduções de taxas e outras receitas previstas nos artigos anteriores são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, e ainda:

- a) Tratando-se de pessoa singular:
 - aa) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do Cartão Único;
 - ab) Última declaração de rendimentos e respectiva nota de liquidação (IRS) ou comprovativo de isenção, emitido pelo Serviço de Finanças;
 - ac) Declaração de rendimentos anuais auferidos emitida pela entidade pagadora.
- b) Tratando-se de pessoa colectiva:
 - ba) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
 - bb) Cópia dos estatutos ou comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;
 - bc) Última declaração de IRC e respectivos anexos ou comprovativo de isenção de IRC.

2 - O requerimento de isenção é objecto de análise pelos serviços competentes no respectivo processo, para verificação do cumprimento dos requisitos previstos e consideração dos respectivos fundamentos, que remetem a proposta ao vereador do pelouro financeiro, que decidirá, sendo posteriormente o requerente notificado em conformidade no prazo de 10 dias.

3 - As reduções seguem a tramitação enunciada no número anterior, mas serão remetidas ao vereador do respectivo pelouro, que as submeterá a deliberação da Câmara Municipal, sendo posteriormente notificado o requerente em conformidade, no prazo máximo de 10 dias.

4 - As isenções ou reduções previstas neste capítulo não dispensam os interessados de requerer a prévia autorização ou licenciamento municipal a que haja lugar, nem permitem aos beneficiários a utilização de meios susceptíveis de lesar o interesse municipal.

5 - As isenções e reduções constantes nos artigos 6º e 7º aplicam-se quando não exista regulamento municipal específico que regule a matéria ou não as preveja e não são cumuláveis com quaisquer outras que resultem de diploma legal, regulamento ou preceito próprio.

CAPÍTULO III

Da liquidação

Secção I

Procedimento de liquidação

Artigo 10.º

Liquidação

A liquidação das taxas e outras receitas municipais consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores definidos na Tabela em anexo ou noutras Tabelas de Taxas, cujos Regulamentos remetam para o presente e dos elementos fornecidos pelos interessados, nos termos e condições do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Prazos para liquidação

A liquidação de taxas e outras receitas municipais será efectuada pelos serviços dentro dos seguintes prazos:

- Aquando da solicitação verbal ou no acto de entrada do requerimento, nos casos em que seja possível;
- No prazo de 10 dias a contar da data da notificação da aprovação da pretensão do requerente ou da formação do respectivo deferimento tácito;
- Aquando do requerimento para a emissão do alvará de licença ou autorização respectivo, para os actos relativamente aos quais a lei exija a respectiva emissão.

Artigo 12.º

Documento de liquidação

1 - A liquidação das taxas e outras receitas municipais consta de Guia de Débito, na qual se fará referência aos seguintes elementos:

- Identificação do sujeito passivo com indicação da identificação, morada ou sede e número fiscal de contribuinte/número de pessoa colectiva;
 - Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;
 - Enquadramento no capítulo e alínea da Tabela respectiva;
 - Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas b) e c).
- 2 - A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 13.º

Regras específicas de liquidação

O cálculo das taxas e outras receitas municipais, cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês, semana ou dia, far-se-á em função do calendário, considerando-se para o efeito semana de calendário o período de sete dias.

Artigo 14.º

Arredondamentos

Os valores totais em euros resultantes da liquidação serão sempre arredondados para a segunda casa decimal e são efectuados por excesso, caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco, e por defeito, no caso contrário.

Artigo 15.º

Liquidação de impostos devidos ao estado

Com a liquidação das taxas e outras receitas municipais, o Município assegurará ainda a liquidação e cobrança de impostos devidos ao Estado, nomeadamente Imposto de Selo ou Imposto sobre o Valor Acrescentado, resultantes de imposição legal.

Artigo 16.º

Notificação da liquidação

1 - Entende-se por notificação da liquidação o acto pelo qual se leva a Guia de Débito ou documento semelhante ao conhecimento do requerente.

2 - Os actos praticados em matéria de taxas e outras receitas municipais só produzem efeitos em relação aos respectivos sujeitos passivos quando estes sejam validamente notificados.

Artigo 17.º

Conteúdo da notificação

1 - Da notificação da liquidação devem constar os seguintes elementos:

- Conteúdo da deliberação ou sentido da decisão;
- Fundamentos de facto e de direito;
- Prazo de pagamento voluntário;
- Meios de defesa contra o acto de liquidação;
- Menção expressa ao autor do acto e se o mesmo foi praticado no uso de competência própria, dele-

gada ou subdelegada;

f) A advertência de que a falta de pagamento no prazo estabelecido, quando a este haja lugar, implica a cobrança coerciva da dívida.

2 - A notificação será acompanhada da respectiva Guia de Débito ou documento equivalente.

Artigo 18.º

Forma de notificação

1 - A liquidação será notificada ao interessado por carta registada com aviso de recepção, salvo nos casos em que, nos termos da lei, esta não seja obrigatória e ainda nos casos de renovação de licenças ou autorizações previstos no presente Regulamento.

2 - A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se, neste caso, que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

3 - No caso de o aviso de recepção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo, ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais, e não se comprovar que, entretanto, o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de recepção, presumindo-se efectuada a notificação, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

4 - Nas situações em que seja admissível a notificação por via postal simples, os destinatários presumem-se notificados no 5º dia posterior ao do envio.

Artigo 19.º

Revisão do acto de liquidação

1 - Poderá haver lugar à revisão oficiosa do acto de liquidação pelo respectivo serviço ou por iniciativa do sujeito passivo, nos prazos estabelecidos na Lei Geral Tributária, com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 - A revisão de um acto de liquidação do qual resulte a cobrança de uma quantia inferior àquela que era devida, obriga o serviço liquidador respectivo a promover, de imediato, a liquidação adicional, excepto se o quantitativo resultante for de valor igual ou inferior a € 2,50.

3 - Para os efeitos do disposto no número anterior, o serviço notificará o sujeito passivo dos fundamentos da liquidação adicional e do montante a pagar no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança coerciva.

4 - Quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido mais de cinco anos sobre o pagamento, deverão os serviços promover, quando disso tenham conhecimento, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou em quem este delegue a competência para o efeito, a restituição ao interessado da quantia indevidamente paga.

CAPÍTULO IV

Dos pagamentos

Secção I

Pagamento

Artigo 20.º

Pagamento prévio

1 - Não pode ser praticado nenhum acto ou facto a ele sujeito sem prévio pagamento das respectivas taxas e outras receitas municipais, salvo nos casos expressamente permitidos.

2 - Nos casos em que legalmente seja admitida a formação de deferimento tácito de pedidos de licenciamento ou autorização é devido o pagamento da taxa que seria exigida pela prática dos actos expressos.

Artigo 21.º

Regras de contagem

1 - Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

2 - O prazo que termine em sábado, domingo ou feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 22.º

Prazo geral

1 - O prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais e levantamento dos respectivos documentos que as titulem é de 30 dias a contar da notificação para pagamento efectuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em

que a lei ou regulamento fixe prazo ou procedimento específico.

2 - Nas situações em que o acto ou facto tenha sido praticado sem o prévio licenciamento ou autorização municipal, bem como nos casos de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é de 15 dias, a contar da notificação para pagamento.

3 - Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário é expressamente proibida a concessão de moratória.

Artigo 23.º

Licenças ou autorizações renováveis anualmente

1 - No caso de licenças ou de autorizações renováveis anualmente, abrangendo publicidade, ocupação de espaço público, mercados e feiras, entre outras, o pagamento da taxa respectiva tem lugar durante o mês Janeiro do ano a que respeita, sendo emitido o documento de liquidação, salvo se o particular informar por escrito os serviços durante o mês de Dezembro do ano anterior que não deseja a renovação.

2 - Os demais prazos relativos a outros licenciamentos ou autorizações renováveis encontram-se previstos nos regulamentos específicos ou na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em anexo.

3 - O Município publicará por Edital a remeter para as Juntas de Freguesia e afixar nos locais de estilo, durante o mês de Novembro, avisos relativos à cobrança das licenças anuais referidas no número 1, com indicação explícita do prazo respectivo e das sanções em que incorrem as pessoas singulares ou colectivas pelo não pagamento das licenças que lhes sejam exigíveis, nos termos legais e regulamentares em vigor.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, serão enviados por correio simples para a sede ou domicílio indicados no ano anterior, durante o mês de Novembro, avisos de notificação para pagamento, nos mesmos termos.

Artigo 24.º

Licenças ou autorizações renováveis mensalmente
No caso de licenças ou de autorizações renováveis, mensalmente, o pagamento da taxa deverá ter lugar até ao dia oito do mês a que respeita, sendo emitido o documento de liquidação, salvo se o particular informar por escrito os serviços durante o mês anterior que não deseja a renovação.

Artigo 25.º

Licenças ou autorizações diárias

No caso de licenças ou de autorizações diárias, o pagamento da taxa deverá ter lugar aquando do deferimento ou levantamento da respectiva licença ou autorização, sendo emitido de imediato o documento de liquidação.

Artigo 26.º

Forma de pagamento

1 - O pagamento das quantias em dívida deverá ser efectuado na tesouraria municipal, sem prejuízo da cobrança realizada por outros serviços municipais nos casos expressamente autorizados pelo presidente da Câmara ou pelo vereador do pelouro das finanças.

2 - Cada serviço encarregue da cobrança fará a entrega semanal das receitas na tesouraria da Câmara Municipal.

3 - Os pagamentos poderão ainda efectuar-se através de transferência bancária, cheque, vale postal, Multibanco ou quaisquer outros meios automáticos ou electrónicos existentes e seguros, sendo, para o efeito, indicado no documento da cobrança as referências necessárias.

4 - De todos os pagamentos efectuados ao município será emitido documento comprovativo do mesmo, ao conservar pelo titular durante o seu período de validade.

Secção II

Pagamento em prestações

Artigo 27.º

Pedido

1 - O pedido para pagamento em prestações é apresentado pelo particular, mediante requerimento, dentro do prazo para pagamento voluntário e deve conter as seguintes referências:

- Identificação do requerente;
- Natureza da dívida;
- Número de prestações pretendido;
- Motivos que fundamentam o pedido;
- Prestação de garantia idónea, quando exigível.

2 - O requerente acompanha o pedido dos documentos necessários, designadamente, os destinados a comprovar que a sua situação económica não permite o pagamento integral da dívida de uma só

vez, no prazo estabelecido.

Artigo 28.º

Requisitos

1 - O número de prestações não pode exceder as doze e o mínimo de cada uma não pode ser inferior ao valor da Unidade de Conta, nos termos da lei de processo.

2 - No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

3 - O pagamento de cada prestação é devido durante o mês a que esta corresponder.

4 - A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 29.º

Garantias

1 - Com o pedido deverá o requerente oferecer garantia idónea, a qual pode ser prestada através de garantia bancária, depósito em dinheiros, seguro-caução ou qualquer meio susceptível de assegurar o pagamento da dívida, acrescida dos juros de mora.

2 - Nos casos em que o valor da taxa ou outra receita seja igual ou inferior à retribuição mínima mensal garantida fica o requerente dispensado da constituição de garantia.

Artigo 30.º

Decisão

Compete ao presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no vereador do pelouro das finanças, autorizar o pagamento em prestações, nos termos previstos na presente Secção.

CAPÍTULO V

Consequências do não pagamento

Artigo 31.º

Extinção do procedimento

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento de taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito, implica a extinção do procedimento.

2 - É admissível para extinção do procedimento, a dação em cumprimento e a compensação, quando compatíveis com o interesse público.

Artigo 32.º

Juros de mora

Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, começam a vencer-se juros de mora à taxa legal de 1% ao mês de calendário ou fracção, fixada no Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março ou em diploma que lhe venha a suceder.

Artigo 33.º

Cobrança coerciva

1 - Consideram-se em dívida todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o particular usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o prévio pagamento.

2 - O não pagamento das taxas implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

3 - Para além da execução fiscal, a falta de pagamento das licenças renováveis previstas nos artigos 24º e 25º, determina a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

Artigo 34.º

Título executivo

A execução fiscal tem por base os seguintes títulos executivos:

- Certidão extraída do título de cobrança relativo a taxas e outras receitas municipais susceptíveis de cobrança em execução fiscal;
- Certidão do acto administrativo que determina a dívida a ser paga;
- Qualquer outro título ao qual, por lei especial, seja atribuída força executiva.

Artigo 35.º

Requisitos dos títulos executivos

1 - Só se considera dotado de força executiva o título que preencha obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- Menção da entidade emissora ou promotora da execução e respectiva assinatura, que poderá ser

efectuada por chancela nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

b) Data em que foi emitido;

c) Nome e domicílio do ou dos devedores;

d) Natureza e proveniência da dívida e indicação, por extenso, do seu montante.

2 - No título executivo deve ainda indicar-se a data a partir da qual são devidos juros de mora, respectiva taxa e a importância sobre que incidem.

Artigo 36.º

Contra-ordenações

1 - Constituem contra-ordenações:

a) A prática de acto ou facto sem o prévio licenciamento ou autorização ou sem o prévio pagamento das taxas ou outras receitas municipais, salvo se existir previsão de contra-ordenação para a falta de licença ou autorização em lei ou regulamento específico e nos casos expressamente permitidos;

b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas e outras receitas municipais ou para instrução de pedidos de isenção;

c) A falta de exibição dos documentos comprovativos do pagamento das taxas devidas, sempre que solicitados pelas entidades fiscalizadoras, quando não especialmente previsto em diploma legal ou noutro regulamento municipal.

2 - Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, o montante mínimo da coima no caso de pessoas singulares é de metade da retribuição mínima mensal garantida e o máximo de dez, sendo, no caso de pessoas colectivas, o montante mínimo da coima de uma retribuição mínima mensal garantida e o máximo cem vezes aquele valor.

3 - No caso previsto na alínea c), o montante mínimo da coima é de € 50,00 e o máximo de € 500,00.

4 - A tentativa e negligência são sempre puníveis sendo, o montante máximo das coimas previstas no número anterior reduzido a metade.

5- As situações previstas nas alíneas a) e b) do número 1 podem ainda dar lugar à remoção da situação ilícita.

Artigo 37.º

Competência

A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação nos termos legais.

CAPÍTULO VI
Garantias fiscais

Artigo 38.º

Garantias fiscais

1 - À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza fiscal, aplicam-se as normas da Lei Geral Tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

2 - Sempre que o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada nos termos da lei garantia idónea, não será negada a prestação do serviço, a emissão da autorização ou a continuação da utilização de bens do domínio público e privado autárquico.

TÍTULO II
Parte especial
CAPÍTULO I
Disposições comuns

Artigo 39.º

Iniciativa procedimental

1 - Ressalvados os casos especialmente previstos em lei ou regulamento, a atribuição de autorizações, licenças ou a prestação de serviços pelo município, destes se excluindo os serviços previstos no Capítulo I da Tabela em anexo, deverá ser precedida da apresentação de requerimento que deve conter as seguintes menções:

a) A indicação do órgão ou serviço a que se dirige;

b) A identificação do requerente, com indicação do nome completo, número do bilhete de identidade e de contribuinte, ou do Cartão Único, residência e qualidade em que intervém;

c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respectivos fundamentos de direito;

d) A indicação da pretensão em termos claros e precisos;

e) A data e a assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo.

2 - O requerimento poderá ser apresentado em mão, enviado por correio, fax, e-mail ou outros

meios electrónicos disponíveis.

Artigo 40.º

Documentos urgentes

Aos documentos de interesse particular, previstos no Capítulo I da Tabela em anexo, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrase-á o dobro das taxas fixadas na Tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de dois dias após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade.

Artigo 41.º

Precariedade das licenças e autorizações

Todos os licenciamentos e autorizações concedidos são considerados precários, podendo o Município, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, fazer cessá-los, sem que haja lugar a indemnização.

Artigo 42.º

Emissão do alvará de licença ou de autorização
Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento ou autorização e mediante o pagamento das taxas, os serviços municipais assegurarão a emissão do Alvará de Licença ou de Autorização, no qual deverá constar:

a) A identificação do titular (nome, morada ou sede e número de identificação fiscal);

b) O objecto do licenciamento ou autorização, localização e principais características;

c) As condições impostas no licenciamento ou autorização;

d) A validade/prazo e número de ordem;

e) A identificação do Serviço Municipal emissor.

Artigo 43.º

Prazo e renovação de alvarás

1 - Os alvarás caducam no último dia da respectiva validade inicial ou renovação, salvo o disposto no presente artigo.

2 - O pedido de renovação de alvará ou registo, quando passível da mesma, deverá ser obrigatoriamente solicitado antes do trigésimo dia anterior à sua caducidade, excepto nas situações em que exista renovação anual ou mensal automática.

Artigo 44.º

Averbamento de alvarás de licenças ou autorizações

1 - Poderá ser autorizado o averbamento dos Alvarás de Licenças ou Autorizações concedidas, desde que os actos ou factos a que respeitem subsistam nas mesmas condições em que foram licenciados.

2 - O pedido de averbamento de titular da licença deve ser apresentado pelo novo titular com a verificação dos factos que o justifique e ser acompanhado de prova documental, nomeadamente, escritura pública.

3 - Presume-se que as pessoas singulares ou colectivas, que transfiram a propriedade de prédios urbanos ou rústicos, ou trespassem os seus estabelecimentos ou instalações, ou cedam a respectiva exploração, autorizam o averbamento das licenças indicadas no número 1 de que são titulares a favor das pessoas a quem transmitiram os seus direitos.

4 - Os averbamentos das licenças e autorizações concedidas ao abrigo de legislação específica deverão observar as respectivas disposições legais e regulamentares.

Artigo 45.º

Cessaçã das licenças

As licenças emitidas cessam nas seguintes situações:

a) A pedido expresso dos seus titulares;

b) Por decisão do Município;

c) Por caducidade, expirado o prazo de validade das mesmas;

d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento ou autorização.

Artigo 46.º

Envio de documentos

Os documentos solicitados pelos interessados podem ser-lhes remetidos pelo correio por via postal simples, desde que estes tenham manifestado esta intenção juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado.

Artigo 47.º

Exibição de documentos

Os titulares das licenças ou autorizações deverão fazer-se sempre acompanhar do documento comprovativo do respectivo Alvará ou do comprovativo do pagamento da taxa devida, que exhibirão aos agentes municipais e entidades fiscalizadoras sempre que solicitado.

CAPÍTULO II
Disposições específicas

Artigo 48.º

Bloqueamento, recolha e depósito de veículos e de outros objectos da via pública

1 - Às taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se os valores e procedimentos fixados na Portaria nº 1424/2001, de 13 de Dezembro, com as suas alterações.

2 - Os valores encontram-se previstos na Tabela em anexo e serão actualizados por Portaria.

Artigo 49.º

Canil municipal

Pela recolha, guarda e serviços prestados no Canil Municipal de Aveiro serão cobradas as taxas previstas na Tabela em anexo ao presente Regulamento.

Artigo 50.º

Autenticação de bilhetes

1 - Os bilhetes para espectáculos e divertimentos públicos a realizar em recintos improvisados, incluindo os acidentalmente licenciados para o efeito, devem ser previamente autenticados pela Câmara Municipal.

2 - Para autenticação, os bilhetes devem ser entregues na secção de taxas e licenças, no mínimo, com cinco dias de antecedência relativamente à data da realização do espectáculo ou evento.

Artigo 51.º

Inspecções periódicas e extraordinárias de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes e monta-cargas

Pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas, realizadas a pedido dos interessados nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, serão devidas as taxas previstas na Tabela em anexo deste Regulamento

TÍTULO III
Disposições finais

Artigo 52.º

Disposições supletivas

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicam-se as normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações, e, na falta delas, os princípios gerais de Direito Tributário.

Artigo 53.º

Norma revogatória

1 - É revogado o Regulamento de Taxas Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro, publicado na II série do Diário da República nº 69, através do Edital n.º 187/2004, de 22/03/04, alterado pelo Edital nº 83/2005, de 4 Fevereiro, publicado no Diário da República n.º 25; pelo Edital nº 398/2005, de 12 de Julho, publicado na II série do Diário da República n.º 132 e pelo Edital n.º 9/2007, de 08/01/2007, publicado na II série do Diário da República n.º 5 e as tabelas de taxas e preços constantes do Regulamento Para Ocupação e Utilização Dos Espaços Existentes No Centro Cultural e De Congressos Do Município de Aveiro e Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro.

2 - Todas as remissões efectuadas para o Regulamento de Taxas Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro consideram-se efectuadas para o presente.

Artigo 54.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e Tabela em anexo entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação.

ANEXO I	
Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Aveiro	
Capítulo I - Prestação de Serviços Administrativos	Valor
1 - Autos ou termos de qualquer espécie, excluindo petições verbais - por cada	5,00 €
2 - Buscas - por cada:	5,00 €
3 - Certidões:	
3.1 - De Teor:	
3.1.1 - Não excedendo uma lauda ou uma face	3,00 €
3.1.2 - Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	0,60 €
3.2 - Narrativas:	
3.2.1 - Não excedendo uma lauda ou uma face	5,00 €
3.2.2 - Por cada lauda ou uma face além da primeira, ainda que incompleta	0,60 €
3.3 - Certidões com carácter urgente, a emitir no prazo de dois dias	Acresce 50%
4 - Fotocópias:	
4.1 - Fotocópias autenticadas, por cada face ou lauda:	

4.1.1 - Em tamanho A4 ou inferior	1,50 €
4.1.2 - Em tamanho A3	2,50 €
4.1.3 - Em tamanho superior A3	5,00 €
4.2 - Fotocópias não autenticadas, por cada face ou lauda:	
4.2.1 - Em tamanho A4 ou inferior	0,15 €
4.2.2 - Em tamanho A3	0,30 €
4.2.3 - Em tamanho superior A3	1,00 €
4.3 - Destinadas ao ensino e investigação, por cada lauda ou face:	
4.3.1 - Em tamanho A4, preto e branco	0,10 €
4.3.2 - Em tamanho A4, a cores	0,50 €
4.3.3 - Em tamanho A3, preto e branco	0,20 €
4.3.4 - Em tamanho A3, a cores	1,00 €
4.4 - Fotocópias urgentes a emitir no prazo de dois dias:	Acresce 50%
5 - Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade	2,00 €
6 - Gravação de CD Rom ou DVD	3,00 €
7 - Impressão:	
7.1 - Impressão de Texto, Imagem e/ou Ficheiro:	
7.1.1 - Por cada A4 ou inferior, preto e branco	0,50 €
7.1.2 - Por cada A4 ou inferior, a cores	1,00 €
7.1.3 - Por cada A3, a preto e branco	1,00 €
7.1.4 - Por cada A3, a cores	2,00 €
7.1.5 - Acresce se for em folha fotográfica	1,50 €
7.2 - Impressão de Plantas Topográficas:	
7.2.1 - Por cada A4, preto e branco	5,00 €
7.2.2 - Por cada A4, a cores	7,50 €
7.2.3 - Por cada A3, a preto e branco ou cores	7,50 €
8 - Emissão de cartões e ou mapas:	
8.1 - De horário de funcionamento de estabelecimentos - por cada	5,00 €
8.2 - De estacionamento autorizado a residentes nas zonas de parquímetros, com validade anual	5,00 €
8.3 - Outros não previstos especificadamente	7,50 €
8.4 - 2ª via	8,00 €
9 - Plasticificação de documentos, por cada:	
9.1 - Em formato A4	1,00 €
9.2 - Em formatos inferiores a A4	0,50 €
9.3 - Em formatos superiores a A4	1,50 €
10 - Conferência e autenticação de documentos apresentados pelos particulares, cujo original se encontra arquivado nos Serviços, por cada folha:	1,50 €
11 - Declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas singulares ou colectivas, por cada:	
11.1 - Sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas (declaração abonatória)	25,00 €
11.2 - Confirmação de declarações (INCI, outros)	15,00 €
11.3 - Sobre a idoneidade dos requerentes para utilização de explosivos	10,00 €
11.4 - Passagem de declarações para fins diversos, cada	10,00 €
12 - Fornecimento de dados Cartográficos/Topográficos:	
12.1 - Em Formato Analógico:	
12.1.1 - Cartografia:	
12.1.1.1 - Tamanho A4- Escalas de impressão:1000, 10 000, 25 000 (em papel transparente acresce 3€)	2,50 €
12.1.1.2 - Tamanho A3	
12.1.1.2.1 - Escala de impressão 1000 (em papel transparente acresce 5€)	3,00 €
12.1.1.2.2 - Escala de Impressão 10 000 (em papel transparente acresce 5€)	4,00 €
12.1.1.2.3 - Escala de Impressão 25 000 (em papel transparente acresce 5€)	4,50 €
12.1.1.3 - Tamanho superior a A3, escalas de impressão 1000, 10 000 e 25 000, por metro quadrado (em papel transparente acresce 10€)	6,00 €
12.1.2 - Ortofotomapas:	
12.1.2.1 - Tamanho A4, escalas de impressão 2000, 5000, 10000 e 25000 (em papel fotográfico acresce 3€)	3,00 €
12.1.2.2 - Tamanho A3, escalas de impressão 2000, 5000, 10000 e 25000 (em papel fotográfico acresce 5€)	5,00 €
12.1.2.3 - Tamanho superior a A3, escalas de impressão 2000, 5000, 10000 e 25000, por metro quadrado (em papel fotográfico acresce 10€)	10,00 €
12.1.3 - Cartas Temáticas Específicas:	
12.1.3.1 - Tamanho superior a A3, por metro quadrado	25,00 €
12.2 - Em Formato Digital:	
12.2.1 - Cartografia Raster:	
12.2.1.1 - Cartografia de base 10K formato raster geo-referenciado, folha completa, escala de impressão 1:10000	38,00 €
12.2.1.2 - Cartografia temática sobre a base 10K formato raster geo-referenciado, folha completa, escala de impressão 1:1000	50,00 €
12.2.2 - Cartografia Vectorial:	
12.2.2.1 - Cartografia da escala 1:1 000, por ha	11,50 €
12.2.2.2 - Cartografia da escala 1:2 000, por ha	4,70 €
12.2.2.3 - Cartografia da escala 1:5 000, por ha	1,70 €
12.2.3 - Ortofotomapas (valores por hectare):	
12.2.3.1 - Ortofotomapas 15 cm/pixel	3,50 €
12.2.3.2 - Ortofotomapas 25 cm/pixel	1,10 €
12.2.3.3 - Ortofotomapas 40 cm/pixel	0,10 €
12.2.4 - Gravação de CD Rom ou DVD	5,00 €
13 - Restituição de documentos juntos a processos - por cada	1,00 €
14 - Registo de Cidadão da União Europeia:	
14.1 - Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia	3,50 €
14.2 - Emissão de Certificado de registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração	3,75 €

* Da actualização das presentes taxas não poderá resultar um valor superior a 50% do valor previsto na Portaria nº 1637/2006 de 17 de Outubro

AVISOS - DELIBERAÇÕES - EDITAIS - REGULAMENTOS

15 - Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado e fornecimento de segundas vias, desde que não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	5,00 €
16 - Alvarás não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	5,00 €
17 - Averbamentos não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	10,00 €
18 - Emissão de pareceres não especialmente consagrados na presente tabela, por cada	10,00 €
19 - Vistorias e avaliações não especialmente consagradas na presente tabela, por cada	50,00 €
20 - Outros serviços, actos ou informações de natureza burocrática (administrativa) não especialmente consagrados nesta tabela	5,00 €
Capítulo II – Cemitérios	Valor
1 - Inumação em covais:	
1.1 - Sepulturas temporárias - por cada	50,00 €
1.2 - Sepulturas perpétuas, não incluindo remoção de pedras, grades ou outros objectos semelhantes - por cada	40,00 €
1.3 - Sepulturas perpétuas, incluindo remoção de pedras, grades ou outros objectos semelhantes - por cada	50,00 €
2 - Inumação em jazigos:	
2.1 - Particulares - por cada	30,00 €
2.2 - Municipais - por cada período de 1 ano ou fracção	40,00 €
3 - Ocupação de ossários municipais:	
3.1 - Por cada ano ou fracção	25,00 €
3.2 - Carácter perpétuo (50 anos):	
3.2.1 - 1ª ossada	300,00 €
3.2.2 - 2ª ossada (urna dupla)	200,00 €
4 - Depósito transitório de caixões, por dia ou fracção, exceptuando a primeira hora	5,00 €
5 - Exumação:	
5.1 - Por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	50,00 €
5.2 - Abertura de coval para exumação que não se concretize	25,00 €
6 - Concessão de terrenos:	
6.1 - Para sepultura perpétua:	
6.1.1 - Normal (0,65mx2m=1,30m2)	900,00 €
6.1.2 - Média (0,95mx2m=1,90m2)	1.100,00 €
6.1.3 - Máxima (2mx2m= 4m2)	1.300,00 €
6.1.4 - Por cada metro quadrado ou fracção a mais	500,00 €
6.2 - Para jazigo:	
6.2.1 - Até 3 metros quadrados	2.000,00 €
6.2.2 - Pelo quarto metro quadrado	800,00 €
6.3 - Emissão do Alvará	15,00 €
7 - Utilização da capela:	
7.1 - Por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora	10,00 €
7.2 - Utilização da capela por motivo de obras em jazigos particulares, por período de 15 dias ou fracção	100,00 €
8 - Trasladação (inclui o acto de exumar e/ou inumar):	
8.1 - Dentro do próprio cemitério ou entre cemitérios municipais	
8.1.1 - De cadáver	80,00 €
8.1.2 - De ossadas	70,00 €
8.1.3 - Acresce com a remoção de pedras, grades ou outros objectos semelhantes, por sepultura	15,00 €
8.2 - Para outro cemitério:	
8.2.1 - De cadáver	60,00 €
8.2.2 - De ossadas	50,00 €
8.2.3 - Acresce com a remoção de pedras, grades ou outros objectos semelhantes	15,00 €
9 - Averbamentos aos alvarás de concessão, em nome de novo concessionário:	
9.1 - Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil Português:	
9.1.1 - Para jazigos	45,00 €
9.1.2 - Para sepulturas perpétuas	45,00 €
9.1.3 - De ossários	45,00 €
9.2 - Para terceiras pessoas:	
9.2.1 - Para sepulturas perpétuas	200,00 €
9.2.2 - Para Jazigos	500,00 €
9.2.3 - De ossários	200,00 €
9.3 - Acresce pela cedência, por acto entre vivos, a percentagem prevista no n.º 2 do art.º 47º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Aveiro	
9.4 - Averbamento por troca de sepulturas para talhão diferente	35,00 €
10 - Processos administrativos de averiguações sobre a titularidade de direitos sobre:	
10.1 - Jazigos	40,00 €
10.2 - Sepulturas perpétuas ou ossários	40,00 €
10.3 - Emissão do respectivo alvará	15,00 €
11 - Ocupação de Sepultura Temporária, para além do período referido no art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/98de 30 de Dezembro:	
11.1 - Sepultura com 1 m:	
11.1.1 - Por ano	120,00 €
11.1.2 - Por cinco anos	170,00 €
11.2 - Sepultura com 2 m:	
11.2.1 - Por ano	200,00 €
11.2.2 - Por cinco anos	250,00 €
12 - Serviços diversos	
12.1 - Revestimento em cantaria, mármore ou outro material, incluindo lápides, floreiras e similares	50,00 €
12.2 - Revestimento em tijolo/bloco dos covais (fundações)	50,00 €
12.3 - Remoção de cobertura em covais (acrescem as despesas de equipamento ou maquinaria necessária para a remoção, se tal for necessário):	
12.3.1 - Total	50,00 €
12.3.2 - Parcial	35,00 €

12.4 - Colocação de grades ou protecções semelhantes	15,00 €
12.5 - Fornecimento de água ou energia eléctrica para obras, por dia ou fracção	10,00 €
12.6 - Outros serviços, não especialmente consagrados neste capítulo	25,00 €
Capítulo III - Publicidade, Propaganda e Ocupação do Espaço Público	Valor
1 - Instalações do Tipo I: Suportes publicitários ou equipamentos afectos à instalação de publicidade e outros elementos, em espaço aberto:	
1.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
1.1.1 - Esplanadas autónomas, quiosques, pavilhões, tendas, stands e similares	
1.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	1,00 €
1.1.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,00 €
1.1.1.3 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00 €
1.1.2 - Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por unidade por ano	100,00 €
1.1.3 - Relógio/Termómetro, por unidade e por ano	50,00 €
1.1.4 - Mastro para suporte:	
1.1.4.1 - Por unidade e por mês	1,50 €
1.1.4.2 - Por unidade e por ano	20,00 €
1.2 - Publicidade:	
1.2.1 - Painéis ou placards destinados à afixação de publicidade:	
1.2.1.1 - Em domínio público, com as seguintes dimensões, por face e por ano:	
1.2.1.1.1 - 2,38 m * 1,68 m	100,00 €
1.2.1.1.2 - 2 m x 3m	300,00 €
1.2.1.1.3 - 4m x 3m	600,00 €
1.2.1.1.4 - 8m x 3m	1.200,00 €
1.2.1.1.5 - Outras dimensões por metro quadrado	50,00 €
1.2.1.2 - Em domínio ou propriedade privada, com projecção ou visível para a via, por metro quadrado, por face e ano	50,00 €
1.2.2 - Pannel Electrónico por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
1.2.3 - Faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Aveiro para o efeito:	
1.2.3.1 - Por semana - por metro quadrado:	25,00 €
1.2.4 - Colunas Publicitárias, por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00 €
1.2.5 - Bandeiras e bandeirolas, por metro quadrado ou fracção e por ano	20,00 €
2 - Instalações do Tipo II: Elementos autónomos a colocar em espaço aberto	
2.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
2.1.1 - Mesa e cadeiras ou similares:	
2.1.1.1 - por cada cadeira, sofás, bancos ou similares:	
2.1.1.1.2 - Por cada e por mês	1,00 €
2.1.1.1.3 - Por cada e por ano	10,00 €
2.1.1.2 - por cada mesa até 1 m2:	
2.1.1.2.2 - Por cada e por mês	2,00 €
2.1.1.2.3 - Por cada e por ano	20,00 €
2.1.2 - Floreiras ou similares:	
2.1.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,50 €
2.1.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	20,00 €
2.1.3 - Estrados:	
2.1.3.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	2,00 €
2.1.3.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	20,00 €
2.1.5 - Arcas congeladoras, de conservação, máquinas pipocas, de gelados, algodão doce, assadores ou similares:	
2.1.5.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,00 €
2.1.5.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00 €
2.1.6 - Máquinas de venda automática (máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e similares), máquinas de diversão e outras:	
2.1.6.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	7,50 €
2.1.6.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	75,00 €
2.1.7 - Ocupação da via pública ou de outros bens de domínio municipal por bancas ou similares:	
2.1.7.1 - Destinados a fins promocionais ou divulgação:	
2.1.7.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	5,00 €
2.1.7.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
2.1.7.2 - Destinados a outros fins:	
2.1.7.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	5,00 €
2.1.7.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
2.1.8 - Vitruvas, expositores, mostradores ou semelhantes:	
2.1.8.1 - por metro quadrado e por dia	1,00 €
2.1.8.2 - por metro quadrado e por mês	20,00 €
2.1.8.3 - por metro quadrado e por ano	100,00 €
2.2 - Publicidade:	
2.2.1 - Publicidade em Vitruvas, expositores, mostradores ou semelhantes destinados a fins publicitários:	
2.2.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	1,00 €
2.2.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,00 €
2.2.1.3 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	20,00 €
2.2.2 - Publicidade no guarda-vento ou sanefa, guarda-sol e similares:	

2.2.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,00 €
2.2.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00 €
3 - Instalações do Tipo III: Suportes publicitários e outros elementos em edifícios particulares ou com obras em curso	
3.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
3.1.1 - Toldos, palas, faixas e similares, instalados em edifícios:	
3.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,00 €
3.1.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00 €
3.1.2 - Andaimos e tapumes que não estejam associados a obras:	
3.1.2.1 - Por metro linear ou fracção e por mês	5,00 €
3.1.2.2 - Por metro linear ou fracção e por ano	30,00 €
3.2 - Publicidade:	
3.2.1 - Publicidade em toldos, palas, faixas, sanefas e similares, instalados em edifícios:	
3.2.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	2,50 €
3.2.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	25,00 €
3.2.2 - Anúncios/Reclamos:	
3.2.2.1 - Não Luminosos:	
3.2.2.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,00 €
3.2.2.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00 €
3.2.2.2 - Luminosos ou iluminados:	
3.2.2.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,00 €
3.2.2.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00 €
3.2.3 - Electrónicos:	
3.2.3.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês:	35,00 €
3.2.3.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
3.2.3 - Frisos luminosos:	
3.2.3.1 - Por metro linear ou fracção e por mês	1,50 €
3.2.3.2 - Por metro linear ou fracção e por ano	15,00 €
4 - Instalações do Tipo IV: Cartazes e outros disticos colantes	
4.1 - Publicidade:	
4.1.1 - Cartazes (em papel, tela ou lona ou material similar):	
4.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,00 €
4.1.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00 €
4.1.2 - Disticos colantes, pinturas ou semelhantes:	
4.1.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	2,00 €
4.1.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	20,00 €
5 - Instalações do Tipo V: Publicidade móvel, publicidade com dispositivos aéreos, publicidade sonora e campanhas publicitárias de rua	
5.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
5.1.1 - Viaturas estacionadas para o exercício de comércio e indústria ou outra natureza, por cada e por dia:	
5.1.1.1 - Por m2	50,00 €
5.1.2 - Gruas, Guindastes e semelhantes, por cada e por dia	15,00 €
5.1.3 - Insufláveis, balões e outros:	
5.1.3.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	5,00 €
5.1.3.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2 - Publicidade:	
5.2.1 - Publicidade em veículos automóveis:	
5.2.1.1 - Particulares - não relacionados com a actividade principal do proprietário:	
5.2.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	30,00 €
5.2.1.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2.1.1.3 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
5.2.1.2 - Em transportes públicos:	
5.2.1.2.1 - Autocarros:	
5.2.1.2.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2.1.2.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
5.2.1.2.2 - Táxis:	
5.2.1.2.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2.1.2.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
5.2.1.3 - Veículos utilizados exclusivamente para a actividade publicitária:	
5.2.1.3.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2.1.3.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
5.2.1.4 - Veículos até 3500kg com painéis de publicidade rotativa ou publicidade corrida-display:	
5.2.1.4.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	50,00 €
5.2.1.4.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	55,00 €
5.2.1.5 - Fita anunciadora - por metro quadrado e por dia	30,00 €
5.2.1.6 - Outros meios de locomoção terrestres ou fluviais:	
5.2.1.6.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	20,00 €
5.2.1.6.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
5.2.1.6.3 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
5.2.2 - Aparelhos de difusão de imagem, a emitir directamente na ou para a via pública, com fins publicitários:	
5.2.2.1 - Por m2 por dia	50,00 €
5.2.2.2 - Por m2 e por mês	55,00 €
5.2.3 - Campanhas publicitárias de rua:	

5.2.3.1 - Distribuição de impressos publicitários, artigos, produtos e outros na via pública - por local e por dia	30,00 €
5.2.3.2 - Provas de degustação - por local e por dia	30,00 €
5.2.4 - Publicidade em Insufláveis, balões e outros:	
5.2.4.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	20,00 €
5.1.4.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
6 - Instalações do Tipo VI: Ocupações com divertimentos culturais e outras	
6.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
6.1.1 - Ocupações relativas a eventos de carácter cultural, social, desportivo e religioso:	
6.1.1.1 - Por evento por dia e por m2	15,00 €
6.1.1.2 - Por evento, por semana e por m2	50,00 €
6.1.2 - Ocupações com estruturas desmontáveis (palcos, bancadas, similares):	
6.1.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	5,00 €
6.1.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	20,00 €
6.1.3 - Feiras e festas anuais em geral:(se existirem vários interessados e falta de espaço, poderá processar-se a atribuição mediante concurso, tendo como base de licitação o valor por metro quadrado):	
6.1.3.1 - Barracas de comidas e bebidas, por metro quadrado ou fracção e por dia e fracção	3,00 €
6.1.3.2 - Barracas de diversões, por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	3,00 €
6.1.3.3 - Carrosséis, cavalinhos, pistas infantis e similares, por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	3,00 €
6.1.3.4 - Carros de venda de algodão doce, pipocas e semelhantes, por dia ou fracção	3,00 €
6.1.3.5 - Pistas de automóveis, por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção	3,00 €
6.1.3.6 - Pistas de aranhas, bailarinas, montanhas russas, polvos e similares, por cada metro quadrado ou fracção e por dia	3,00 €
6.1.3.7 - Terrado para venda de produtos	
6.1.4 - Engraxadores, por cada e por mês:	
6.1.4.1 - Por cada e com abrigo	7,50 €
6.1.4.2 - Por cada e sem abrigo	5,00 €
7 - Instalações do Tipo VII: Abrigos de transportes públicos, cabinas telefónicas e marcos de correios	
7.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
7.1.1 - Abrigos de transporte público, Mupis e similares:	
7.1.1.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	10,00 €
7.1.1.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	75,00 €
7.1.2 - Marcos postais e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, por unidade e por ano	75,00 €
7.1.3 - Cabine ou posto telefónico, por unidade e por ano	75,00 €
7.2 - Publicidade:	
7.2.1 - Publicidade em abrigos de transporte público, Mupis e similares, por face e por mês	50,00 €
7.2.2 - Publicidade em marcos postais, cabinas/postos telefónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção e por mês	20,00 €
8 - Instalações do Tipo VIII: Sinalização publicitária direccional, armários técnicos, guardas metálicas e pilares	
8.1 - Ocupação do espaço ou domínio público:	
8.1.1 - Armários de operadores de distribuição de serviço, por unidade e por ano:	
8.1.1.1 - Subterrâneo	50,00 €
8.1.1.2 - À superfície	100,00 €
8.1.2 - Câmaras ou caixas de visita, por unidade e por ano	50,00 €
8.1.3 - Equipamento subterrâneo eléctrico, electromecânico ou de telecomunicações, por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
8.1.4 - Depósitos subterrâneos, por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
8.1.5 - Condutas, cabos, tubos, fios e semelhantes	
8.1.5.1 - Subterrâneos:	
8.1.5.1.1 - Condutores de energia eléctrica e fios telefónicos:	
8.1.5.1.1.1 - Por metro linear ou fracção e por mês	0,10 €
8.1.5.1.1.2 - Por metro linear ou fracção e por ano	1,00 €
8.1.5.1.2 - Condutoras de gás:	
8.1.5.1.2.1 - Por metro linear ou fracção e por mês	0,20 €
8.1.5.1.2.2 - Por metro linear ou fracção e por ano	2,00 €
8.1.5.1.3 - Aluguer de espaço em conduta, tubo e semelhante:	
8.1.5.1.3.1 - Por km e por mês	100,00 €
8.1.5.1.4 - Condutas, cabos, tubos, fios e semelhantes para outros fins:	
8.1.5.1.4.1 - Por metro linear ou fracção e por mês	0,25 €
8.1.5.1.4.2 - Por metro linear ou fracção e por ano	2,50 €
8.1.5.2 - À Superfície:	
8.1.5.2.1 - Por metro linear ou fracção e por dia:	
8.1.5.2.2 - Por metro linear ou fracção e por mês:	20,00 €
8.1.5.3 - Projectando-se sobre a via pública:	
8.1.5.3.1 - Por metro linear e por mês	1,00 €
8.1.5.3.2 - Por metro linear e por ano	10,00 €
8.1.6 - Postes e marcos por cada um:	
8.1.6.1 - Para suporte de cabos de dados, telefónicos ou electrónicos, postes de queda - por unidade e por ano	50,00 €
8.1.6.2 - Para decorações - por unidade e por dia	1,00 €
8.1.6.3 - Para colocação de anúncios ou iluminação - por unidade e por mês	10,00 €

AVISOS - DELIBERAÇÕES - EDITAIS - REGULAMENTOS

8.1.6.4 - Para outros fins - por unidade e por dia	15,00 €
8.1.7 - Pilaretes e guardas metálicas:	
8.1.7.1 - Por unidade e por dia	1,50 €
8.1.7.2 - Por unidade e por mês	5,00 €
8.1.7.3 - Por unidade e por ano	50,00 €
8.1.8 - Sinalização publicitária direccional, setas indicativas:	
8.1.8.1 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	1,50 €
8.1.8.2 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	15,00 €
9 - Ocupação do espaço ou domínio público e Publicidade não especialmente consagrada na presente tabela	
9.1 - Ocupação do espaço ou domínio público não especialmente consagrada na presente tabela:	
9.1.1 - Outras instalações ou ocupações no subsolo:	
9.1.1.1 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por mês	0,50 €
9.1.1.2 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por ano	5,00 €
9.1.2 - Outras instalações, equipamentos ou ocupações do solo:	
9.1.2.1 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por dia	5,00 €
9.1.2.2 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por mês	20,00 €
9.1.2.3 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por ano	100,00 €
9.1.3 - Outras instalações ou ocupações do espaço aéreo ou de outros bens de domínio municipal:	
9.1.3.1 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por dia	2,50 €
9.1.3.2 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por mês	10,00 €
9.1.3.3 - Por metro quadrado/linear ou fracção e por ano	100,00 €
9.1.4 - Ocupação da via pública para cargas e descargas ou outras por tempo superior a 01:00 horas e por hora:	1,00 €
9.2 - Publicidade não especialmente consagrada na presente tabela, independentemente do meio:	
9.2.1 - Por metro quadrado ou fracção e por dia	5,00 €
9.2.2 - Por metro quadrado ou fracção e por mês	50,00 €
9.2.3 - Por metro quadrado ou fracção e por ano	100,00 €
Capítulo IV - Utilização de Instalações públicas, desportivas, de lazer, recreio e cultura	Valor
a) Utilização dos Barcos Molicieiros:	
1 - Dias úteis:	
1.1 - 1/2 dia (3,5 Horas)	60,00 €
1.2 - 1 dia (7 Horas)	110,00 €
2 - Sábados, Domingos e Feriados:	
2.1 - 1/2 dia (3,5 Horas)	100,00 €
2.2 - 1 dia (7 Horas)	200,00 €
b) Museu da Cidade de Aveiro:	
1 - Ingresso nos Espaços do Museu:	
1.1 - Entrada única num dos núcleos	
1.1.1 - Público em geral, por cada ingresso	2,00 €
1.1.2 - Famílias:	
1.1.2.1 - A partir das 3 pessoas	5,00 €
1.1.2.2 - A partir das 6 pessoas	6,00 €
1.2 - Entrada em todos os núcleos	
1.2.1 - Público em geral, por cada ingresso (válido por 5 dias)	5,00 €
1.2.2 - Famílias:	
1.2.2.1 - A partir das 3 pessoas (válido por 5 dias)	10,00 €
1.2.2.2 - A partir das 6 pessoas (válido por 5 dias)	15,00 €
2 - Não levantamento das obras expostas no prazo previsto	
2.1 - Por cada dia de incumprimento	50,00 €
3 - Ocupação do auditório, por cada hora ou fracção:	
3.1 - Das 9h00 às 13h00	10,00 €
3.2 - Das 14h00 às 18h00	10,00 €
3.3 - Das 9h00 às 18h00	7,50 €
3.4 - Das 18h00 às 24h00	20,00 €
3.5 - Ao fim de semana e nos dias úteis a partir das 24H as taxas de ocupação serão acrescidas de 50% sobre o valor devido por hora	
3.6 - Se houver utilização da aparelhagem sonora, a respectiva taxa de ocupação será acrescida de 20%	
c) Utilização do auditório da Biblioteca Municipal:	
1 - Por dia	160,00 €
d) Galerias Municipais:	
1 - Utilização da Galeria dos Paços de Concelho - por Dia	100,00 €
2 - Utilização da Galeria da antiga Capitania do Porto de Aveiro - Por dia	200,00 €
3 - Utilização do Salão Cultural da Casa Municipal da Cultura no Edifício Fernando Távora - Por dia	100,00 €
4 - Utilização de outras Galerias Municipais por espaço e por dia	100,00 €
A taxa de ocupação será acrescida de mais 20%, entre as 20h e as 24h	
e) Utilização do Centro Cultural e de Congressos:	
1 - Grande Auditório - inclui os equipamentos complementares tais como: mesas, cadeiras, púlpito, base para bandeiras e bandeiras (Nacional, UE e Cidade), flip charp e águas nas mesas	
1.1 - Por dia	920,00 €
1.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	736,00 €
1.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	644,00 €

2 - Pequeno Auditório (inclui os equipamentos complementares tais como: mesas, cadeiras, púlpitos, base para bandeiras e bandeiras (Nacional, UE e Cidade), flip charp e águas nas mesas	
2.1 - Por dia	320,00 €
2.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	56,00 €
2.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	224,00 €
3 - Sala polivalente 3.º piso	
3.1 - Por dia	375,00 €
3.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	300,00 €
3.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	265,00 €
4 - Sala polivalente do restaurante com utilização da cozinha (consumíveis incluídos no preço: água, electricidade e gás)	
4.1 - Por dia	475,00 €
4.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	380,00 €
4.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	335,00 €
5 - Gabinetes:	
5.1 - Gabinete 1:	
5.1.1 - Por dia	150,00 €
5.1.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	120,00 €
5.1.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	105,00 €
5.1.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	63,00 €
5.1.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	72,00 €
5.1.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	63,00 €
5.2 Gabinete 2:	
5.2.1 - Por dia	100,00 €
5.2.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	80,00 €
5.2.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	70,00 €
5.2.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	60,00 €
5.2.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	50,00 €
5.2.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	45,00 €
5.3 - Gabinete 3:	
5.3.1 - Por dia	100,00 €
5.3.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	80,00 €
5.3.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	70,00 €
5.3.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	60,00 €
5.3.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	50,00 €
5.3.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	45,00 €
5.4 - Gabinete 4:	
5.4.1 - Por dia	100,00 €
5.4.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	80,00 €
5.4.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	70,00 €
5.4.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	60,00 €
5.4.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	50,00 €
5.4.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	45,00 €
5.5 - Gabinete 5:	
5.5.1 - Por dia	120,00 €
5.5.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	100,00 €
5.5.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	90,00 €
5.5.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	72,00 €
5.5.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	58,00 €
5.5.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	50,00 €
5.6 - Gabinete 6:	
5.6.1 - Por dia	80,00 €
5.6.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	65,00 €
5.6.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	60,00 €
5.6.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	48,00 €

5.6.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	40,00 €
5.6.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	30,00 €
6 - Sala Recepção:	
6.1 - Por dia	100,00 €
6.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	80,00 €
6.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	70,00 €
6.4 - Meio dia (entre 9h00-13h00 ou entre 14h00-18h00)	60,00 €
6.5 - Por meio dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	50,00 €
6.6 - Por meio dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	45,00 €
7 - Utilização do Espaço Bar:	
7.1 - Utilização do espaço bar sem Terraço (espaço foyer, água, electricidade, arca congeladora, banca metálica, sala de arrumos dentro balcão e WC)	
7.1.1 - Por dia	350,00 €
7.1.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	280,00 €
7.1.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	250,00 €
7.2 - Utilização do espaço bar com Terraço (espaço foyer, água, electricidade, arca congeladora, bancas metálicas, sala de arrumos dentro balcão, WC e Terraço com a possibilidade de utilizar 10 mesas e 40 cadeiras)	
7.2.1 - Por dia	450,00 €
7.2.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	360,00 €
7.2.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	320,00 €
8 - Foyer do Bar (sem balcão e apoio interior)	
8.1 - Por dia	250,00 €
8.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	200,00 €
8.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	175,00 €
9 - Espaço Terraço	
9.1 - Por dia	250,00 €
9.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	200,00 €
9.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	175,00 €
10 - Foyer Pequeno Auditório	
10.1 - Por dia	150,00 €
10.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	120,00 €
10.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	105,00 €
11 - Foyer Grande Auditório	
11.1 - Por dia	250,00 €
11.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	200,00 €
11.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	175,00 €
12 - Outros Espaços	
12.1 - Por dia	250,00 €
12.2 - Por dia para ocupações entre quatro e 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano)	200,00 €
12.3 - Por dia para ocupações superiores a 10 dias (consecutivas ou intercaladas durante o ano) ou entidades com protocolo	175,00 €
f) Casa Municipal de Juventude (CMJ): Ocupação espaço/hora	
1 - Ocupação das 9h às 13h	10,00 €
2 - Ocupação das 14h às 18h	10,00 €
3 - Ocupação das 9h às 18h	7,50 €
4 - Ocupação das 18h às 24h	20,00 €
5 - Aos fins de semana, as taxas de ocupação serão acrescidas de 50%.	
g) Utilização de outros espaços ou infra-estruturas municipais não especialmente previstas:	
1 - Por dia	150,00 €
Capítulo V - Mercados Feiras e Venda Ambulante	Valor
a) Mercados:	
1 - Ocupação dos lugares de venda:	
1.a) - Mercado Manuel Firmino	
1.1 - Lojas - m2 e por mês	10,00 €
1.2 - Quiosques - m2 ou fracção e por mês	10,00 €
1.3 - Bancas - por cada metro linear e por dia	2,00 €
1.4 - Bancas reservadas - por metro linear e por mês	12,50 €
1.5 - Frigorífico - m2 ou fracção e por dia	1,50 €
1.6 - Frigorífico - m2 ou fracção e por mês	25,00 €
1.7 - Outras instalações de apoio - m2 ou fracção e por mês	3,50 €
1.b) - Mercado de Santiago	
1.1 - Lojas - m2 e por mês	7,50 €
1.2 - Bancas - por cada metro linear e por dia	1,00 €
1.3 - Bancas reservadas - por metro linear e por mês	10,00 €
1.4 - Frigorífico - m2 ou fracção e por dia	0,40 €

1.5 - Frigorífico - m2 ou fracção e por mês	10,00 €
1.6 - Outras instalações de apoio - m2 ou fracção e por mês	3,50 €
1.7 - Lugares de Terraço - m2 e por dia	1,00 €
1.c) - Mercado José Estevão	
1.1 - Bancas reservadas - por metro linear e por mês	12,50 €
1.2 - Bancas Centrais do Mercado José Estevão - por mês e por metro linear	10,00 €
1.3 - Aluguer de armários - por mês:	7,50 €
1.4 - Frigorífico - m2 ou fracção e por dia:	1,50 €
1.5 - Frigorífico - m2 ou fracção e mês	25,00 €
1.6 - Aluguer de balanças - por mês	10,00 €
2 - Ocupação de outras instalações - m2 ou fracção e por dia	3,00 €
b) Feiras:	
1 - Feiras com carácter periódico, em lugares a tal destinados:	
1.1 - Terraço na Feira dos 28, por metro quadrado ou fracção e por feira	0,80 €
1.2 - Terraço na Feira dos 28, por metro quadrado ou fracção em caso de renovação anual	9,60 €
1.3 - Terraço na Feira das Velharias, por metro quadrado ou fracção e por feira	1,00 €
1.4 - Terraço na Feira das Velharias, por metro quadrado ou fracção em caso de renovação anual	12,00 €
1.5 - Terraço na Feira das Artes e Ofícios, por metro quadrado ou fracção e por feira	1,00 €
c) Cartões:	
1 - Operador/Colaborador dos Mercados:	
1.1 - Emissão do cartão	15,00 €
1.2 - Renovação anual do cartão e emissão de segunda via:	10,00 €
2 - Venda ambulante:	
2.1 - Pelo exercício da actividade:	
2.1.1 - Inscrição (incluindo emissão do correspondente cartão):	60,00 €
2.1.2 - Renovação anual do cartão	30,00 €
2.1.3 - Emissão de segunda via do cartão	25,00 €
2.2 - Tabuleiros destinados à venda ambulante - por metro quadrado ou fracção:	
2.2.1 - Por dia	2,50 €
2.2.2 - Por mês	20,00 €
Capítulo VI - Utilização de Serviços, Equipamentos ou Bens Móveis Municipais	Valor
1 - Bens móveis ou equipamentos:	
1.1 - Palcos 9m x 9m	
1.1.1 - Por dia	300,00 €
1.1.2 - Por 3 dias	250,00 €
1.1.3 - Por 1 semana	200,00 €
1.2 - Palcos 12m x 12m	
1.2.1 - Por dia	2.000,00€
1.2.2 - Por 3 dias	1.750,00€
1.2.3 - Por 1 semana	1.500,00€
1.3 - Coreto - p/ Unidade	
1.3.1 - Por dia	300,00 €
1.3.2 - Por 3 dias	280,00 €
1.3.3 - Por 1 semana	250,00 €
1.3.4 - Por 1 mês	200,00 €
1.4 - Estrados - 3m x3m -c/ alcatifa	
1.4.1 - Por dia	50,00 €
1.4.2 - Por 3 dias	45,00 €
1.4.3 - Por 1 semana	30,00 €
1.5 - Cadeiras de plástico- p/ unidade	
1.5.1 - Por dia	0,50 €
1.5.2 - Por 3 dias	0,50 €
1.5.3 - Por 1 semana	0,40 €
1.6 - Barracas de madeira	
1.6.1 - Por dia	200,00 €
1.6.2 - Por 3 dias	180,00 €
1.6.3 - Por 1 semana	150,00 €
1.6.4 - Por 1 mês	100,00 €
1.7 - Casinhas de Madeira	
1.7.1 - Por dia	70,00 €
1.7.2 - Por 3 dias	65,00 €
1.7.3 - Por 1 semana	50,00 €
1.7.4 - Por 1 mês	40,00 €
1.8 - Mesas de madeira - p/ unidade	
1.8.1 - Por dia	2,50 €
1.8.2 - Por 3 dias	2,00 €
1.8.3 - Por 1 semana	1,75 €
1.9 - Bancadas	
1.9.1 - Bancada c/ 3 lances (módulo de 10 metros)	
1.9.1.1 - Por dia	155,00 €
1.9.1.2 - Por 3 dias	150,00 €
1.9.1.3 - Por 1 semana	130,00 €
1.9.2 - Bancada c/ 5 lances (módulo de 10 metros)	
1.9.2.1 - Por dia	300,00 €
1.9.2.2 - Por 3 dias	275,00 €
1.9.2.3 - Por 1 semana	250,00 €
1.10 - Mastro (6 metros)	
1.10.1 - Por dia	100,00 €
1.10.2 - Por 3 dias	80,00 €
1.10.3 - Por 1 semana	75,00 €
1.10.4 - Por 1 mês	50,00 €
1.11 - Toldos (só cobertura)	
1.11.1 - Por dia	50,00 €
1.11.2 - Por 3 dias	45,00 €
1.11.3 - Por 1 semana	30,00 €
2 - Plantas de ornamentação, na área do município e até ao limite de 5 dias, por dia:	
2.1 - Com transporte feito pelos interessados:	
2.1.1 - Vasos pequenos	1,50 €
2.1.2 - Vasos médios	2,00 €
2.1.3 - Vasos grandes	2,20 €
2.2 - Com transporte pelos serviços municipais:	
2.2.1 - Vasos pequenos:	2,50 €
2.2.2 - Vasos médios:	3,00 €
2.2.3 - Vasos grandes:	3,50 €
2.3 - Extravio ou danificação de vasos e ou plantas:	

2.3.1 - Vasos pequenos	5,00 €
2.3.2 - Vasos médios	15,00 €
2.3.3 - Vasos grandes	30,00 €
3 - Outros equipamentos afectos às infra-estruturas municipais:	
3.1- Interpretação simultânea	Mediante orçamento
3.2 - Iluminação extra	Mediante orçamento
3.3 - Quadro eléctrico ou ponto de água extras, por cada e por dia	25,00 €
3.4 - Equipamento Suplementar, por unidade	
3.4.1 - Cadeira suplementar	2,50 €
3.4.2 - Mesa suplementar	5,00 €
3.5 - Gravação Audio com cassetes, por dia	50,00 €
3.6 - Audiovisuais:	
3.6.1- Ponteiro laser	10,00 €
3.6.2 - Projector de slides	50,00 €
3.6.3 - Projector de opacos	100,00 €
3.6.4 - Videoprojector e Tela - Grande Auditório	250,00 €
3.6.5 - Videoprojector e Tela	120,00 €
3.6.6 - Projector slides/écran e retroprojector	100,00 €
3.6.7 - Retropjector	25,00 €
3.6.8 - Gravação cassette vídeo	75,00 €
3.7 - Aparelhagem sonora (inclui amplificador, mesa de mistura, colocação de quatro microfones com fio, dois microfones volantes e um microfone de lapela)	200,00 €
3.7.1 - Outro equipamento de som	25,00 €
3.8 - Computador Portátil	100,00 €
3.9 - Televisão e Vídeo ou DVD	75,00 €
3.10 - Tela 1,50m x 1,50m	25,00 €
3.11 - Flip chart	15,00 €
3.12 - Fotocópias A4 (por unidade)	0,20 €
3.13 - Fotocópias A3 (por unidade)	0,50 €
4 - Prestação de Serviços Municipais, independentemente da natureza do serviço	
4.1 - Recursos Humanos não Especializados, por funcionário e por hora:	
4.1.1 - Dias úteis	6,00 €
4.1.2 - Sábados, domingos e feriados	12,00 €
4.1.3 - Por hora suplementar	9,00 €
4.2 - Recursos Humanos Especializados, por funcionário:	
4.2.1 - Valor por técnico/hora	
4.2.1.1- Horário normal e em dias úteis	14,00 €
4.2.1.2 - Fins de semana e feriados	25,00 €
4.2.1.3 - Por hora suplementar	20,00 €
4.3 - Serviços de Refeição ou outros serviços especializados	Mediante Orçamento
5 - Canil Municipal de Aveiro:	
5.1 - Recolha de animais	25,00 €
5.2 - Occisão (abate)	
5.2.1 - Cão Pequeno (até 10 kg)	7,50 €
5.2.2 - Cão Médio (11 a 25 kg)	12,50 €
5.2.3 - Cão Grande (superior a 26 kg)	17,50 €
5.3 - Diária, por animal	
5.3.1 - Cão Pequeno (até 5 kg)	4,00 €
5.3.2 - Cão Médio (6 a 25 kg)	4,50 €
5.3.3 - Cão Grande (superior a 26 kg)	5,00 €
6 - Depósito, após remoção de objectos da via pública, ainda que concessionados:	
6.1 - Por dia ou fracção	20,00 €
7 - Utilização de viaturas ou outros meios de transporte de apoio a actividades e serviços:	
7.1 - Viatura Ligeira/Hora	20,00 €
7.2 - Viatura pesada/Hora	35,00 €
Capítulo VII - Taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos	Valor
1 - Pelo bloqueamento:	
1.1 - Ciclomotores, motocicletas, e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes	15,00 €
1.2 - Veículos ligeiros	30,00 €
1.3 - Veículos pesados	60,00 €
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor, não previstos nos números seguintes:	
2.1 - Dentro de uma localidade	20,00 €
2.2 - Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	30,00 €
2.3 - Por cada quilómetro percorrido para além dos 10 Km	0,80 €
3 - Pela remoção de veículos ligeiros:	
3.1 - Dentro de uma localidade	50,00 €
3.2 - Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	60,00 €
3.3 - Por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 Km	1,00 €
4 - Pela remoção de veículos pesados:	
4.1 - Dentro de uma localidade	100,00 €
4.2 - Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	120,00 €
4.3 - Por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 Km	2,00 €
5 - Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	
5.1 - Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nos subpontos seguintes:	5,00 €
5.2 - Veículos ligeiros	10,00 €
5.3 - Veículos pesados	20,00 €
Capítulo VIII - Ruído	Valor
1 - Manifestações / actividades de natureza desportiva (competições, torneios, provas e afins):	
1.1 - Por dia:	
1.1.1 - Dias úteis	50,00 €
1.1.2 - Fins de semana e feriados	75,00 €
2 - Espectáculos:	

2.1 - Espectáculos em Recintos Abertos:	
2.1.1 - Concertos - por dia:	
2.1.1.1 - Dias úteis	280,00 €
2.1.1.2 - Fins de semana e feriados	330,00 €
2.1.2 - Espectáculo Pirotecnia - por dia:	
2.1.2.1 - Dias úteis	50,00 €
2.1.2.2 - Fins de semana e feriados	75,00 €
2.1.3 - Outros espectáculos em recintos abertos - por dia:	
2.1.3.1 - Dias úteis	150,00 €
2.1.3.2 - Fins de semana e feriados	200,00 €
2.2 - Espectáculos em Recintos Fechados:	
2.2.1 - Dias úteis	130,00 €
2.2.2 - Fins de semana e feriados	180,00 €
2.3 - Outros espectáculos em recintos fechados - por dia:	
2.3.1 - Dias úteis	75,00 €
2.3.2 - Fins de semana e feriados	100,00 €
3 - Festas (bailes, arraiais, karaoke e afins...):	
3.1 - Festas em Recintos Abertos - por dia:	
3.1.1 - Dias úteis	50,00 €
3.1.2 - Fins de semana e feriados	70,00 €
3.2 - Festas em Recintos Fechados - por dia:	
3.2.1 - Dias úteis	50,00 €
3.2.2 - Fins de semana e feriados	70,00 €
4 - Outros eventos para os quais seja legalmente exigível licença especial de ruído, por cada e por dia:	
4.1 - Dias úteis	50,00 €
4.2 - Fins de semana e feriados	75,00 €
5 - Pedido de Verificação de indicadores de ruído	
5.1 - Período Diurno - das 07H às 20H	430,00 €
5.2 - Período do entardecer - das 20H às 23H	440,00 €
5.3 - Período nocturno - das 23H às 07H	700,00 €
Capítulo IX - Licenciamentos ou autorizações de Actividades Diversas	Valor
1 - Emissão de Autorizações:	
1.1 - Para a realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência e assistência, por cada	5,00 €
1.2 - Emissão de autorizações não especialmente consagradas na presente tabela, por cada	5,00 €
2 - Licenciamento de veículos automóveis ligeiros de transporte público de passageiros:	
2.1 - Pela emissão do alvará de licença de veículo de táxi -por veículo	80,00 €
2.2 - Pela emissão de novo alvará de licença na sequência da substituição de veículos -por cada	60,00 €
2.3 - Pelo averbamento ao alvará de licença de veículo de táxi - por cada	40,00 €
3 - Pedidos de alteração de local de estacionamento:	
3.1 - temporária	30,00 €
3.2 - definitiva	20,00 €
3.3 - Pedidos de alteração de local de estacionamento:	
3.3.1 - Temporária	40,00 €
3.3.2 - Definitiva	30,00 €
4 - Emissão de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada)	25,00 €
5 - Licenças de condução de ciclomotores, motocicletas e veículos agrícolas:	
5.1 - Segunda via da licença de condução de ciclomotores, incluindo o impresso ciclomotores	5,00 €
5.2 - Substituição da licença de condução de velocípedes com motor, por ciclomotor, conforme Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho	5,00 €
5.3 - Renovação de licenças de condução de ciclomotores	10,00 €
6 - Guarda nocturno:	
6.1 - Licenciamento do exercício da actividade	18,00 €
6.2 - Renovação anual da licença	9,00 €
6.3 - Emissão ou substituição de cartão de identificação	5,00 €
7 - Vendedor ambulante de lotarias:	
7.1 - Licenciamento do exercício da actividade:	3,00 €
7.2 - Renovação anual da licença:	1,50 €
7.3 - Emissão ou substituição de cartão de identificação:	1,50 €
8 - Acampamentos ocasionais:	
8.1 - Por cada licença até 5 dias	25,00 €
8.2 - Acresce 10% por cada dia além do 5º	
9 - Máquinas de diversão (automáticas, mecánicas, eléctricas e electrónicas de diversão):	
9.1 - Título de registo por cada máquina -1º registo	50,00 €
9.2 - Título de registo por cada máquina - 2ª via	30,00 €
9.3 - Averbamento de transferência de propriedade da máquina	25,00 €
9.4 - Licença de exploração anual	50,00 €
9.5 - Licença de exploração semestral	25,00 €
9.6 - Averbamento por alteração de local de exploração da máquina	5,00 €
10 - Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:	
10.1 - Por dia	20,00 €
10.2 - Por semana	100,00 €
10.3 - Por mês	300,00 €
11 - Espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos:	
11.1 - Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia	25,00 €
11.2 - Acresce 10% por cada dia além do 5º	
11.2 - Licenciamento de provas desportivas:	
11.2.1 - De âmbito municipal (acresce 10% por cada dia além do 5º)	25,00 €
11.2.2 - De âmbito intermunicipal (acresce 10% por cada dia além do 5º)	30,00 €
11.3 - Fogueiras populares (santos populares)	25,00 €
11.4 - Licenciamento de fogueiras e queimadas	10,00 €
11.5 - Agências ou postos de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos:	

11.5.1- Licenciamento do exercício da actividade	10,00 €
11.5.2 - Renovação anual	5,00 €
11.6 - Realização de leilões em sítios públicos:	
11.6.1 - Sem fins lucrativos	5,00 €
11.6.2 - Com fins lucrativos	25,00 €
12 - Inspeções Periódicas de ascensores, escadas mecánicas, tapetes rolantes e montacargas:	
12.1 - Inspeções periódicas	100,00 €
12.2 - Reinspeções	100,00 €
12.3 - Inspeções Extraordinárias	100,00 €
12.4 - Selagem de instalações, por razões que não a segurança, por cada	80,00 €

REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO JOSÉ ESTÊVÃO

PREÂMBULO

O Mercado José Estêvão, conhecido como Mercado do Peixe, é uma estrutura de carácter municipal de referência em Aveiro, estrategicamente localizada no centro da cidade, onde estão instaladas estruturas comerciais dos mais variados sectores (alimentar, vestuário, calçado, diversão, lazer).

Este é um local que é e deve continuar a ser tido como uma referência para todos os munícipes e visitantes que o observam como um espaço com excelentes atractivos (garantia de pescado fresco, higiene e qualidade), aliados a uma lógica de proximidade com os cidadãos. No sentido de o ver prosperar – o que será intento de todos, é necessário que a sua dinâmica se encontre regulamentada, por forma a proporcionar o seu bom funcionamento.

Nesse sentido e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro surge o Regulamento Interno do Mercado José Estêvão

CAPÍTULO I DO MERCADO

Artigo 1.º

Mercado

O Mercado Municipal José Estêvão é um Mercado Retalhista, instalado em recinto próprio e coberto, destinando-se os lugares de venda à comercialização de peixe fresco, além das demais actividades que possam vir a ser autorizadas pela Câmara Municipal de Aveiro.

Artigo 2.º

Lugares de Venda

São considerados locais de venda de produtos dentro do Mercado:

- a) as bancas laterais;
- b) as bancas centrais.

Artigo 3.º

Organização dos Lugares de Venda

A identificação completa de todos os operadores do Mercado e dos respectivos lugares de venda constará de registo, o qual deverá manter-se permanentemente actualizado.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO MERCADO

Artigo 4.º

Gestão

1.A gestão do Mercado é da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro ou de quem esta vier a designar.

2.O serviço interno do Mercado será orientado e dirigido por um Encarregado, de acordo com o previsto nos artigos 29.º e 39.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, a quem incumbirá, para além do previsto nos referidos artigos, cumprir e zelar pelo cumprimento do estabelecido no presente Regulamento.

3.Nas faltas ou impedimentos do Encarregado as suas funções serão desempenhadas por funcionário municipal designado pelo Presidente da Câmara.

4.O Mercado terá os funcionários tidos por convenientes ao seu eficaz funcionamento, a quem incumbirá, para além do previsto no artigo 38.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, cumprir e zelar pelo cumprimento do previsto no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Cartões de Identificação

1.Cada operador, seus funcionários e colaboradores deverão estar devidamente identificados, mediante Cartão de Identificação, que conterá os seguintes elementos:

- a)Nome do Mercado onde opera e respectiva banca;

b)Identificação completa do titular;

c)Qualidade (titular, funcionário ou colaborador) e, quando não seja o titular, identificação completa;

d)Número e data de validade da licença emitida pela Câmara Municipal de Aveiro.

2.O Cartão de Identificação que consta de modelo próprio anexo ao presente Regulamento, deverá ser requerido na Câmara Municipal de Aveiro.

Artigo 6.º

Participação Activa dos Operadores – Comissão Representativa dos Operadores do Mercado

1.Os operadores do Mercado podem fazer-se representar, perante a Câmara Municipal de Aveiro, através de uma Comissão, denominada Comissão Representativa dos Operadores do Mercado.

2.A Comissão é composta por dois representantes dos operadores existentes no Mercado.

3.Cada representante deverá ser eleito pelos restantes operadores, ficando a deliberação, assinada por todos os presentes, a constar de acta.

4.À Comissão compete:

- a)Representar os operadores;
- b)Promover o cumprimento do disposto no presente Regulamento e no Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro;
- c)Propor sugestões à Câmara Municipal de Aveiro visando sempre a melhoria do funcionamento do Mercado;
- d)Estar presente nas reuniões para as quais seja convocada pela Autarquia;
- e)Ser ouvida em caso de intenção de alteração dos horários de funcionamento do Mercado, das regras de funcionamento do mesmo ou do modelo de gestão;
- f) Reportar ao responsável pelo Mercado situações anómalas que verifique;
- g)Contribuir, de uma forma geral, para o bom funcionamento do Mercado.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO MERCADO

Artigo 7.º

Funcionamento e Horário de Abertura do Mercado

1.O Mercado Municipal José Estêvão funciona de terça-feira a sábado, das 07:00 às 14:00 horas.

2.A Câmara Municipal poderá, a título excepcional, autorizar a abertura do Mercado aos domingos, nomeadamente, no âmbito de iniciativas promovidas pelos operadores, para a realização de actividades que contribuam para o desenvolvimento económico e turístico do Município.

Artigo 8.º

Alterações ao Horário de Abertura do Mercado

1.Caso a Câmara Municipal de Aveiro pretenda alterar o horário de abertura do Mercado deverá, previamente, realizar uma reunião com a Comissão Representativa dos Operadores do Mercado, cujas sugestões deverão ser ponderadas na decisão final.

2.A entrada em vigor do novo horário, deverá ser publicitada, através de Edital a afixar, nomeadamente, no local referido no artigo 16.º, com a antecedência mínima de oito dias.

Artigo 9.º

Regras de Acesso e Permanência nas Instalações do Mercado

1.O acesso do público ao Mercado será efectuado pelos portões de acesso existentes.

2.Forá do período de abertura do Mercado não é permitida a entrada ou permanência de operadores e de público no interior do Mercado, nem é permitida a venda, ainda que accidental, de quaisquer produtos.

3.Exceptua-se do disposto no número anterior:

- a)A entrada de operadores e seus funcionários trinta minutos antes da abertura do Mercado, nos termos do previsto no artigo 27.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro;
- b)A permanência de operadores e seus funcionários no Mercado até ao máximo de uma hora após o encerramento ao público, a fim de procederem à limpeza e arrumação dos espaços de venda;
- c)A realização de operações de cargas e descargas, durante o tempo estritamente necessário às operações e dentro dos horários fixados para o efeito.

Artigo 10.º

Cargas e descargas

1.A carga, descarga e condução dos géneros e volumes deve ser feita directamente dos veículos para os locais de venda ou destes para aqueles, não sendo permitido acumular géneros ou volumes, quer nos corredores interiores do Mercado quer nos armazéns circundantes.

2.A ocupação dos locais destinados ao abastecimento apenas poderá ocorrer durante o período estritamente necessário às operações de carga e descarga, não excedendo 30 minutos.

Artigo 11.º

Horário para Cargas e Descargas

1.As cargas e descargas devem efectuar-se pelo portão do lado nascente do Mercado das 07:00 às 08:30 horas e das 14:00 às 14:30 horas.

2.A Câmara Municipal de Aveiro, sob proposta da Comissão ou ouvida esta, poderá alterar o horário estabelecido no número anterior.

Artigo 12.º

Transporte de Mercadorias no Interior do Mercado

1.O transporte de mercadorias no interior do Mercado deverá processar-se com correcção e diligência, de forma a não causar danos nas estruturas e equipamentos existentes.

2.O transporte deve ser efectuado através de meio próprio (carros de mão ou análogos), cujos rodados serão obrigatoriamente revestidos em borracha.

3.Não é permitido o arrastamento dos produtos ou das embalagens que os contenham.

4.Os recipientes e transportes próprios deverão encontrar-se em bom estado de conservação e higiene, sob pena de ser impedida a sua permanência e circulação no interior do Mercado.

5.Em caso de conflito entre o movimento de público e a circulação de mercadorias, poderá o Encarregado ou o seu substituto designado ordenar a suspensão temporária da circulação de mercadorias pelo tempo previsível de duração do conflito.

Artigo 13.º

Produtos Abandonados

1.Os produtos que permaneçam nas zonas comuns, após as 15:00 horas, consideram-se abandonados e serão removidos para local adequado.

2.Os produtos abandonados que estejam em bom estado e não sejam reclamados dentro de dois dias, serão entregues a associações de beneficência da área do Município.

Artigo 14.º

Utilização de equipamentos do Mercado

1.Os armários afectos a cada banca só podem ser utilizados para a recolha e guarda de artigos pessoais utilizados pelos operadores, seus funcionários e colaboradores no desenvolvimento da sua actividade no Mercado (p. ex. facas, botas, batas), de vasilhame e de restos de embalagens dos produtos (sem pescado) que se destinem a ser comercializados no Mercado.

2.A câmara frigorífica existente no Mercado só pode ser utilizada para a guarda do pescado que se destine à comercialização no Mercado, o qual deve estar sempre em bom estado de conservação.

3.A utilização dos armários, da câmara frigorífica ou outro equipamento colectivo está sujeita ao pagamento das respectivas taxas.

4.São os seguintes os horários relativos à utilização da câmara frigorífica:

a)abertura aos operadores: das 07:00h às 08:30h e das 11:30h às 14:00h;

b)no período das 08:30h às 11:30h a câmara frigorífica deve ser higienizada, não podendo permanecer no seu interior o pescado dos operadores.

Artigo 15.º

Limpeza

1.Os operadores são responsáveis pela limpeza e asseio diário dos espaços que lhes estão atribuídos, estando obrigados à deposição diária dos desperdícios e lixos produzidos nos locais apropriados, sempre das 14:00 às 15:00 horas, salvo casos excepcionais a justificar perante o Encarregado do Mercado.

2.Os locais destinados ao abastecimento de pescado e os lugares de cargas e descargas devem manter-se escrupulosamente limpos e desimpedidos.

3.Salvo casos excepcionais, as instalações frigoríficas para uso colectivo devem ser limpas todos os dias de manhã (de terça-feira a sábado), dentro do horário mencionado no artigo anterior, por funcionário da Câmara Municipal designado para o efeito.

4.Para que seja possível concretizar a limpeza das referidas instalações frigoríficas, os operadores devem retirar o respectivo peixe e embalagens, todos os dias, respeitando os horários estabelecidos no artigo anterior.

5.Caso os operadores não retirem o seu pescado e embalagens do interior da câmara frigorífica, o funcionário que esteja ao serviço no Mercado deve garantir que os mesmos sejam retirados, para que seja possível concretizar a operação de higienização.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16.º

Informações

Em local a determinar nas zonas comuns do Mercado, existirá um painel, visível e acessível a todos os operadores e utentes, destinado a afixar informações relevantes, entre as quais:

a)Cópia do presente Regulamento;

b)Cópia do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro.

Artigo 17.º

Publicidade

As placas identificativas dos estabelecimentos e todos os dísticos, tabuletas ou outros elementos identificadores do tipo de comércio instalado carecem de aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Seguros

1.É obrigatória a constituição, por parte dos operadores, de um seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos causados a terceiros.

2.Os seguros podem ser individuais ou de grupo, neste caso, se houver acordo entre vários operadores interessados.

Artigo 19.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento deste Regulamento incumbe à Câmara Municipal, sendo exercida ao pessoal mencionado no artigo 4.º.

Artigo 20.º

Registo

1.A elaboração e actualização do registo referido no artigo 3.º do presente Regulamento é da responsabilidade do Encarregado do Mercado.

2.O registo deve estar concluído aquando da entrada em vigor do presente Regulamento.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º

Aplicação Subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto ou nos casos omissos, aplica-se o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro.

Artigo 22.º

Vigência

O presente Regulamento, após aprovação em reunião da Câmara Municipal de Aveiro, entra em vigor dez dias após a sua publicitação por Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 196/2008

CARLOS MANUEL DA SILVA SANTOS,
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AVEIRO:

Faz público que a Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada a 3 de Novembro de 2008 aprovou o REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO JOSÉ ESTÉVÃO, o qual se encontra disponível para consulta no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt) e afixado no Mercado José Estêvão. O Regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 10 (dez) dias úteis sobre a sua publicação no Boletim Informativo Municipal de Dezembro de 2008.

Para constar e devidos efeitos lavrou-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser devidamente publicitados, nos termos do n.º 1 do artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

Aveiro e Câmara Municipal,
11 de Novembro de 2008

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Carlos Manuel da Silva Santos

EDITAL
“CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”
Trimestre de “Abril a Junho de 2008”

Dando cumprimento ao disposto no artigo nº 17 do Decreto - Lei 306/07 de 27 de Agosto, publicitam-se os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade acompanhados dos respectivos elementos informativos, de modo a permitir avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade da água do anexo I do referido Decreto-Lei:

Parâmetro	Exp. Resultados	Análises		Valor			Cumprimento Legislação (%)
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	
CONTROLO ROTINA 1							
Desinfetante Residual	mg Cl2/L	44	100	< 0,05	0,80	---	---
Bactérias Coliformes	UFC/100mL	44	100	0	19	0	98
E. Coli	UFC/100mL	30	100	0	0	0	100
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg NH4/L	12	100	<0,050	<0,050	0,50	100
Nº Colónias 22°C	UFC/mL	17	100	N.D	64	SAA	---
Nº Colónias 37°C	UFC/mL	17	100	N.D	6	SAA	---
Condutividade	µS/Cm a 20°C	12	100	73,1	397	2500	100
Clostridium Perfringens	UFC/100mL	14	100	0	0	0	100
Cor	mg/L PtCo	16	100	<5	<5	20	100
pH	Escala de Sorensen	12	100	6,7	8,0	6,5-9,0	100
Manganês	µg Mn/L	16	100	<10	31	50	100
Nitratos	mg NO3/L	11	100	3,1	25	50	100
Oxidabilidade	mg O2/L	12	100	<2,0	3,4	5,0	100
Cheiro	Factor diluição	12	100	<1	<1	3	100
Sabor	Factor diluição	12	100	<1	<1	3	100
Turvação	UNT	16	100	<0,3	4,5	4	94
CONTROLO INSPECÇÃO							
Alumínio	µg Al/L	2	100	37	45	200	100
Ferro	µg Fe/L	2	100	430	450	200	0
Antimónio	µg Sb/L	2	100	<3	<3	5,0	100
Arsénio	µg As/L	2	100	<5	<5	10	100
Benzeno	µg/L	2	100	<0,5	<0,5	1,0	100
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	100	<0,5	<0,5	3,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L	2	100	<0,002	<0,002	0,010	100
Boro	mg B/L	2	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromato	µg BrO3/L	2	100	<5	<5	10	100
Cádmio	µg Cd/L	2	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Chumbo	µg Pb/L	2	100	<5	5	25	100
Cianetos	µg CN-/L	2	100	<10	<10	50	100
Cloretos	mg Cl-/L	2	100	10,8	39,4	250	100
Cobre	mg Cu/L	2	100	<0,010	0,18	2,0	100
Crómio	µg Cr/L	2	100	<5	<5	50	100
Enterococos Fecais	UFC/100mL	2	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg F-/L	2	100	<0,2	<0,2	1,5	100
Mercúrio	µg Hg/L	2	100	<0,30	<0,30	1,0	100
Níquel	µg Ni/L	2	100	<5	42	20	50
Selénio	µg Se/L	2	100	<5	<5	10	100
Tetracloroetano	µg/L	2	100	<0,5	<0,5	10	100
Tricloroetano	µg/L	2	100	<0,5	<0,5	10	100
Trihalometanos Total	µg/L	2	100	29	58	150	100
Carbono Orgânico Total	mg C/L	1	100	<1,0	<1,0	SAA	---
Nitritos	mg NO2/L	2	100	<0,050	<0,050	0,5	100
Sódio	mg Na/L	2	100	10	26	200	100
Cálcio	mg Ca/L	2	100	24	38	---	---
Magnésio	mg Mg/L	2	100	2,6	9,10	---	---
Dureza Total	mg CaCO3/L	2	100	70,5	100	---	---
Sulfatos	mg SO4/L	2	100	<10	43	250	100
HAP	µg/L	2	100	<0,005	<0,005	0,10	100
Pesticidas Totais	µg/L	2	100	<0,10	0,2	0,50	100
Pesticidas Individuais							
Mancozebe	µg/L	2	100	ver nota 1	ver nota 1	0,10	100
Propinebe	µg/L	2	100	ver nota 1	ver nota 1	0,10	100
Dimetoato	µg/L	0	0	0	0	0,10	0
Alacloro	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Atrazina	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Bentazona	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Carbofurão	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Diurão	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
EPTC	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Linurão	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Desetilatraxina	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Desetilbutilazina	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
S- metolaclo	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Terbutilazina	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100
Triclopír	µg/L	2	100	<0,05	<0,05	0,10	100

Legenda: SAA - Sem Alteração Anormal

N.D - Não Detectado

VP - Valor Paramétrico

HAP - Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos

Nota 1 - O laboratório apresentou o resultado [0,2 µg/L CS2] referente à soma de ditiocarbamatos (família de compostos que engloba, entre outros, os parâmetros mancozebe e propinebe). Este valor é reportado ao item pesticidas (Total).

OBSERVAÇÕES:

O Valor Paramétrico, significa o valor específico ou uma concentração máxima ou mínima para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Dec. Lei 306/07 de 27 de Agosto. As violações ao Valor Paramétrico nos Controlos de Rotina 1 e 2 foram aos parâmetros Bactérias Coliformes e Turvação, no Controlo de Inspeção constatou-se que os parâmetros Ferro e Níquel também violaram os respectivos Valores Paramétricos, tendo estas sido comunicadas imediatamente ao laboratório responsável, tomando estes Serviços Municipalizados as medidas correctivas necessárias, dando conhecimento às autoridades competentes: Instituto Regulador de Águas e Resíduos e Delegado Concelho de Saúde. As causas para os incumprimentos verificados não foram detectadas, apesar das diligências efectuadas nesse sentido, tendo-se apenas tomado como medida correctiva descargas de água para limpeza nas zonas envolventes. Posteriormente foram efectuadas análises de verificação a todos os incumprimentos, constatando-se que os valores obtidos estavam de acordo com os limites preconizados na legislação. Os ensaios foram realizados no Laboratório Cesab, Cento de Serviços do Ambiente, Laboratório de ensaios acreditado pelo IPAQ, Certificado nº L0297 Ensaios. Estes laboratório é considerado apto pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

Os resultados das análises encontram-se disponíveis no site dos SMA: www.smaveiro.pt.

Eslarecimentos complementares poderão ser solicitados na Divisão de Estudos e Controlo de Qualidade destes SMA.

Serviços Municipalizados de Aveiro, 13 de Agosto de 2008

O Director Delegado

Alberto Roque Ferreira Rodrigues



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE AVEIRO
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS
 (Aviso n.º 06/08 GTF)

Concelho de: Aveiro

Freguesias e lugares de: Nariz, lugar de Verba e Vessada.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no Concelho de Aveiro, vimos informar que a EDP Distribuição - Energia S.A. vai promover as acções de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média Tensão (15 kW) abrangidas pelo mencionado no PMDFCI e

que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As acções de gestão de combustível serão efectuadas na faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados, por se tratar de Linhas de Distribuição de Média Tensão.

Assim, a partir do próximo dia **02 de Dezembro** decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas, localizadas (*1) nas zonas seguintes:

- NARIZ - Porto de Ílhavo - Carregadouro 1 sito nas imediações do cruzamento da Rua de Verba (N.º Sr.ª de Fátima) e da Rua Direita (Nariz).
- NARIZ - Vessada (linha eléctrica que cruza com a Rua da Sobreirinha e Rua do Carral) - Carregadouro 1 sito nas imediações do cruzamento da Rua de Verba (N.º Sr.ª de Fátima) e da Rua Direita (Nariz).
- NARIZ - Nariz (linha eléctrica que cruza com a Rua Dr. Manuel Seabra) - Carregadouro 2 sito num terreno privado no final da Rua da Barreira

Branca (Direcção Sul - Norte).

- NARIZ - Vessada (linha eléctrica que cruza com a Rua do Ramalheiro) - Carregadouro 2 sito num terreno privado no final da Rua da Barreira Branca (Direcção Sul - Norte).
- NARIZ - Nariz (linha eléctrica que cruza com a Rua da Picada e Rua dos Valinhos) - Carregadouro 2 sito num terreno privado no final da Rua da Barreira Branca (Direcção Sul - Norte).
- (*1) - Consulta de planta de localização, na sede da Junta de Freguesia de Nariz ou Câmara Municipal de Aveiro (Gabinete Técnico Florestal).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida na **Junta de Freguesia de Nariz ou no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Aveiro.**

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente

pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para: **Telefone:** 234406300 / 234340523 **Fax:** 234406301(2) / 234386682 **E-mail:** gtf@cm-aveiro.pt

Caso os materiais resultantes das acções promovidas pela EDP Distribuição não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados no Carregadouro 1 ou 2, conforme supra referido.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Aveiro, 17/11/2008

O Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Aveiro

(Eng. Carlos Manuel da Silva Santos)



SAÚDE AVEIRO SOCIAL

5 a 7 de Dez
 Parque Exposições Aveiro

Saúde | Social
Seminários | Palestras | Sessões de Esclarecimento
Ações de Sensibilização
Rastreios
Associações de Doentes | Sociedades Médicas
Fun Zone | Espaço Infantil
Espectáculos | Teatro



PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES ORDINÁRIA E ORDINÁRIA PÚBLICA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 22 DE SETEMBRO, 6 E 13 DE OUTUBRO, RESPECTIVAMENTE

ACTA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-09-2008

PROTÓCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E MATADOURO DA BEIRA LITORAL, S.A.: - Aprovado, o aditamento ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e “Matadouros da Beira Litoral, S.A.”.

LOTEAMENTO MUNICIPAL EM MAMODEIRO, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: - Foi deliberado, aprovar uma alteração ao Alvará do Loteamento Municipal de Mamodeiro.

REGULAMENTO URBANÍSTICO MUNICIPAL: - Foi deliberado, aprovar e submeter o projecto de Regulamento Urbanístico Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRA RECEITAS: - Foi deliberado aprovar e submeter o projecto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas à aprovação da Assembleia Municipal.

REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Foi deliberado aprovar alterações ao REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO. Mais foi deliberado, submeter a alteração ao referido Regulamento a discussão pública, pelo período de 30 dias.

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Foi deliberado aprovar e submeter à discussão pública o PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, pelo período de trinta dias.

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE TÁXIS: - Foi deliberado, anular o Concurso Público para Atribuição de Licenças de Táxi, aberto por deliberação de Câmara de 14.01.2008, e abrir novo concurso para a atribuição de duas licenças para o transporte em táxi dentro do contingente, sendo uma para o Conjunto D (Aradas, São Bernardo, Santa Joana e Esgueira) e a outra para o Conjunto A (Oliveirinha e Eixo) e ainda, uma licença fora do contingente, para uma viatura de transporte para pessoas com mobilidade reduzida.

MERCADO MUNICIPAL “MANUEL FIRMINO”: - Foi deliberado atribuir os lugares que se encontram vagos, a título eventual, pelo período experimental de seis meses e mediante o pagamento da taxa mensal estabelecida em Regulamento.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUINTA DO SIMÃO: - Foi deliberado não adjudicar a empreitada em epígrafe, à empresa CONSTRUÇÕES J. MARTINS & TAVARES, LDA..

GESTÃO E GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, S.A.: - Foi deliberado aprovar a localização do projecto para um aterro de Resíduos Industriais Banais não Perigosos (RIB's), em terrenos pertencentes às Freguesias de Eirol e Oliveirinha e reconhecer o seu relevante interesse económico e social para o Município.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi deliberado reconhecer de relevante interesse económico e social para o Município, a instalação de uma Estação Telefónica Celular, a construir no lugar de Vale Bom, Freguesia de Esgueira.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi deliberado declarar a nulidade do acto que aprovou o loteamento do prédio titulado pelo alvará n.º 12/88, em nome de António Mário Ferreira Capela e aprovar um novo acto de licenciamento.

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE REGIÃO DE AVEIRO – BAIXO VOUGA (CIRA): - Foi deliberado aprovar a adesão do Município de Aveiro à

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro-Baixo Vouga (CIRA), bem como a aprovação dos respectivos Estatutos. Mais foi deliberado, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Aveiro à CIRA e a aprovação dos respectivos Estatutos.

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL: - Foi deliberado a participação do Município de Aveiro na Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Centro, bem como a aprovação dos respectivos Estatutos. Mais, foi deliberado, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Aveiro à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e a aprovação dos respectivos Estatutos.

IMI, DERRAMA, PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2009: - Foi deliberado, fixar as taxas de IMI, Derrama, Participação Variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2009 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.: - Foi deliberado aprovar a proposta para a concessão independente das várias áreas de intervenção da Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., (Transporte Público de Passageiros, Transporte Fluvial de Passageiros, Estacionamento Oneroso de Superfície, Transporte Ciclável Público de Aveiro).

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CONVENTO DAS CARMELITAS: - Foi deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente “ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A.”.

GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO: - Foi deliberado aprovar alterações ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Aveiro. Mais foi deliberado, submeter as alterações à apreciação da Assembleia Municipal.

ACESSO SUL À P.I.R. - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA - LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO À EN 109: - Foi deliberado adjudicar a empreitada ao concorrente “URBIPLANTEC, LDA.”

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Foi deliberado abrir concurso limitado sem publicação de anúncio para “DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE NO LOTE N.º 27, DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO, PERTENCENTE À EMPRESA CIVIL-RIA”.

REABILITAÇÃO DAS FACHADAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE NARIZ E AZURVA: - Foi deliberado adjudicar a empreitada ao concorrente HENRIQUES, FERNANDES & NETO, LDA..

FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: - Foi deliberado, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a empresa EUREST – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA..

ACORDO A OUTORGAR COM JOSÉ ALBERTO VIEIRA MARINHO LEITE SOBRE A ELEVAÇÃO DO MURO CONFINANTE COM A ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA COSTA DO VALADO: - Foi deliberado aprovar a minuta do acordo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e JOSÉ ALBERTO VIEIRA MARINHO LEITE.

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO - A BARRICA: - Foi deliberado aprovar a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE AVEIRO – A BARRICA.

PROTÓCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES: - Foi deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES no âmbito do Programa Território Artes.

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO COM O FUNDO PARA A PROTECÇÃO DOS ANIMAIS SELVAGENS - FAPAS/REDE DE CLUBES DA CEGONHA BRANCA: - Foi deliberado aprovar a minuta

do protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a FAPAS/REDE DE CLUBES DA CEGONHA BRANCA.

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS - ORQUESTRA FILARMÓNIA DAS BEIRAS: - Foi deliberado autorizar o pagamento dos honorários, à SOCIEDADE DE ADVOGADOS CELSO CRUZEIRO & ASSOCIADOS, relativos ao processo da “Associação Musical das Beiras”.

PROGRAMA AVEIRO DIGITAL (2003/2006) E PROJECTO PIAR: - Foi deliberado assegurar a comparticipação financeira, correspondente a 7,5% do valor global resultante da aquisição de dez painéis publicitários para o Município de Aveiro, com vista à execução do Projecto Piar.

PROJECTO BIBRIA: - Foi deliberado autorizar a transferência do montante de 2.215,00€ (dois mil, duzentos e quinze euros), da conta específica do projecto em epígrafe, para as contas bancárias das entidades participantes no mesmo.

TRÁNSITO: - Foi deliberado proceder a título experimental por um ano, à eliminação de todos os lugares de estacionamento privativo no concelho de Aveiro, com excepção dos lugares destinados a deficientes motores, bombeiros, ambulâncias e outras entidades equiparadas, bem como conceder cartões de “estacionamento autorizado”, às entidades às quais forem retirados os lugares privativos, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2007/2008: - Foi deliberado autorizar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas de Oliveirinha, Esgueira, Eixo e S. Bernardo.

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO: - Foi deliberado, autorizar a realização do “Arraial Académico 2008”, pela ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAROCHO..

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio para apoio à instalação e entrada em funcionamento do novo LAR DO CENTRO SOCIAL SANTA JOANA PRINCESA.

PROJECTO VIVER A IDADE: - Foi deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, para a implementação do “Projecto Viver a Idade”.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Foi deliberado manter os valores das rendas mensais, de acordo com a última actualização do processo de rendas, à excepção de dois agregados familiares, cujas rendas serão actualizadas. A reavaliação semestral das rendas começa a produzir os seus efeitos a partir do mês de Outubro do corrente ano.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Foi deliberado considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar de ANA MARIA SEABRA DIAS, residente na Freguesia de Oliveirinha.

CENTRO DESPORTIVO DE S. BERNARDO: - Foi deliberado aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Aveiro e o Centro Desportivo de S. Bernardo.

**ACTA N.º 22
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DE 6-10-2008**

REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS: - Foi deliberado aprovar o referido Regulamento, tendo sido apenas alterada a redacção do n.º 4 do artigo 1º por razões de maior clareza do texto. Mais, foi deliberado, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

REGULAMENTO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: - Foi deliberado aprovar o Regulamento Urbanístico Municipal. Mais foi deliberado submeter o projecto de Regulamento Urbanístico Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.

TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M.: - Apresentação do Relatório de Execução orçamental referente ao 1.º e 2.º Trimestres de 2008, relativo à TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M..

FIN-URB-ACT: - Foi deliberado aprovar o processo de candidatura do Município de Aveiro, ao projecto FIN-URB-ACT, do programa europeu URBACT.

UNIC: - Foi deliberado aprovar o processo de candidatura do Município de Aveiro, ao projecto UNIC, do programa europeu URBACT.

ASSOCIAÇÃO DA ROTA DA BAIRRADA: - Foi deliberado aprovar a proposta de adesão da Câmara Municipal de Aveiro à ASSOCIAÇÃO DA ROTA DA BAIRRADA, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DA PESCA ARTESANAL DE S. JACINTO: - Foi dado conhecimento ao Executivo da PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA EM S. JACINTO.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS TOMÁSIAS NA VERA-CRUZ: - Foi deliberado abrir procedimento, por ajuste directo.

PAVIMENTAÇÃO DA VIELA DOS LOUROS: - Foi deliberado abrir concurso público para a “PAVIMENTAÇÃO DA VIELA DOS LOUROS”.

MANUEL VIEIRA BACALHAU: - Foi deliberado proceder ao pagamento de três facturas em atraso à empresa MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA..

HABITAÇÃO SOCIAL: - Foi deliberado autorizar alterações na composição de agregados familiares na Urbanização de Santiago.

2.º CICLO DE AVEIRENSES ILUSTRES: - Foi dado conhecimento da realização de um 2º Ciclo de Palestras sobre “Aveirenses Ilustres”, a decorrer de 25 de Setembro a 19 de Fevereiro.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio à Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Métodos Numéricos em Mecânica de Fluidos e Termodinâmica.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio para o Encontro Nacional de Estudantes de Informática – ENEI 2008.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio ao CCD – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO, destinado à realização da Festa de Natal para os filhos dos funcionários da Câmara, dos Serviços Municipais e da Moveaveiro, bem como para a atribuição do “Bodo de Natal”.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DA BELA VISTA.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi deliberado autorizar a redução de 50% dos custos da ocupação dos auditórios para a realização do Congresso da Reserva Naval da AORN – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA NAVAL.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi deliberado autorizar a cedência gratuita do grande auditório, para a realização do 1.º Festival de Folclore, e para o espectáculo “O Tinteiro”, pelo grupo de teatro “O Intervalo”, no âmbito do 27.º Aniversário do Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi deliberado ceder a sala do 3.º Piso à APPLA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PLANEADORES DO TERRITÓRIO, para a realização do jantar comemorativo dos 25 anos da criação da Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano na Universidade de Aveiro.

**ACTA N.º 23
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 13-10-2008**

OPERAÇÃO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Foi deliberado, aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Aveiro em 27 de Novembro de 2007.



EDITAL N.º 189/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, em conformidade com o art. 118º do Código do Procedimento Administrativo, que se deu início à apreciação pública, da "Proposta de Alteração do Regulamento da Venda Ambulante no Município de Aveiro", pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no Diário da República, 2ª série - n.º 211 - 30 de Outubro, até dia 15 de Dezembro, inclusivé, o qual poderá ser consultado nos Serviços Administrativos desta Autarquia, sites no Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Aveiro, e no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões/reclamações dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt). Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro e Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2008, o Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

O artigo 9.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 9.º

Período de exercício

1. A venda ambulante pode realizar-se durante as 24 horas de cada dia da semana.
2. O vendedor ambulante, durante o exercício da venda ambulante e imediatamente após o seu termo, antes de abandonar o local, deverá assegurar o asseio e higiene da zona e local fixo de venda para o qual está autorizado a exercer a referida actividade.

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1.....

- a).....
- b).....
- c) O exercício da venda ambulante sem o respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 9.º;
- d).....

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt)

Aveiro, 02 de Outubro de 2008, O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,
(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)



EDITAL N.º 186/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, que na terceira reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro da Assembleia Municipal de Aveiro, realizada em 10 de Março de 2008, foi aprovado o "Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia", que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no Boletim Informativo Municipal, n.º 2 de Novembro de 2008, nos termos do seu artigo n.º 30º, o qual se encontra também disponível no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt) para consulta. Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro e Câmara Municipal,
06 de Novembro de 2008
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,
Élio Manuel Delgado da Maia



EDITAL N.º 187/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, que na terceira reunião da Sessão Ordinária de Abril da Assembleia Municipal de Aveiro, realizada em 16 de Maio de 2008, foi aprovada a alteração ao "Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro", que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no Boletim Informativo Municipal, n.º 2 de Novembro de 2008, a qual se encontra também disponível no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt) para consulta.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro e Câmara Municipal,
06 de Novembro de 2008
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,
Élio Manuel Delgado da Maia



EDITAL N.º 188/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, em conformidade com o art. 118º do Código do Procedimento Administrativo, que se deu início à apreciação pública, do "Projecto de Regulamento Municipal de Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes", pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, 2ª série - n.º 211 - 30 de Outubro, até dia 15 de Dezembro, inclusivé, o qual poderá ser consultado nos Serviços Administrativos desta Autarquia, sites no Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Aveiro, e no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118º, con-

dam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões/reclamações dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt). Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro e Câmara Municipal,
06 de Novembro de 2008,
O Presidente da Câmara,
Dr. Élio Manuel Delgado da Maia



EDITAL N.º 199/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, em conformidade com o art. 118º do Código do Procedimento Administrativo, que se deu início à apreciação pública, do "Projecto de Regulamento Municipal das Feiras", pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, 2ª série - n.º 224 - 18 de Novembro, até dia 5 de Janeiro de 2009, inclusivé, o qual poderá ser consultado nos Serviços Administrativos desta Autarquia, sites no Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Aveiro, e no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões/reclamações dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt). Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro e Câmara Municipal,
18 de Novembro de 2008
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,
Élio Manuel Delgado da Maia



**RESTAURANTE O EXECUTIVO
ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO**

**EMENTAS PARA GRUPOS
SALAS DIVERSAS COM CAPACIDADE ATÉ ÀS 600 PESSOAS
ORÇAMENTAMOS A SUA SUGESTÃO DE EMENTA**



ENTRADAS - PÃO. RISSÓIS VARIADOS. PATANISCAS DE BACALHAU. CROQUETES DE VITELA

SOPAS - CREME DE ALHO FRANCÊS. CALDO VERDE. CREME DE CENOURA C/ ESPINAFRES. CREME DE ERVILHAS C/ BACON. CREME DE LEGUMES. CANJA DE GALINHA. MINISTRONE

PRATOS DE PEIXE - FILETES DE PESCADA C/ ARROZ DE LEGUMES. CORVINA NO FORNO C/ BATATA PARISIENSE. ASSADA E LEGUMES SALTEADOS. PEIXE NA FRIGIDEIRA C/ AZEITE E ALHO. ACOMPANHADO DE ARROZ. BACALHAU C/ NATAS. LULAS RECHEADAS ACOMPANHADAS COM ARROZ BRANCO. BACALHAU DE NATAL (COZIDO E ACOMPANHADO COM TODOS)

PRATOS DE CARNE - FRANGO À BRÁS. CHANFANA. FRANGO INDIANO (C/ AÇAFRÃO). ROJÕES C/ MIGAS COMPOSTAS. ARROZ DE PATO À ANTIGA

BUFFET DE SOBREMESAS - RABANADAS. FILHÓS. "BILHARACOS". SONHOS. ALETRIA. ARROZ DOCE. LEITE-CREME. TARTE DE MAÇA. PUDIM DE OVOS. TRONCO DE NATAL. TORTA DE LARANJA. BOLO DE CHOCOLATE. PÊRA BÊBADA. MOLOTOF. SALADA DE FRUTAS. TARTE DE LIMÃO. MERENGADA. BOLO-REI



ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

INFORMAÇÕES E RESERVAS ATRAVÉS DO
TEL 234 919 000/095 OU GERAL@EMA.PT
WWW.EMA.PT

AVEIRO COMEMORA DIREITOS HUMANOS

Celebrar os DIREITOS HUMANOS ou celebrar o 60º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos é o mote para trazer ao debate e à reflexão um tema antigo que, infelizmente, se mantém actual. Renovado este pelas realidades que hoje se nos deparam, apresentadas com novos contornos e adereços, mas que, no fundo, não deixam de demonstrar uma permanente violação dos mais elementares direitos de cidadania, somos obrigados a mantermo-nos alerta e temos obrigação de nos questionarmos sobre qual a nossa responsabilidade neste estado de coisas.

De facto, o direito de cidadania, como direito de intervir na realidade e de ser actor e autor dessa mesma realidade, é uma atribuição que a Civitas tem como objectivo fundamental da sua actividade. Se “civita” é precisamente a palavra que em latim significa cidade, e que por sua vez dá origem ao termo cidadão – aquele que tem o direito de intervir na cidade – a Civitas Aveiro não podia deixar de, na sua essência, transportar este imperativo para o seu ideário proactivo.

Nascida de uma associação nacional chamada Civitas, foi esta criada em 2000 na cidade de Aveiro, como Núcleo Regional e constituiu-se, com a designação de CIVITAS – Aveiro, em 31 de Julho de 2003, mantendo a sua ligação à CIVITAS nacional, organização que, recentemente, se fundiu com a Liga Portuguesa dos Direitos Humanos, dando origem a uma associação denominada Liga Portuguesa dos Direitos Humanos – Civitas.

Comemorar os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos mais do que assinalar uma data é para nós uma forma de a voltar a proclamar, de nos apropriarmos dela para reclamar não só os nossos direitos mas também as nossas responsabilidades/deveres, alertando e desenvolvendo acções que permitam que os direitos humanos proclamados na Carta sejam uma reali-

dade para todos e todos os dias.

O sonho de intervenção que o preâmbulo da Declaração Universal traduz como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades... está bem presente nas actividades que a CIVITAS Aveiro desenvolve, nomeadamente com a vasta rede de escolas aderentes ao Projecto “Direitos Humanos em Acção”, e que mais uma vez este ano, no dia 10 de Dezembro, irá mostrar de uma forma lúdica e consciente. Isso acontecerá dentro de dias, quando encheremos a cidade de cor e de festa com o colorido e os artefactos co-construídos nas escolas aderentes para partilharmos na rua e com todos os nossos ideais e as nossas preocupações.

Cientes de que a educação é a base da nossa capacidade de sermos cidadãos de plenos direitos e deveres, com competência para intervir, com consciência da nossa responsabilidade na criação de uma sociedade melhor, onde os valores da democracia não se esgotem no voto, mas que estejam presentes no nosso dia a dia, queremos contribuir para a construção de uma sociedade mais humana e mais justa, onde a solidariedade, o respeito pelo outro e pela diferença, a felicidade e a justiça estejam ao alcance de todos.

É por isso que comemoramos a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Traremos crianças e jovens, artistas e pedagogos, políticos e pensadores, músicos e cantores, pessoas de todas as idades e condições. Lançaremos o debate e faremos a festa, elegeremos como Cidadã do Ano a Dr^a Helena Cidade Moura, uma fundadora da CIVITAS, nossa anfitriã e nosso exemplo, deixaremos ainda na cidade o painel dos Direitos Humanos que os artistas criaram e



pintaram com o fim de assinalar este aniversário especial, de mais de meio século de maturação humana.

Fizemos parceria com muitas entidades e tivemos o apoio activo e participativo da Câmara Municipal de Aveiro.

Juntos queremos confirmar e contradizer, agitar e erigir.

Juntos, vamos comemorar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, não só no dia 10 de Dezembro, mas todos os dias, em especial durante este ano do 60º aniversário, apostando na intervenção do dia a dia de todos, para transformar Aveiro na “Cidade dos Direitos Humanos”!

Maria de Lurdes Ventura Santos
Presidente da CIVITAS Aveiro
Aveiro, 16 de Novembro de 2008

PROGRAMA

15h – Ponto de Encontro

15:30 h – Fórum Aveiro, Ponte Praça e Avenida Dr. Lourenço Peixinho

Eu e o Nós na Vida Quotidiana performance rea-

lizado pelos alunos da Unidade Curricular Criatividade, Comunicação e Ludicidade da Universidade de Aveiro

Animação de Rua pelas crianças e jovens, professores e educadores participantes da rede do projecto Direitos Humanos em Acção

16:30h – Estação de Caminhos de Ferro de Aveiro – Inauguração do Painel dos Direitos Humanos realizado por artistas da Associação Aveiroarte

17:30 h – Biblioteca Municipal de Aveiro
Inauguração da Exposição de artefactos ópticos “A Violência não é um Jogo”, realizada por alunos da Universidade de Aveiro

18:00 h – Capitania do Porto de Aveiro
Actuação do Coral Polifónico de Aveiro

•ADIEMUS (Karl Jenkins)
•GABRIEL's OBOÉ (Ennio Morricone - Filme “A Missão” - Arr.: P. Rowlands)

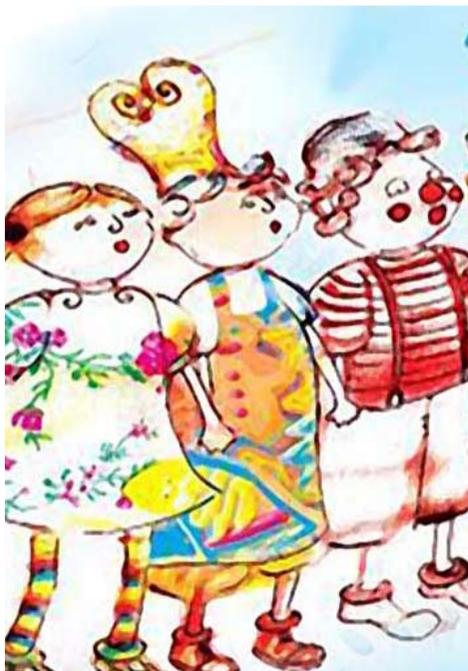
•ACORDAI (Fernando Lopes-Graça)
-Mesa Redonda sobre “Direitos Humanos... com a intervenção de José Manuel Tengarrinha, António Bacelar de Vasconcelos e Maria de Jesus Barroso e a moderação de Júlio Pedrosa de Jesus
Atribuição a Helena Cidade Moura do galardão de Cidadã do Ano

20:00 h – Restaurante Sal Poente
Inauguração de Exposição de Fotografia de Teresa Soares

Jantar com Animação Musical

“OS AMIGOS DO NATAL” VÊM A AVEIRO

O Centro Cultural e de Congressos de Aveiro receberá muita cor e alegria este Natal! O Musical “Os Amigos do Natal” decorrerá nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro, contudo muitas mais actividades serão desenvolvidas! O Palhaço Faisca deu-nos a conhecer o programa.



Este Natal as crianças aveirenses serão brindadas com um “espectáculo musical tipo revista que visa comemorar os 25 anos do GEMDA – Companhia de Dança de Aveiro e os 25 anos de Carreira do Palhaço Mário Faisca” explica Mário Faisca. O espectáculo denomina-se “Os Amigos do Natal” cujo tema principal será o Nascimento do Ser Humano e os Amigos que preparam o Natal com as seguintes profissões de Natal: Carteiro; Pasteleiro; Costureira; Lenhador; Brinquedos; Palhaço; Canção e Dança, tudo envolvido no espírito e convívio natalício.

O espectáculo terá lugar no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro de 2 a 5 e de 20 a 23 de Dezembro, com sessões às 10.00 e 14.30 horas para todas as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Aveiro. Nos dias 6 e 7 haverá igualmente sessões às 10.00 e 15.00 horas, desta feita para o público em geral, estando marcada a Grande Estreia no dia 6, pelas 21.30 horas.

De referir que de 15 a 19 de Dezembro será oferecido ao Comércio Tradicional e aos utentes da MoveAveiro uma Animação de Rua com as personagens do Espectáculo. Do programa consta uma exposição com várias fotografias de espectáculos da Companhia de Dança de Aveiro, do Palhaço Faisca e da Jéssica, criança com seis anos que sofre de paralisia cerebral, de 2 a 23 de Dezembro o Centro Cultural e de Congressos de Aveiro. Com carácter social, Mário Faisca destacou “a ajuda que será dada a uma criança com seis anos de idade de Torres Vedras que sofre de paralisia cerebral que virá no dia 23, receber as lembranças e o carinho dos actores, bailarinos e músicos do espectáculo”. A homenagem acontece pelas 17.30 horas, seguida de uma visita ao Serviço de Pediatria do Hospital Infante D. Pedro.

Para além do Musical, foi distribuído pelas crianças do ensino básico do Concelho o Cartão de Descontos “Os Amigos do Palhaço Faisca” destinado às crianças até aos 12 anos

de idade que pode ser usado nas lojas de Comércio Tradicional aderentes.

Segundo Mário Faisca este “projecto terá continuidade para o ano que vem, já a partir de Janeiro, vem a acção “Os Amigos do Ambiente.”

Linha Verde para informações e reservas:
800 208 133.

Ficha Técnica

Produção – Mário Faisca
Director – Zé Lu
Direcção Técnica – Daniel
Actores – Mário Faisca; Eduardo Faisquinha; Nuno; Tulha e João
Violinista – Ioky
Cantora – Magui Mateus
Coreografo – Álvaro
Bailarinos – Suzana, Claudine, Filipa, Rita, Catarina, Ari
Letra – Ary dos Santos e Joaquim Pessoa
Música – Carlos Mendes, Fernando Tordo e Paulo Carvalho
Design – Sandra Caniço
Costureiras – D. Maria e D. Eugénia

CULTURA



Animação de Natal

Bazar de Natal

Inauguração – 28 de Novembro – 16.30 horas
De 28 de Novembro a 1 de Dezembro – Das 10.00 às 22.00 horas, excepto dia 1 que encerrará às 20.00 horas
Largo do Mercado Manuel Firmino

Espectáculo de Teatro Infantil “A Menina do Mar”

10 de Dezembro – 11.00 horas
Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Concerto Coral de Natal com:

Coral Polifónico de Aveiro
Coral da Vera Cruz
Coral de São Pedro de Aradas
Coro Santa Joana
18 de Dezembro – 21.30 horas
Sé de Aveiro

Concerto de Ano Novo com a Orquestra Filarmonia das Beiras

1 de Janeiro – 18.00 horas
Teatro Aveirense

Cantar das Janeiras no dia de Reis

6 de Janeiro – 21.00 horas
Escadaria e Pátio traseiro da Casa Municipal da Cultura

Musical Infantil “As Aventuras da Banda de João Ratão”

8 de Dezembro – 17.30 horas
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro
Preço Bilhetes – 10.00 euros à venda na portaria lateral do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Espectáculo Musical “Os Amigos do Natal”



De 2 a 5 e de 20 a 23 de Dezembro – sessões às 10.00 e 14.30 horas – para escolas
6 e 7 - sessões às 10.00 e 15.00 horas - Público em geral

6 de Dezembro – 21.30 horas
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro
Preços:
Adulto – 5 euros
Criança com mais de três anos – 3 euros
Escolas – cada criança – 2 euros
As crianças com maiores dificuldades financeiras não pagam entrada.
Bilhetes à venda no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, Associação Comercial de Aveiro – ACA, Hotel Moliceiro, Pizzarte e Oficina de Música de Aveiro.

Aveiro 15x15.

A Essência colorida do azulejo [visitas guiadas mediante marcação prévia]
Museu da Cidade de Aveiro
28 de Julho a 31 de Dezembro
Terça-feira > Domingo | 10h00 > 12h30 | 14h30 > 19h00

Museu da Cidade –
Câmara Municipal de Aveiro
Tel. 234 406 485 |
museucidade@cm-aveiro.pt

Fabrico Tradicional do Azulejo: demonstração

Actividade dos Serviços Educativos integrada na exposição patente no Museu da Cidade
Terças-feiras | entre as 10h00 e o 12h00
Sala dos Serviços Educativos do Museu da Cidade | R. João Mendonça n.9/11 3800 – 200 Aveiro Tel. 234 406 485 | museucidade@cm-aveiro.pt

Aveiro: estranha forma de expor [futuro sector permanente do MC]

Museu da Cidade de Aveiro
28 de Julho a 31 de Dezembro
Terça-feira > Domingo | 10h00 > 12h30 | 14h30 > 19h00
Museu da Cidade – Câmara Municipal de Aveiro Tel. 234 406 485 | museucidade@cm-aveiro.pt

Museu da Cidade de Aveiro –

Cidade Multifacetada Museu Polinucleado
Visitas guiadas: Museu da Cidade; Ecomuseu Marinha da Troncalhada; (futuro) Museu Arte Nova; Museu Etnográfico de Requixo; Cidade
Terça-feira > Domingo | 10h00 > 12h30 | 14h30 > 17h30
Museu da Cidade - Câmara Municipal de Aveiro Tel. 234 406 485 | museucidade@cm-aveiro.pt

Instalação de artefactos. Contemporaneidade artística no Ecomuseu Marinha da Troncalhada | Rui Aguiar

Ecomuseu Marinha da Troncalhada
11 de Julho a Dezembro
Visitas: livres todos os dias | guiadas: 3ª > Domingo | 10h00 > 12h30 | 14h30 > 17h30
Museu da Cidade – Câmara Municipal de Aveiro Tel. 234 406 485 | museucidade@cm-aveiro.pt

BIBLIOTECA



“Ler – do Movimento aos Afectos, dos Afectos ao Livro”

10 de Dezembro – das 17.30 às 18.30
Centro Infantil de Aveiro

JUVENTUDE



“Dar por um Sorriso”

Campanha de recolha de Roupas, Brinquedos e Material Escolar
Até 05 de Dezembro – de Segunda a Sexta-feira – das 09.30 às 18.00 horas
12 de Dezembro – 17.30 horas – Entrega dos donativos às instituições
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Exposição de Pintura “Dar Cor à Vida”

Até 10 de Dezembro - Das 09.30 às 18.00 horas de Segunda a Sexta-feira
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Artes na Freguesia

Projecção do Filme “Juno”, de Jason Reitman
3 de Dezembro – 15.00 horas
Centro Social e Cultural de Aradas

AnimeJam

Projecção do Filme “FINAL FANTASY ADVENT CHILDREN”
6 de Dezembro - 22h00

Casa Municipal da Juventude de Aveiro
Entrada Gratuita

Projecção do Filme “O Panda do Kung Fu” de Mark Osborne e John Stevenson

10 de Dezembro de 2008 - 14h30
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

À Conversa com...Tânia Alves da Amnistia Internacional

11 de Dezembro - 14h30
Casa Municipal da Juventude de Aveiro
Colaboração do Grupo Local de Aveiro da Amnistia Internacional
Destinatários: jovens estudantes do 2º/3º Ciclos, Secundário e Superior
Disponibilidade de transporte (limitado) a solicitar junto dos Serviços da Casa Municipal da Juventude

“Natal.Cool”

Diverte-te nas actividades que a Casa Municipal da Juventude preparou especialmente para ti!

Workshop de Artes Circenses

17 de Dezembro – Das 15.30 às 17.30 horas

Projecção do Filme “WALL-E”, de Fred Willard, Paul Eiding e Jeff Garlin

19 de Dezembro - 15h00

Atelier de Artes Plásticas

22 de Dezembro - 14h30

Concerto pelos Alunos da Oficina de Música de Aveiro

22 de Dezembro - 17h30
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Oficina de Língua Gestual Portuguesa, Nível II

Até 20 de Dezembro (Sábados) – Das 9.30 às 13.00 horas
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Oficina de Presentes de Natal

Até 5 de Dezembro (Sexta-feira) - Das 20.00 às 23.00 horas
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Games

Datas de realização: todas as Quartas-feiras – Das 14.30 às 17.00 horas
Espaço Internet da Casa Municipal da Juventude de Aveiro
Para jovens com idade superior a 10 anos

Cartão Jovem Municipal EURO<26

Destinatários: jovens residentes no Concelho de Aveiro, entre os 12 e 25 anos
O que é necessário para adquirir: 1 fotografia (tipo passe), Bilhete de Identidade e oito euros Local para o adquirir: Casa Municipal da Juventude de Aveiro
Validade: Um ano
Descontos: Serviços e Comércio «transportes, cultura, educação, saúde, desporto, tecnologia e equipamento»

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE



Saúde Aveiro Social

De 5 a 7 de Dezembro – Das 10.00 às 23.00 horas (excepto dia 7 – encerra às 20.00 horas) Parque de Exposições de Aveiro

18.º Encontro nacional de Deficientes – “A Deficiência na Sociedade”

6 de Dezembro – das 10.00 às 17.00 horas
Parque de Exposições de Aveiro

Acção de Formação “Resposta Integrada na Violência Doméstica”

9 de Dezembro – Das 14.00 às 18.00 horas
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Acção de Formação para Voluntários

13 de Dezembro – Das 9.30 às 17.30 horas
Casa Municipal da Cultura – edifício Fernando Távora

Ambiente



Campanha “Bartolomeu, o Eco-Mosqueteiro”



Até 12 de Dezembro
Estabelecimento Escolares do primeiro Ciclo Ensino Básico

“Palestra e Debate sobre Pombos em Áreas Urbanas”

17 de Dezembro – 16.00 horas
Auditório da Biblioteca Municipal de Aveiro

Feiras



Feira de Artes e Ofícios
14 de Dezembro – Das 8.00 às 19.00 horas
Praças 14 de Julho e Joaquim Melo Freitas

Feira das Velharias
21 de Dezembro – Das 8.00 às 18.00 horas
Praça Melo Freitas, na Praça do Peixe, na Praça 14 de Julho e na Rua Tenente Resende

Turismo



INTUR – XII Feira Internacional del Turismo de Interior

27 a 30 de Novembro
Pavilhão 3 do Parque Ferial de Valladolid
Participação da Autarquia de Aveiro

FICHA TÉCNICA

Boletim Informativo Municipal
Edição e Propriedade: Câmara Municipal de Aveiro
Director: Élio Manuel Delgado da Maia
Edição: Gabinete de Comunicação
Coordenação: Virgílio Nogueira
Redacção: Carla Silva, Carlos Campos, Miguel Araújo
Colaboração: Hugo Magalhães
Design e Fotografia: Mariana Castro
Impressão: FIG
Tiragem: 40.000 Ex.
Depósito Legal N.º: 282647/08

teatro

dança

música

TEATRO AVEIRENSE dezembro

cinema

multidisciplinar
+
exposições

serviço
educativo

qua
03



LA LA LA RESSONANCE

música fora de horas
22:30 • café teatro • 4€

AS VIAGENS DE GULLIVER

adaptação de Luísa Ducla Soares

10:30 e 14:30 (qui e sex), 15:00 (sáb) • sala principal • 3€ a 6€



qui, sex, sáb
4, 5, 6

sex, sáb, dom
5, 6, 7



urbanização

encontro de artesanato urbano e design
13:00 - 20:00 • café teatro • entrada livre

CORO INFANTIL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

concerto

18:00 • TA fora de portas • entrada livre



sáb
06

dom
07



mandrácora + kzars

concerto

21:30 • sala principal • 8€ e 10€

FILMES DA TERRA DO PAI NATAL

filme concerto pelo space ensemble

10:30 • sala principal • 3€



qua
10

qua
10



entertainers - o lado B

teatro da palmilha dentada

22:00 • café teatro • 4€

ISRAEL GALVÁN

la edad de oro

21:30 • sala principal • 10€ a 20€ (com descontos TA)



sex
12

dom
14



A MACIA DO TOQUE

oficina de movimento criativo

11:00 e 15:30 • sala estúdio • 4€

SUSANA FÉLIX

concerto

21:30 • sala principal • 8€ a 15€



dom
14

sex, sáb
19, 20



O QUEBRA-NOZES

academia de bailado de aveiro

21:30 - sala principal • 12€



www.teatroaveirense.pt

bilheteira@teatroaveirense.pt

234 400 922

